TRÊS RIOS
PREFEITURA

BIO Boletim Informativo Oficial do Município de Três Rios

*Formato Eletrônico regulamentado pela Lei nº 4.498, de 18 de maio de 2018.*

www.tresrios.rj.gov.br - Ano LVI - 20 de Outubro de 2026 - Edição OnLine - Nº 2.267

**JONAS MASCARENHAS MACEDO**
PREFEITO

**ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO**
VICE-PREFEITO

**FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA**
SECRETÁRIA DE GOVERNO

**RAFAEL DUARTE MARTINS**
CHEFE DE GABINETE

**FLAVIO JUNQUEIRA PERALTA**
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**ROBERTO CARVALHO PITZER**
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**VALDONIER DOS SANTOS SILVA**
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**CARLOS AUGUSTO PIRES RAMOS**
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL E SECRETÁRIO DISTRITAL DE BEMPOSTA

**PEDRO HENRIQUE BRASIL**
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**JANAINA DE MACEDO FERREIRA MOLINO**
SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO

**ALESSANDRA MARIA GONÇALVES VEIGA**
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO

**ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA**
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO

**BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO**
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**ANDRÉ TADEU DA SILVA FERREIRA**
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**CAIO CORRÊA DE CARVALHO**
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

**MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS**
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

**GUSTAVO CERQUEIRA CARVALHO**
SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

**LINDERSON SEBASTIÃO ZANARDI BONFANTE**
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**RICARDO DA SILVA MONTEIRO**
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

**ROGÉRIO DA SILVA CHAGAS**
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA

**MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**FRANCISCO CARLOS GAMA**
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**RÔMULO CÉSAR DA COSTA**
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

**MARCO ANTONIO SILVA**
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

**LEONARDO DE OLIVEIRA COELHO**
DIRETOR PRESIDENTE DA CODETRI COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS

**LUCIANO DE MIRANDA MASCARENHAS**
DIRETOR DO SAAETRI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### 2º TERMO ADITIVO

**OBJETO:** Contratação de serviços postais por meio de serviços de Correios, mediante adesão ao termo e condições comerciais.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO**: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 9912671877, por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/10/2026 até 19/10/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Três Rios / CNPJ nº 04.239.111/0001-06.

**CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos/ CNPJ nº 34.028.316/0002-94.

**VALOR ESTIMADO TOTAL:** R$ 6.000,00 (seis mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107, Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 – Processo Administrativo nº 768/2025.

**Antônio Carlos Canavez Coelho**
Vereador Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
Rua Gomes Porto, nº225, 8º andar, sala 812 – Centro – Três Rios
Email. casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br
Tel: (24) 3031-4017

Ata 41/2026

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e trinta minutos, em Reunião Ordinária realizada na Casa dos Conselhos, situada na Rua Gomes Porto, nº 225, 8º andar, Sala 812, Centro, nesta Cidade, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, que foram devidamente convocados, estando presentes os Conselheiros: **Representantes do Poder Público Municipal**, Titulares e Suplentes: • **Secretaria de Educação:** Titular: Rosemeri Santos Rodrigues da Silva; • **Secretaria da Saúde:** Titular: Juliana da Silva Muniz; • **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos:** Titular: Daniela Curdy de Carvalho; Suplente: Ilza Diniz. **Representantes da Sociedade Civil Organizada: • Idoso da Área Urbana:** Suplente: Jorge Justino de Almeida; • **Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços:** Titular: Luciana Torres Duarte Dias; • **Representantes de Entidades Sociais:** Titular: José dos Santos. Após a verificação do quórum, iniciou-se a reunião apresentando a pauta do dia: Nomeação da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização de Serviços e Entidades. Dando prosseguimento, os conselheiros: Juliana da Silva Muniz, Daniela Curdy de Carvalho, Rosemeri Santos Rodrigues da Silva, Luciana Torres Duarte Dias e José dos Santos foram escolhidos e nomeados para a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização de Serviços e Entidades. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a Reunião, lavrada a presente ata por, Caroline Aparecida Ramos Vitalino, Secretária ad hoc, escrevi e, eu, Juliana da Silva Muniz, Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os demais conselheiros presentes.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT
Rua Gomes Porto, nº 225, Sala 812, 8º andar, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 3031-4017

Ata nº. 124/2026

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às dez horas, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Gomes Porto, nº 225, sala 812, 8º andar, Centro, nesta cidade, reuniram-se de forma híbrida os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que foram devidamente convocados. Na oportunidade fizeram-se presentes os seguintes conselheiros: **Representantes do Poder Público Municipal**, Titulares e Suplentes: **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:** Titular: Bruno Muniz Batista; **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (Idoso e PCD):** Titular: Daniela Curdy de Carvalho; **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:** Suplente: Alethéa Patrick Santos de Souza; **Representante da Secretaria Municipal de Educação:** Suplente: Sandra Helena Gomes Modesto de Oliveira; **Representantes da Sociedade Civil Organizada: Representantes de Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente: Rede Divino Zelo de Assistência:** Titular: Nivanda Arino Viscardi; **Grupo Espírita Fé e Esperança:** Titular: Rita de Cassia Mondres da Silva; **Representantes de Organizações de defesa e garantia de direitos e apoio às entidades de atendimento à criança e ao adolescente: Instituto Creche Amigos do Caminho:** Titular: Noraneide Andrade dos Santos Batista; **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):** Titular: Elisangela Alves Rosa; Ainda estava presente, Matheus Machado Moreira – Conselheiro Tutelar, Rosemar de Almeida Araújo Kalil– Conselheira Tutelar, Patrícia Aparecida Figueredo Paiva dos Santos – Conselheira Tutelar, Ana Caroline Rufino – Advogada da SMASDH e Caroline Aparecida Ramos Vitalino – Secretária Executiva da Casa dos Conselhos. Após a verificação do quórum, o Presidente, Sr. Bruno Muniz Batista, deu início à reunião, apresentando a pauta do dia, referente ao Ofício nº 020/2026/CEVI. Foi apresentado aos presentes o conteúdo do referido ofício, bem como os demais documentos encaminhados pela escola ao CMDCA, procedendo-se à leitura integral dos documentos. Na sequência, o Presidente esclareceu que, ao receber a documentação, solicitou suporte e orientação ao setor jurídico da SMASDH, que se fazia presente na reunião, para os devidos esclarecimentos acerca da situação apresentada. Após a explanação, foram realizados apontamentos e levantadas questões relacionadas ao caso, sendo aberta discussão entre os presentes. Durante as discussões, uma das dúvidas levantadas pelos presentes referiu-se à atuação da Patrulha Escolar. As Conselheiras Daniela e Sandra, juntamente com os Conselheiros Tutelares presentes, esclareceram que a Patrulha Escolar possui atuação regionalizada, atendendo aos municípios da região, e que, no momento em que ocorreram os fatos relatados, a equipe encontrava-se realizando atendimento em outro município da região, segundo ofício da escola. A representante da Secretaria Municipal de Educação no Conselho, Sra. Sandra, informou que os responsáveis por ambas as adolescentes foram atendidos e orientados pela Secretaria Municipal de Educação, tendo sido informados de que, por se tratar de instituição de ensino da rede privada, deveriam buscar orientação junto à Secretaria Estadual de Educação, bem como adotar as medidas cabíveis para resguardar seus direitos diante dos fatos relatados. A Conselheira Noraneide ressaltou a importância de oportunizar a manifestação da Conselheira Tutelar, bem como garantir que todos os envolvidos pudessem ser devidamente ouvidos, contribuindo para uma melhor compreensão dos fatos. Após as discussões e manifestações dos presentes, ficou deliberado o encaminhamento de ofícios aos órgãos competentes, quais sejam: Secretaria Estadual de Educação, Secretaria Municipal de Educação, CEVI e Conselho Tutelar, solicitando os esclarecimentos necessários acerca dos fatos apresentados, bem como a adoção das providências cabíveis para a garantia e proteção dos direitos das adolescentes envolvidas, com prazo para encaminhamento de resposta a este conselho em até quinze dias corridos. Além disso, deliberou-se pelo encaminhamento de ofício ao Ministério Público, para ciência dos fatos apresentados pelas partes e demais providências que entender cabíveis. Colocadas as deliberações em votação, todos os presentes manifestaram-se favoravelmente à adoção das

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT
Rua Gomes Porto, nº 225, Sala 812, 8º andar, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 3031-4017

medidas acima mencionadas, sendo as propostas aprovadas por unanimidade.
Será mantido espaço aberto para manifestação e esclarecimentos por parte dos envolvidos e dos órgãos citados, garantindo-se a oportunidade de apresentação de informações que possam contribuir para o esclarecimento dos fatos. Para tanto, caso seja necessário, poderá ser realizada reunião extraordinária do CMDCA, mediante convocação, com o objetivo de oportunizar a manifestação. Dando seguimento a reunião, foi informado que na próxima semana será publicado o Edital de Financiamento nº01/2026 do CMDCA (Financiamento), para execução em 2027. Onde a Comissão do Edital deliberará sobre qual projeto ou quais projetos serão contemplados com o financiamento, observados os critérios estabelecidos no referido instrumento convocatório. Dando prosseguimento à última pauta do dia, referente ao Regimento Interno, foi apresentada aos presentes a necessidade de revisão e atualização do Regimento Interno do CMDCA, considerando sua importância como instrumento normativo e de organização das atividades do Conselho. Diante da necessidade apresentada, foi proposta a constituição de uma comissão responsável pela análise, revisão e elaboração das alterações necessárias no referido documento. Manifestaram interesse em participar dos trabalhos os conselheiros Bruno, Alethea, Daniela e Sandra, bem como o Conselheiro Tutelar Matheus. Após a manifestação dos interessados, a proposta de constituição da comissão foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Ficou, portanto, constituída a comissão responsável pelos trabalhos de revisão e atualização do Regimento Interno do CMDCA. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a Reunião ordinária, lavrada a presente ata por Caroline Aparecida Ramos Vitalino, secretária ad hoc, o escrevi e, eu Bruno Muniz Batista, Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os demais conselheiros presentes.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Gomes Porto, nº 225, 8º andas – sala 812 – Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 3031-4017

# ATA DE REUNIÃO 01

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS FINANCIADOS PELO FMDCA 2027
(Criada pela Resolução Normativa nº de 13 de agosto de 2026 – BIO nº2.262)

Aos vinte e três dias de setembro de dois mil e vinte e seis, às 16:00 horas, na Sede da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Três Rios, reuniu-se de forma presencial a Comissão de Seleção de Projetos, constituída pela Resolução Normativa nº 218, de 13 de agosto de 2026 e Ata CMDCA nº 121/2026, fazendo-se presentes o seguintes membros: Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – Bruno Muniz Batista, Carla de Almeida Chrispim Mariano e Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (Sec. Idoso e PCD) Daniela Curdy de Carvalho, para deliberação final a respeito do Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos a serem financiados com recursos do FMDCA para execução em 2027. A Comissão instituída mediante votação e aprovação entre os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, tendo sido estabelecido, como critério, que as entidades interessadas em participar do processo de seleção não poderiam integrar a referida Comissão, em observância à necessária prevenção de eventual conflito de interesses. Previamente à reunião, todos os membros da Comissão receberam, com algumas semanas de antecedência, a minuta do edital anterior, para leitura, análise e apresentação de eventuais considerações. O documento foi utilizado como referência para a elaboração da nova minuta do Edital de Chamamento Público, subsidiando a realização das adequações e dos ajustes considerados necessários. Na presente reunião, foram analisadas as adequações propostas e realizadas as deliberações finais, sendo aprovado o texto definitivo, bem como o respectivo cronograma, do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 - Financiamento, ficando deliberado o seu encaminhamento para publicação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Bruno Muniz Batista, redigi a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada por todos os membros presentes.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ATO DA PRESIDÊNCIA N° 041 DE 1º DE OUTUBRO DE 2026**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NA LEI Nº 14.133/2021 E RESOLUÇÃO Nº 783/2025, RESOLVE:**

***Art. 1º*** - Ficam designados os Servidores **RÔMULO DE ALMEIDA MATOS**, matrícula nº 5551, e **TOMAZ DA SILVA MOTA**, matrícula nº 5493, para integrar a equipe de apoio da Comissão de Licitação, em substituição às Servidoras **ALINE DUTRA MARCIANO DA SILVA**, matrícula nº 10161 e **JÉSSICA DA SILVA AZARA**, matrícula nº 5511, anteriormente designadas pelo Ato da Presidência nº 020, de 4 de maio de 2026, em razão do afastamento de ambas para gozo de licença-maternidade.

***Art. 2º*** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 1º de outubro de 2026.

***Antônio Carlos Canavez Coelho***
***Presidente***

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ATO DA PRESIDÊNCIA N° 042 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME ARTS. 65 E 68 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964,**

**R E S O L V E**

**DETERMINAR** suprimento financeiro no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para atender as pequenas despesas de pronto pagamento desta Câmara Municipal de Vereadores.

O numerário ficará sob a responsabilidade da servidora Srª. Monique Paula de Souza Monteiro, Diretora Geral de Administração e Gestão Legislativa, Matrícula n° 10351, devendo ser prestadas contas à Diretoria de Contabilidade, com devido processo administrativo contendo notas fiscais atestadas por 2 (dois) servidores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

A despesa ocorrerá na funcional programática do Orçamento Vigente desta Casa, sendo essa: 03/01/2624/3.3.90.39.

Gabinete da Presidência, 15 de outubro de 2026.

***Antônio Carlos Canavez Coelho***
**Presidente**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS – SAAETRI**
**AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 930220-17/2026**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios — SAAETRI, comunica aos interessados o **ADIAMENTO SINE DIE** da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 930220-17/2026, destinada ao Registro de preços para eventual aquisição de lacres, alicates, caixas para hidrômetros, chaves, conjuntos de conexão para hidrômetros, dispositivos, guarnições, hidrômetros, hóstias, kits de medição de água e TÊS, anteriormente agendada para o dia **23 de outubro de 2026, às 09h30, na Plataforma de Compras Governamentais do Governo Federal – COMPRAS.GOV.**

O adiamento decorre da necessidade de ajustes no Termo de Referência, identificada pelo Departamento Técnico após análise dos pedidos de esclarecimentos apresentados pelas empresas interessadas, abrangendo especificações técnicas, materiais que compõem os equipamentos e prazo de entrega, com a consequente revisão da pesquisa de preços.

A nova data de abertura da sessão pública será divulgada oportunamente pelos meios oficiais de publicidade do certame. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacoes@saaetri.com.br e/ou licitacoes2@saaetri.com.br.

Três Rios/RJ, 20 de outubro de 2026. Luciano de Miranda Mascarenhas – Diretor do SAAETRI.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2026
PROCESSO Nº 8274/2026
OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços, de forma exclusiva, dos serviços referentes à centralização e ao processamento de 100% (cem por cento) de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, aposentados e pensionistas, gerada pela Prefeitura Municipal de Três Rios e pelo SAAETRI.
Em 14 de outubro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VALDONIER DOS SANTOS SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 8274/2026, Pregão nº 094/2026
ADJUDICADO PARA:
ITÁU UNIBANCO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04 no valor total de R$ 9.450.000,00 (NOVE MILHÕES E QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 102/2026
PROCESSO Nº 07860/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos personalizados destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Três Rios.
Em 29 de setembro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CAIO CORREA DE CARVALHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 07860/2026, Pregão nº 102/2026
ADJUDICADO PARA:
GRAFICA MAGNIFICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.330.785/0001-33 – R$ 154.928,22 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos);
THANAPE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.168.075/0001-25 – R$ 1.079.711,20 (um milhão, setenta e nove mil, setecentos e onze reais e vinte centavos);
B2G PRIME LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.880.415/0001-00 – R$ 756.838,00 (setecentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e trinta e oito reais);
GRAFICA MAGNIFICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.330.785/0001-33 – R$ 53.301,60 (cinquenta e três mil, trezentos e um reais e sessenta centavos).

CONTRATO 087/2026
PROCESSO Nº 07462/2026
DISPENSA ELETRONICA Nº 107/2026
CONTRATADA: COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA., CNPJ sob o nº 01.541.266/0001-04
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de multifuncionais a laser.
VALOR GLOBAL: R$14.304,00 (quatorze mil e trezentos e quatro reais)
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura doa ordem de início de serviços.
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2026

TERMO ADITIVO Nº 299/2025-001
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2025
PROCESSO Nº 7264/2025
CONTRATADA: AGI BELEFRAN CONFECÇÕES LTDA.
OBJEO DA ATA: Fornecimento de uniformes personalizados e acessórios de trabalho para profissionais da Secretaria de Saúde.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência da ata de Registro de Preços, por 12 (doze) meses, a partir de 01/12/2026 a 30/11/2027.
DATA DE ASSINATURA: 06/10/2026

TERMO ADITIVO Nº 049/22-001 – Omisso no BIO de 30/04/2026
CONTRATO Nº 049/2022
PROCESSO Nº 21098/2021
LOCADOR: BENJAMIN LEIDERSNAIDER
OBJETO DO CONTRATO: Locação de um imóvel, situado na Rua Condessa do Rio Novo, nº 1831, Centro, Três Rios, destinado ao funcionamento da Secretaria de Obras e Habitação.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por 42 (quarenta e dois) meses, a partir de 03/04/2026 a 02/10/2029.
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2026

TERMO ADITIVO Nº 020/21-006 – Omisso no BIO de 21/09/2026
CONTRATO Nº 020/2021
PROCESSO Nº 08062/2021
LOCADORA: ROVENA MARIA OLIVEIRA FRANÇA MARTINS PAIXÃO
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado na Rua Dr. Vasconcelos, nº 87, Centro, Três Rios/RJ, destinado ao funcionamento do Centro Especializado de Apoio a Mulher (CEAM).
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 04 (quatro) meses, a partir de 01/09/2026.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2026

TERMO ADITIVO Nº 087/23-002
CONTRATO Nº 087/2023
PROCESSO Nº 16295/2023
LOCADOR: DEIZA MARA XAVIER PORTUGAL
OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel, situado na Rua XV de Novembro, nº 498 (sobrado), Centro, 25807-050 Três Rios/RJ, destinado ao funcionamento do Serviço Residencial Terapêutico.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 18/10/2026 a 17/10/2027.
DATA DE ASSINATURA:13/10/2026

TERMO ADITIVO Nº 087/23-002
CONTRATO Nº 087/2023

PROCESSO Nº 16295/2023
LOCADOR: DEIZA MARA XAVIER PORTUGAL
OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel, situado na Rua XV de Novembro, nº 498 (sobrado), Centro, 25807-050 Três Rios/RJ, com área de construção de 204,80 m² de acordo com Laudo Técnico, destinado ao funcionamento do Serviço Residencial Terapêutico.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 18/10/2026 a 17/10/2027.
DATA DE ASSINATURA:13/10/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**
**AVISOS DE LICITAÇÕES – UASG: 985919**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA RETIFICADO Nº 132/2026**

OBJETO: Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Assistência Domiciliar de Saúde – Home Care de alta complexidade, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, compreendendo atendimento multiprofissional, fornecimento de insumos, medicamentos, dieta enteral/metabólica especializada e locação de equipamentos médico-hospitalares, com o objetivo de assegurar a desospitalização e a continuidade da assistência e dos cuidados necessários à paciente pediátrica A. M. F. P
DATA DA SESSÃO: 19/10/2026.
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h às 14h.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**
**AVISOS DE LICITAÇÕES – UASG: 985919**
**AVISO DE DISPENSA Nº 133/2026**

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com revisão dos equipamentos médicos hospitalares da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), incluindo substituição de peças, quando necessário.
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: 21/10/2026 até às 14h.
Endereço de e-mail para envio da proposta de preços: dispensa@tresrios.rj.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO 13/2026**

**OBJETO:** Contratação de serviços de recomposição do veículo oficial VW Virtus Comfortline 200 TSI, ano/modelo 2024/2025, placa SSE4D14, avariado no sinistro n° 80.310.26.680, mediante o pagamento, à oficina vinculada ao sinistro, da parcela do prejuízo a cargo do segurado fixada na Apólice de Frota n° 8000005257, vinculada ao Contrato n° 6/2025.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Três Rios / CNPJ nº 04.239.111/0001-06.

**CONTRATADO:** FIAUD Mecânica Lanternagem e Peças LTDA / CNPJ nº 32.525.685/0001-86.

**VALOR:** R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:** O serviço será executado em conformidade com o Orçamento n° 270624.3, regulado pela Seguros Sura S.A. em 20 de setembro de 2026.

**PRAZO:** 07/10/2026 a 31/12/2026.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, *caput*, Lei 14.133, de 2021 – Processo Administrativo nº 828/2026.

**Antônio Carlos Canavez Coelho**
Vereador Presidente

Secretaria de EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | TRÊS RIOS PREFEITURA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2026**

O Secretário de Educação Ciências e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais determina:

1. As unidades escolares deverão nortear suas atividades laborais e de matrícula para o ano de **2027**, respeitando-se os períodos que seguem na tabela abaixo:

| RESPONSÁVEL | ATIVIDADES | PERÍODO |
|---|---|---|
| | **OUTUBRO** | |
| **Diretores / secretários e auxiliares de secretaria** | **LISTA DE ESPERA 2026 – CRECHE**<br>Responsáveis deverão comparecer á SMECT de 8h às 16:00h para retirar o encaminhamento de alunos da lista de espera de **2026** para matrícula em **2027**. | **21/10/2026 a 23/10/2026** |
| **Diretores / secretários e auxiliares de secretaria** | **MATRÍCULA FILA DE ESPERA 2026 - CRECHE**<br>Os responsáveis dos alunos de Creche da fila de espera **2026** deverão comparecer à unidade escolar para efetuar matrícula para **2027.** | **22/10/2026 a 30/10/2026** |
| | **NOVEMBRO** | |
| **Diretores(as)** | **SONDAGEM COM OS RESPONSÁVEIS DAS CRECHES E JARDINS PARA FORMULAÇÃO DO ENCAMINHAMENTO DA LISTAGEM DE ALUNOS PARA OUTRAS UNIDADES ESCOLARES.** | **03/11/2026 a 06/11/2026** |
| **Diretores / secretários e auxiliares de secretaria** | **RENOVAÇÃO PARA TODAS AS MODALIDADES E PARA O IPT (**Idiomas para Todos**).**<br>Renovação de Matrículas para todas as modalidades de ensino (Ed. Infantil, Ensino Fundamental e EJA). | **03/11/2026 a 07/12/2026** |
| **Setor de cadastro Educação Infantil SMECT ( BIO )** | **1º CADASTRO PARA O ANO DE 2027**<br>Para alunos de Ed. Infantil de primeira matrícula até 3 (anos). (Berçário, Creche I, II e III) | **24/11/2026 a 04/12/2026** |
| **Diretoras de creches e JIMs** | ***TRANSIÇÃO DE MODALIDADE DE ENSINO (ENCAMINHAMENTO DE ALUNOS DAS CRECHES III e PRÉ II DE JARDINS PARA OUTRAS ESCOLAS)***<br>Encaminhamento de crianças, já matriculadas nas seguintes **Unidades Escolares: Creche M. Vila Isabel, Creche M. Alencar Jacob, Creche M. Marly Sarney e Creche José Ferreira de Cerqueira**,**CMEI Profª Sony Candido , Creche Francisco Coelho, Creche Violeta Silveira , CIEP 290 – Profª Hylda Caldas. J.IM. Carlos Ribas e J.I.M Drº Walmir Peçanha** Com assinatura do responsável no protocolo de encaminhamento da escola. | **09/11/2026 Até 13/11/2026**<br><br>**CRITÉRIO DE ALOCAÇÃO PRÓXIMO AO ENDEREÇO DA CRIANÇA E IRMÃO ESTUDANDO NA ESCOLA** |
| **Setor recursos humanos da SMECT** | Divulgação do Edital do Concurso de Remoção para as unidades escolares | **12/11/2026** |

1

Secretaria de EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | TRÊS RIOS PREFEITURA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2026**

| | | |
|---|---|---|
| **Setor recursos humanos da SMECT** | Publicação do link para Inscrição do Concurso de REMOÇÃO | **17/11/2026 a 27/11/2026** |
| **DEZEMBRO** | | |
| **Diretores / secretários e auxiliares de secretaria** | **EDUCAÇÃO ESPECIAL** Matrículas novas para alunos com necessidade educativa especial (atendimento prioritário para deficientes em todo período); da Educação Infantil ao 9º ano de escolaridade. | **01/12/2026 a 14/12/2026** |
| **Diretores / secretários e auxiliares de secretaria** | Envio do quadro de vagas da Ed. Infantil para a SMECT pós-renovação de matrícula e intenções de transferências. | **04/12/2026** |
| **Setor de cadastro Educação Infantil SMECT ( BIO )** | Divulgação do Resultado do último cadastro de 2026 Educação Infantil e cronograma de divulgação anual das vagas. | **10/12/2026** |
| **Comissão de remoção e setor de recursos humanos da SMECT** | **CONCURSO DE REMOÇÃO SALA DE REUNIÕES SMECT** | **14/12/2026 a 18/12/26** |
| **Diretores / secretários e auxiliares de secretaria** | **PRÉ-MATRICULA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO** | **08/12/2026 a 18/12/2026** |

| RESPONSÁVEL | ATIVIDADES | PERÍODO |
|---|---|---|
| **JANEIRO-2027** | | |
| **Diretores / secretários e auxiliares de secretaria** | Matrículas Novas E CONFIRMAÇÃO DE PRÉ-MATRICULAS para todas as Modalidades de Ensino<br>• Ed. Infantil:<br>• Creche de acordo com o resultado do cadastro divulgado e enviado para as escolas pela SMECT.<br>• Pré- Escola (Pré I e II) – matrículas novas direto nas unidades escolares.<br>• Ensino Fundamental e EJA matrículas novas 1º semestre direto na escola. | **25/01/2027 a 31/03/2027** |
| **Gestores e professores** | Período de Férias coletivas de professores | **04/01/2027 a 31/01/2027** |
| **FEVEREIRO** | | |
| **Diretora, secretários e auxiliares de secretaria** | Matrículas novas **IPT** (Idiomas para todos) | **01/02/2027 a 04/02/2027** |
| **Supervisor (as) Educacional das unidades escolares.** | Término de conferência dos Trabalhos Finais de **2026** | **05/02/2027 até 26/02/2027** |
| **MARÇO** | | |
| **Supervisor (as) Educacional das unidades escolares.** | Entrega dos Relatórios dos Trabalhos Finais de **2026** | **04/03/2027** |

Secretaria de EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | TRÊS RIOS PREFEITURA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2026**

OBS**: A pré-matrícula consistirá na solicitação do responsável mediante apresentação dos documentos de matrícula sem apresentação da declaração de transferência**, que só será apresentada a partir de 25/1/2027 para confirmação da matrícula.

A confirmação e matrícula nova para todas as escolas serão feita nas Unidades Escolares a partir do dia **25/01/2027.**
Os responsáveis dos alunos que realizaram o Cadastro Único da Creche para o ano de **2026** e ficaram na lista de espera terão preferência em escolas da Rede Municipal de Ensino de acordo com a disponibilidade de vagas. Caso o mesmo desista da vaga deverá assinar **Termo de Desistência (ANEXO I)** e estará sujeito a retornar para lista de espera e seguir os critérios estabelecidos pela Portaria SMECT nº **005/2022**.

**Para a matrícula de alunos menores em todas as modalidades de ensino deverá ser apresentado o cartão de vacinação atualizado. Caso o documento não esteja atualizado a direção da escola e /ou secretário escolar no ato da renovação e/ou da matrícula nova deverá dar ciência por escrito ao responsável, solicitando que o mesmo dirija-se ao PSF para colocar as vacinas do estudante em dia conforme solicitação do ofício nº538/2025 SMSD/ imunização (ANEXO II) .**

2. Compete ao Diretor garantir todo o processo de matrícula da unidade escolar, sob sua responsabilidade, exigindo a apresentação da documentação necessária no ato da mesma, conforme Regimento da Rede Municipal de Educação, de forma a garantir que todos os dados sejam precisos e fidedignos, inclusive **CPF, carteira de vacinação atualizada.** Cabe ao diretor e/ou secretário escolar, auxiliar de secretaria preencher todos os campos da ficha de matrícula principalmente a declaração de etnia (branco, preto, pardo, amarelo e indígena) e ao final solicitar a assinatura do responsável legal.

**2.1 Para renovação de matrícula** solicita-se que o responsável apresente:

- **cópia do CPF do aluno (caso não tenha)**
- **telefone atualizado,**
- **comprovante de residência (atualizado)**
- **cópia do cartão SUS (caso não tenha)**
- **cópia da inscrição no CADUNICO para quem possui benefícios do bolsa família.**
- **aproveitar o momento para solicitar aos responsáveis de crianças que não possuem o nome do pai na certidão de nascimento para já preencher o formulário do Anexo III, conforme a Lei nº 6.381/2023.**

**OBS:** A não apresentação destes documentos não impedirá a matrícula do aluno, devendo no entanto ser estabelecido prazo para entrega desta documentação na unidade escolar. A **unidade escolar deve** encaminhar imediatamente a família para a **Fundação Leão XIII,** DETRAN e RECEITA FEDERAL para providenciar a segunda via da documentação.

Secretaria de EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | TRÊS RIOS PREFEITURA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2026**

Se a criança nunca foi registrada e a família precisa de apoio social ou burocrático para fazer o registro tardio, a escola deve encaminhar o caso ao **CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)** e ao **CONSELHO TUTELAR**.

**2.1.1.** A nomenclatura, por faixa etária, na Educação Infantil modificada através da **Deliberação nº002/2023** CME/TR, segue da seguinte forma conforme censo escolar:

| EDUCAÇÃO INFANTIL | FAIXA ETÁRIA | MÍNIMO DE ALUNOS | MÁXIMO DE ALUNOS POR TUMRA |
|---|---|---|---|
| **CRECHE (Creches I, II e III são os antigos maternais ).** | **BERÇÁRIO** (crianças de 0 a 11 meses) | **06** | **10** |
| | **CRECHE I** (crianças de 1 ano a 1 ano e 11 meses) | **08** | **16** |
| | **CRECHE II** (crianças de 2 anos a 2 anos e 11 meses) | **12** | **18** |
| | **CRECHE III** crianças de 3 anos a 3 anos e 11 meses | **20** | **25** |
| **PRÉ ESCOLAR I e II** (antigos Jardins) | **PRÉ I** (crianças de 4 anos a 4 anos e 11 meses) | **20** | **25** |
| | **PRÉ II** (crianças de 5 anos a 5 anos e 11 meses) | **20** | **25** |

**2.2.** Os gestores de unidades escolares de **EDUCAÇÃO INFANTIL** deverão informar aos responsáveis dos alunos que quiserem transferir seu(sua) filho(a) para outra unidade de ensino da rede municipal, que solicitem a declaração de vaga na escola desejada, para proceder a transferência do aluno(a). Procedimento válido para todo ano letivo**.**

**3.** Compete ao secretário escolar, auxiliar de secretaria e diretor preencher a ficha de renovação de matrícula ou/ de matrícula nova do aluno, após conferência da documentação apresentada pelo responsável e, ao final, deverá assinar a matrícula ou renovação, conforme legislação vigente na Rede Municipal.

**3.1** É responsabilidade do **GESTOR** dar publicidade **A ORDEM DE SERVIÇO** à comunidade escolar, em todos os meios de comunicação da unidade escolar e com as famílias.

**3.2.** Caso o responsável legal não renove a matrícula do aluno na Unidade Escolar, dentro do período estabelecido, o aluno perderá sua vaga, devendo o responsável ser comunicado IMEDIATAMENTE.

Secretaria de EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | TRÊS RIOS PREFEITURA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2026**

**3.3.** Deverá ser assegurada a vaga, em caráter compulsório, para criança com deficiência de acordo com a Lei 7.853 de 24/10/1989 e a Deliberação CME/TR nº 001/2015.

**3.4** Não serão permitidas renovações de matrículas ou matrículas novas, sem assinatura do responsável pelo aluno. **Não há renovação automática** de matrícula (todos os responsáveis deverão comparecer na unidade escolar na data prevista para renovação).

**3.5** Não serão admitidas turmas com número inferior ao estabelecido no Regimento Escolar da Rede Municipal. A organização das turmas seguirá o acordado com os setores de Recursos Humanos e setor Pedagógico no período de organização das unidades escolares em reunião com a equipe de Suporte Pedagógico da unidade escolar na SMECT.

**4. Das Matrículas**

As matrículas na Educação Infantil deverão seguir os critérios da Deliberação CME/TR n° 002 de 09 de agosto de 2023.

a) De acordo com a Lei nº 9394/96, art. 38, parágrafo 1º, incisos I e II, somente poderão ser matriculados no Ensino Fundamental para Educação de Jovens e Adultos os alunos com idade mínima de 15 anos completos no ato da matrícula, com a devida autorização do responsável.
b) Alunos maiores ou responsáveis de alunos menores de 18 (dezoito) anos, deverão tomar ciência (por escrito) e realizar matricula de matérias específicas em caso de dependência.
c) As Escolas com turmas de EJA deverão fazer as matrículas novas no início do ano letivo, a partir de **25/01/2027.**
d) A EJA funcionará no ano 2027 nas escolas de acordo com demanda local.

**4.1** O aluno interessado em matricular-se na Educação de Jovens e Adultos, que tenha Progressão Parcial (dependência) poderá ser matriculado na etapa solicitada, devendo cumprir a mesma até o final do primeiro bimestre letivo do semestre, conforme da Deliberação CME/TR nº 001/2025

**4.2 De acordo com** Deliberação nº 001/2025 CME/TR é necessário utilizar a seguinte nomenclatura da EJA em todos os documentos oficiais:

| ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | REFERÊNCIA DE ANO DE ESCOLARIDADE | ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | REFERÊNCIA DE ANO DE ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|
| **I Etapa** | 1º e 2º ano de escolaridade | **V Etapa** | 6º ano de escolaridade |
| **II Etapa** | 3º ano de escolaridade | **VI Etapa** | 7º ano de escolaridade |
| **III Etapa** | 4º ano de escolaridade | **VII Etapa** | 8º ano de escolaridade |
| **IV Etapa** | 5º ano de escolaridade | **VIII Etapa** | 9º ano de escolaridade |

**OBS:** O aluno não alfabetizado deverá ser matriculado na Etapa I, não existindo mais a Classe de Alfabetização.

**4.3** Caso seja verificada a reprovação do aluno após a realização da renovação de matrícula ou matrícula nova em série subsequente, esta será automaticamente cancelada

Secretaria de EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | TRÊS RIOS PREFEITURA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2026**

e o aluno será alocado no ano de escolaridade para qual está apto (com ciência do responsável).

**4.4** Todos os gestores que possuem turmas de **5º ano e 9º ano** de escolaridade e VIII ETAPA da EJA deverão emitir declaração de transferência e entregar aos responsáveis até o dia **18/12/2026, impreterivelmente.**

**4.5** Ao emitir o histórico escolar de alunos público-alvo da educação especial e inclusiva e com Transtornos de Aprendizagem, deverão ser anexados o Estudo de caso e PEI.

**OBS: A declaração de transferência emitida em dezembro de 2026 pode ser utilizada até 31 de março de 2027. A falta de cartão do SUS, cartão de vacinação ou tipo sanguíneo não impede a matrícula do aluno na escola devendo ser providenciado com urgência.**

**4.6** Os professores de segundo segmento do Ensino Fundamental deverão dar a disponibilidade de, no mínimo três dias, para o gestor escolar organizar o quadro de horário do ano de 2027. A escolha do seu dia de trabalho para o quadro horário deverá ser feita seguindo os seguintes critérios: (ANEXO IV)

* Antiguidade na escola * Assiduidade * Produtividade

**OBSERVAÇÃO: Deve-se evitar 3 aulas seguidas do mesmo componente curricular, alunos chegando na 2ª/3ª aula ou saindo muito cedo. (LEMBRAR QUE O ALUNO PRECISA TER NO MINIMO 4 HORAS DIÁRIAS DE ATIVIDADE E NÃO 4 AULAS – QUESTÃO DO CENSO ESCOLAR)**

**5.** As escolas reabrirão a partir de **25/01/2027** com os secretários escolares, auxiliares de secretaria e equipe de limpeza para a realização de matrículas novas, emissão de declaração da Transa e outros documentos para a comunidade escolar.

**OBS: As folgas dos secretários e auxiliares de secretaria será negociada com seu diretor(a).**

O horário estabelecido para o funcionamento das escolas serão os seguintes:

| | |
|---|---|
| **Unidade com apenas um turno** | 8h às 11h |
| **Unidade com dois turnos** | 8h às 14h30 min |
| **Unidade com três turnos** | 8h às 14h 30 min e de 17h às 20h30min |

**5.1** As férias coletivas de professores dar-se-ão no período de **04 a 31 de janeiro de 2027.**

**5.2** Os diretores terão suas férias de **04 a 31 de janeiro de 2027**.

**5.3** Os outros servidores retornarão às suas atividades, em reunião das equipes no dia **02/02/2027,** visando o planejamento e as orientações para o retorno das mesmas, na escola. De acordo com cronograma da Jornada Pedagógica.

**6**. As mudanças em calendários letivos deverão ser comunicados ao setor de Supervisão Educacional com antecedência por ofício antes da troca e o mesmo deverá ser informado ao grupo de supervisores no plantão coletivo da equipe para que todos tenham ciência das trocas.

Secretaria de EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | TRÊS RIOS PREFEITURA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2026**

**7.** No encerramento dos **Trabalhos Finais do ano de 2026** o gestor da escola deverá estar presente o tempo todo do processo de conferência, juntamente com seu Supervisor Educacional.

**8.** Os Professores só poderão ser dispensados para o início de recesso de final do ano, quando seu trabalho estiver todo concluído (pautas encerradas, notas lançadas e resultados finais conferidos e entregue ao gestor), ficando o Supervisor Educacional autorizado a chamar o professor, a qualquer momento do recesso, para encerrar seus trabalhos, caso os mesmos não tenham sido feitos. Os diários deverão estar no escaninho da escola para conferência do Supervisor Educacional durante todo ano letivo, não sendo autorizado o documento ser levado para casa.

**9**. A Articuladora Municipal do GAFCE/Três Rios entregará no início do ano de 2027 o calendário de Capacitações dos Conselhos Escolares por unidade escolar e a Comissão Permanente de Organização da Consulta Pública irá divulgar calendário de curso de formação de gestores ao longo do ano letivo.

gov.br Documento assinado digitalmente
BERNARDO GOYTACAZES DE ARAUJO
Data: 20/10/2026 11:06:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Três Rios, 19 de outubro de 2026.**

Bernardo Goytacazes de Araújo
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Secretaria de EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | TRÊS RIOS PREFEITURA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2026**

**ANEXO I**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA ESCOLAR**

À
Direção da Escola Municipal:
_____

**1. Identificação do Responsável Legal (se o aluno for menor de idade)**

**Nome do Responsável:**
_____
**CPF: ..**_____**- RG:** _____
**Grau de Parentesco com o aluno:** ( ) Pai ( ) Mãe ( ) Tutor/Guardião Legal

**2. Identificação do Aluno**
**Nome Completo do Aluno:**
_____
**Data de Nascimento: _____/_____/_____**
**Matrícula/Protocolo da Vaga:** _____
**Ano de escolaridade_____/Turma:** _____

**3. Declaração de Desistência**

Pelo presente instrumento, eu, acima identificado(a), declaro formalmente a **DESISTÊNCIA DA VAGA ESCOLAR** concedida ou pleiteada para o referido aluno na instituição acima nominada para o ano letivo vigente.
Declaro estar ciente de que, com a assinatura deste termo:
A vaga em questão será imediatamente liberada para o atendimento de outros candidatos na fila de espera da rede municipal;
Caso haja necessidade de retorno à rede pública municipal de Três Rios, deverei submeter o aluno a um novo processo de inscrição e triagem, sujeitando-me à disponibilidade de novas vagas.

**4. Motivo da Desistência (Opcional)**
( ) Mudança de município/bairro
( ) Transferência para a rede particular
( ) Transferência para a rede estadual
( ) Outros: _____

Três Rios - RJ, _____ de _____ de 20____.

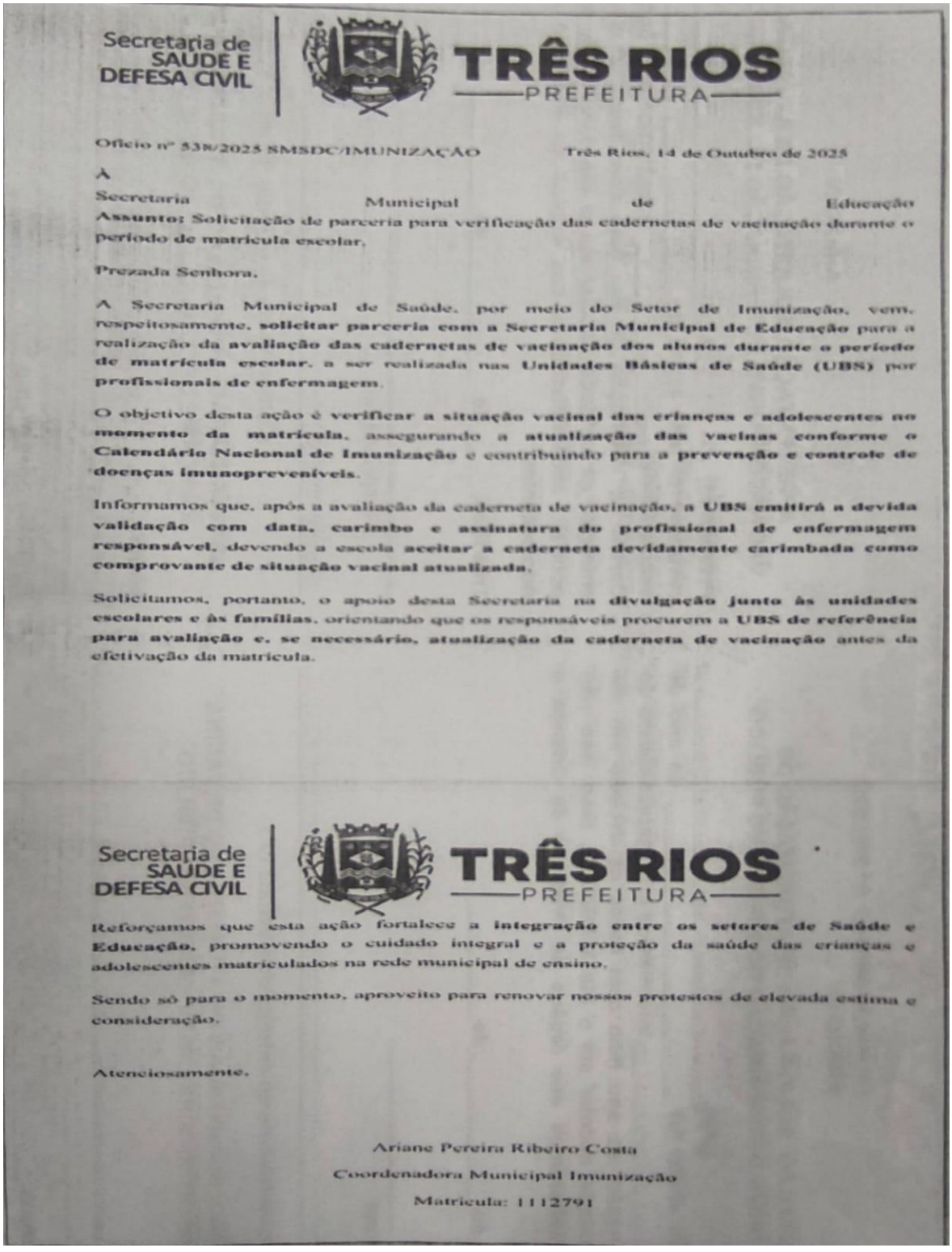
_____
**Assinatura do Responsável Legal ou Aluno (se maior de idade)**

8

Secretaria de EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | TRÊS RIOS PREFEITURA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2026**

**ANEXO II**



Secretaria de SAÚDE E DEFESA CIVIL | TRÊS RIOS PREFEITURA

Ofício nº 538/2025 SMSDC/IMUNIZAÇÃO Três Rios, 14 de Outubro de 2025

À

Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Solicitação de parceria para verificação das cadernetas de vacinação durante o período de matrícula escolar.

Prezada Senhora,

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Setor de Imunização, vem, respeitosamente, **solicitar parceria com a Secretaria Municipal de Educação** para a realização da **avaliação das cadernetas de vacinação dos alunos durante o período de matrícula escolar**, a ser realizada nas **Unidades Básicas de Saúde (UBS)** por **profissionais de enfermagem**.

O objetivo desta ação é **verificar a situação vacinal das crianças e adolescentes no momento da matrícula**, assegurando a **atualização das vacinas conforme o Calendário Nacional de Imunização** e contribuindo para a **prevenção e controle de doenças imunopreveníveis**.

Informamos que, após a avaliação da caderneta de vacinação, a **UBS emitirá a devida validação com data, carimbo e assinatura do profissional de enfermagem responsável**, devendo a escola **aceitar a caderneta devidamente carimbada como comprovante de situação vacinal atualizada**.

Solicitamos, portanto, o apoio desta Secretaria na **divulgação junto às unidades escolares e às famílias**, orientando que os responsáveis procurem a **UBS de referência para avaliação e, se necessário, atualização da caderneta de vacinação** antes da efetivação da matrícula.

Secretaria de SAÚDE E DEFESA CIVIL | TRÊS RIOS PREFEITURA

Reforçamos que esta ação fortalece a **integração entre os setores de Saúde e Educação**, promovendo o cuidado integral e a proteção da saúde das crianças e adolescentes matriculados na rede municipal de ensino.

Sendo só para o momento, aproveito para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ariane Pereira Ribeiro Costa
Coordenadora Municipal Imunização
Matrícula: 1112791

Secretaria de EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | TRÊS RIOS PREFEITURA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2026**

**ANEXO III**

## LEI Nº 6381, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

**OBRIGA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A SOLICITAR À MÃE DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE QUE NÃO POSSUA PATERNIDADE ESTABELECIDA, DE FORMA CONFIDENCIAL E SIGILOSA, OS DADOS DO SUPOSTO PAI, E INFORMÁ-LA SOBRE OS TRÂMITES JURÍDICOS PARA O RECONHECIMENTO DA PATERNIDADE.**

**FORMULÁRIO I**

**ILMO(A). SR(ª). DIRETOR(A) DA ESCOLA**

_____

Eu _____ (nome), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), documento de identidade nº_____, telefone nº residente_____ _____, _____(cidade), venho esclarecer a Vossa Excelência, em relação a meu (minha) filho(a) _____ _____,nascido em _____/____/_____, que:( ) já foi proposta ação de Investigação de Paternidade, sob o nº_____, que tramita perante a _____ª Vara de Família de _____.

( ) o nome do pai de meu (minha) filho(a) é _____, sendo residente_____ _____, _____ (cidade), Fone: _____.

( ) não desejo declarar o nome do pai de meu (minha) filho(a) porque_____ _____ _____.

Estou ciente de que é direito de toda criança ter o nome do pai em seu registro de nascimento e que tal direito é imprescritível, podendo ser proposta ação de Investigação de Paternidade a qualquer momento e, caso não possua condições de arcar com o pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios, poderá o pedido ser formulado perante a Defensoria Pública, gratuitamente, em atuação no fórum da cidade em que resido.

Três Rios , _____de_____ de 202____.

Assinatura: _____

10

Secretaria de EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | TRÊS RIOS PREFEITURA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2026**

# ANEXO IV

## PARA PROFESSORES DE 2º SEGMENTO

**TABELA COM DISPONIBILIDADE DE DIA DE TRABALHO NA UNIDADE ESCOLAR –**

**PARA O ANO DE 2027**

Professor(a) : _____

Matrícula : _____

Disciplina: _____

**TABELA COM DISPONIBILIDADE DE TRÊS DIAS DE TRABALHO NA UNIDADE ESCOLAR EM SUA MATRÍCULA PRINCIPAL**

**TURNO: ( ) MANHÃ ( ) TARDE**

| segunda-feira | terça-feira | quarta-feira | quinta-feira | sexta-feira |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

**TENHO DISPONIBILIDADE DE DOBRAR NO TURNO DA TARDE EM TRÊS DIAS NA REDE MUNICPAL DE TRÊS RIOS.**

**( ) SIM ( ) NÃO**

| segunda-feira | terça-feira | quarta-feira | quinta-feira | sexta-feira |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

_____

**Professor**

**Três Rios, ____ de novembro de 2026.**

11

Secretaria de EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | TRÊS RIOS PREFEITURA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2026**

**ANEXO V**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA NOVA DA EDUCAÇÃO INFANTIL.**

Certidão de Nascimento (Xerox)

02 fotos 3X4

CPF da criança ( orientar o responsável a fazer o documento da criança).

Link para emissão de CPF: Gratuito

**Link.** https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/inscricaopublica/inscricao.asp

**Unidades da Receita Federal** na Praça São Sebastião, 375 – Centro atendimento de 9h às 13h com prévio agendamento online (gratuito)

outras opções pagas: **CORREIO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** (taxa: R$5,50

Comprovante de residência (Xerox)

Identidade do responsável (Xerox)

Cartão de vacinação com vacinas atualizadas

Tipo sanguíneo

Atestado de saúde para prática de atividades físicas escolares CPF do aluno

Cartão do SUS (xerox)

Solicitar nº de NIS (para quem tem Bolsa Família)

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA NOVA DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º E 2º SEGMENTO e EJA**

Declaração de transferência

Certidão de Nascimento (Xerox)

02 fotos 3X4

Comprovante de residência (Xerox) Identidade do responsável (Xerox)

Tipo sanguíneo

Atestado de saúde para prática de atividades físicas escolares (Exceto EJA noturno)

CPF do aluno

Cartão do SUS (Xerox)

Nº de NIS (para aluno que tem Bolsa Família.)

TRÊS RIOS
PREFEITURA

# PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO – PAC

# PMTR/TR - 2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**

**OUTUBRO/2026**

**Prefeito do Município de Três Rios**

**Jonas Dico**

**Secretaria de Governo**

**Flávia Ferreira dos Santos Batista**

**Gabinete do Prefeito**

**Rafael Duarte Martins**

**Secretaria de Comunicação**

**Janaína de Macedo Ferreira Molino**

**Secretaria de Administração e Recursos Humanos**

**Valdonier dos Santos Silva**

**Secretaria de Integração, Planejamento e Projetos**

**Gustavo Cerqueira de Carvalho**

**Secretaria de Tecnologia da Informação e Proteção de Dados**

**Rômulo César da Costa**

**Procuradoria Geral**

**Flávio Junqueira Peralta**

**Secretaria de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico**

**Caroline Gorito**

**Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais**

**Caio Corrêa de Carvalho**

**Secretaria de Saúde**

**Marcelo Fernandes de Oliveira**

**Secretaria de Proteção e Defesa Civil**

**Pedro Henrique Brasil**

**Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**

**Bernardo Goytacazes de Araújo**

**Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**

**Pedro Henrique Brasil**

**Secretaria de Ordem Pública e Políticas de Segurança**

**Rogério da Silva Chagas**

**Secretaria de Obras, Infraestrutura e Habitação**

**Ricardo da Silva Monteiro**

**Secretaria de Serviços Públicos**

**Francisco Carlos Gama**

**Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade**

**Linderson Sebastião Zanardi Bonfante**

**Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural**

**Carlos Augusto Pires Ramos**

**Secretaria de Esporte e Lazer**

**André Tadeu da Silva Ferreira**

**Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços**

**Márcio Simões de Assis**

**Secretaria de Cultura e Turismo**

**Alessandra Maria Gonçalves Veiga**

**Controlador-Geral do Município de Três Rios**

**Roberto Carvalho Pitzer**

**Secretaria de Drenagem Urbana e Conservação**

**Anderson Antônio da Silva**

**Secretaria de Transportes e Mobilidade**

**Marco Antônio Silva**

**Secretaria Distrital de Bemposta**

**Carlos Augusto Pires Ramos**

TRÊS RIOS
PREFEITURA

**SUMÁRIO**

**1. APRESENTAÇÃO .....06**

**2. JUSTIFICATIVA .....06**

**3. OBJETIVO GERAL .....07**

**3.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....07**

**4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO .....08**

**4.1. REFORMA TRIBUTÁRIA DO CONSUMO .....08**

**4.2. DEMAIS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO .....09**

**5. PÚBLICO-ALVO .....10**

**6. RESULTADOS ESPERADOS .....10**

**7. RESULTADO DO PAC – EXERCÍCIO ANTERIOR .....11**

**8. METAS .....17**

**8.1. EXECUÇÃO DO PAC .....17**

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS .....17**

TRÊS RIOS
PREFEITURA

## 1. APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Capacitação – PAC tem por finalidade orientar e organizar as ações de capacitação destinadas aos servidores públicos municipais, considerando as necessidades de formação e atualização relacionadas ao exercício de suas atribuições.

Nesse sentido, o PAC contempla a participação dos servidores em cursos, treinamentos, palestras, seminários e demais ações de capacitação promovidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, por escolas de governo, órgãos públicos e outras instituições, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

As ações de capacitação serão definidas de acordo com as atribuições desempenhadas pelos servidores, considerando as alterações na legislação, a adoção de novos procedimentos administrativos e as necessidades de aprimoramento identificadas no desenvolvimento das atividades.

Dessa forma, o Plano busca assegurar o planejamento das ações de capacitação e o contínuo aperfeiçoamento dos servidores, de modo a acompanhar as mudanças na legislação, nos processos de trabalho e nas necessidades da Administração Municipal.

## 2. JUSTIFICATIVA

A atuação dos servidores públicos exige conhecimentos e competências compatíveis com as responsabilidades atribuídas a cada função. A atualização profissional torna-se ainda mais necessária diante das constantes mudanças na legislação, nos procedimentos administrativos, nas tecnologias utilizadas pela Administração Pública e nas necessidades da sociedade.

Nesse contexto, a qualificação profissional contribui para o aprimoramento das habilidades necessárias ao exercício das funções públicas, possibilitando aos servidores ampliar seus conhecimentos, aperfeiçoando os procedimentos de trabalho, o cumprimento das atribuições institucionais e a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Município.

Assim, o PAC 2026 busca proporcionar aos servidores públicos municipais oportunidades de qualificação e aprimoramento profissional, considerando as necessidades das Secretarias e os temas relevantes para a execução das atividades da Prefeitura Municipal de Três Rios.

## 3. OBJETIVO GERAL

O Plano Anual de Capacitação tem como objetivo promover e organizar ações de capacitação destinadas aos servidores públicos municipais, possibilitando o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de competências gerais, técnicas e gerenciais necessárias ao desempenho de suas funções, aumentando sua eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

### 3.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

As ações de capacitação dos servidores públicos terão como foco:

I - promover o desenvolvimento e o aperfeiçoamento contínuo das competências individuais e institucionais;

II - ampliar os conhecimentos técnicos necessários ao desempenho das atribuições dos servidores;

III - incentivar a participação dos servidores em cursos e demais ações de aperfeiçoamento profissional;

IV - estimular a atualização dos servidores diante de alterações legislativas, administrativas e tecnológicas que tenham impacto sobre suas atividades;

V - contribuir para o desenvolvimento de competências gerenciais necessárias ao exercício de funções de direção, chefia e assessoramento;

VI - acompanhar a qualidade das ações de capacitação realizadas e promover seu aperfeiçoamento contínuo;

VII - buscar a utilização adequada dos recursos destinados à capacitação dos servidores;

VIII - incentivar o compartilhamento de conhecimentos e experiências adquiridos nas ações de capacitação;

IX - contribuir para o aprimoramento dos processos de trabalho e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

## 4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Para a execução das ações, poderão ser utilizados diferentes formatos e metodologias, tais como cursos, treinamentos, palestras, seminários, oficinas, encontros técnicos, workshops e

capacitações on-line ou presenciais, de acordo com a natureza do conteúdo e os objetivos estabelecidos para cada ação.

O planejamento das capacitações deverá considerar a avaliação das necessidades de treinamento, a definição do público-alvo, dos objetivos de aprendizagem, da carga horária, da modalidade de realização e dos resultados esperados, de modo a assegurar maior efetividade às ações previstas no Plano Anual de Capacitação.

### 4.1. REFORMA TRIBUTÁRIA DO CONSUMO

A Reforma Tributária do Consumo representa uma importante transformação no sistema tributário brasileiro e requer acompanhamento e atualização por parte da Administração Pública Municipal, especialmente em razão dos reflexos que poderão ocorrer na arrecadação, nos procedimentos administrativos, na gestão das receitas e nas atividades desenvolvidas pelos diferentes setores do Município.

Diante das mudanças previstas, torna-se necessário ampliar o conhecimento dos servidores municipais acerca da nova sistemática tributária, proporcionando condições para que compreendam as alterações introduzidas, seus efeitos sobre as atividades administrativas e as adequações que poderão ser necessárias nos procedimentos e rotinas de trabalho.

Nesse sentido, o Plano Anual de Capacitação deverá estimular a participação dos servidores em cursos de aperfeiçoamento, atualização, palestras, seminários e demais atividades de capacitação relacionadas à Reforma Tributária do Consumo, especialmente aquelas que contribuam para a compreensão das novas regras e de seus impactos na Administração Pública Municipal.

A iniciativa tem por finalidade promover a atualização profissional dos servidores e favorecer a preparação da Administração Municipal para as mudanças decorrentes da nova sistemática tributária, contribuindo para a adequada execução das atividades públicas e para a melhoria dos serviços prestados à sociedade.

### 4.2. DEMAIS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

As ações poderão abranger temas relacionados à gestão pública, legislação, administração, contabilidade, orçamento, finanças, licitações e contratos, gestão de pessoas, tecnologia da informação, controle, fiscalização, planejamento, saúde, educação e demais áreas relacionadas às atribuições dos servidores do Município de Três Rios.

Segue quadro das ações de capacitação previstas para o exercício 2026:

**PLANILHA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES 2026**

| Nº | CURSO | SERVIDOR | MATRÍCULA | SECRETARIA | MINISTRADO POR | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA | JÉSSICA SOARES XAVIER | 111.2582 | GABINETE | ECG-RJ | PRESENCIAL |
| | | NATTANE DA SILVA OLIVEIRA | 111.1585 | PROCURADORIA GERAL | ECG-RJ | PRESENCIAL |
| | | ISABELA SILVA DE PAULA | 111.1255 | SECRETARIA DE GOVERNO | ECG-RJ | PRESENCIAL |
| | | MARIA JÚLYA PORTO DUQUE CÉSAR | 124.3869 | SECRETARIA DE GOVERNO | ECG-RJ | PRESENCIAL |
| | | YURI BRAGA FERREIRA PEREIRA | 124.4132 | SECRETARIA DE GOVERNO | ECG-RJ | PRESENCIAL |
| | | BIANCA MALTA BRAGA | 124.3715 | SECRETARIA DE FAZENDA | ECG-RJ | PRESENCIAL |
| | | CLOÉ GIACOMO RAGAZZI | 124.3838 | SECRETARIA DE FAZENDA | ECG-RJ | PRESENCIAL |
| 2 | A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS | ANA CARLA DE SOUZA MARTINS | 124.4205 | PROCURADORIA GERAL | ECG-RJ | EAD |
| | | LORRAINE LIMA MASCARENHAS PINTO | 124.4214 | PROCURADORIA GERAL | ECG-RJ | EAD |
| | | NATTANE DA SILVA OLIVEIRA | 111.1585 | PROCURADORIA GERAL | ECG-RJ | EAD |
| | | PAULA GERALDO FERREIRA | 124.3975 | PROCURADORIA GERAL | ECG-RJ | EAD |
| | | GLAÚCIA REIS RODRIGUES | 124.4081 | SECRETARIA DE CULTURA | ECG-RJ | EAD |
| | | ISABELA SILVA DE PAULA | 111.1255 | SECRETARIA DE GOVERNO | ECG-RJ | EAD |
| | | MAILSON DOS SANTOS FRANCISCO | 111.692 | SECRETARIA DE GOVERNO | ECG-RJ | EAD |
| | | LETÍCIA CUNHA PEREIRA | 111.2310 | ESPORTE E LAZER | ECG-RJ | EAD |
| | | WAGNER MIGUEL ROLIM RIBEIRO | 124.3630 | SEC. GESTÃO PÚBLICA | ECG-RJ | EAD |
| | | JOÃO VICTOR ABRAHÃO BRUMANA | 124.3923 | SEC. GESTÃO PÚBLICA | ECG-RJ | EAD |
| 3 | INTRODUÇÃO À CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO PARA NÃO CONTRADORES | EULER DOS SANTOS | 111.2173 | SECRETARIA DE GOVERNO | ECG-RJ | PRESENCIAL |
| | | MARIA JÚLYA PORTO DUQUE CÉSAR | 124.3869 | SECRETARIA DE GOVERNO | ECG-RJ | PRESENCIAL |
| | | YURI BRAGA FERREIRA PEREIRA | 124.4132 | SECRETARIA DE GOVERNO | ECG-RJ | PRESENCIAL |
| 4 | LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA LEI DA ESTATAIS | PAULA GERALDO FERREIRA | 124.3975 | PROCURADORIA GERAL | ECG-RJ | EAD |
| | | FERNANDA TEIXEIRA FERNANDES | 111.1226 | PROCURADORIA GERAL | ECG-RJ | EAD |
| | | DANIELE SANTOS CORDEIRO | 111.2964 | SECRETARIA EDUCAÇÃO | ECG-RJ | EAD |
| | | DOUGLAS REIS LIMA | 111.770 | SEC. TRANSPORTE | ECG-RJ | EAD |
| | | JORGE HENRIQUE FERREIRA BARBOSA | 124.3790 | SEC. COMUNICAÇÃO | ECG-RJ | EAD |
| 5 | EXCEL | LORRAINE LIMA MASCARENHAS PINTO | 124.4214 | PROCURADORIA GERAL | ECG-RJ | EAD |
| | | NATTANE DA SILVA OLIVEIRA | 111.1585 | PROCURADORIA GERAL | ECG-RJ | EAD |
| | | ISABELA SILVA DE PAULA | 111.1255 | SECRETARIA DE GOVERNO | ECG-RJ | EAD |
| | | MAILSON DOS SANTOS FRANCISCO | 111.692 | SECRETARIA DE GOVERNO | ECG-RJ | EAD |
| | | YURI BRAGA FERREIRA PEREIRA | 124.4132 | SECRETARIA DE GOVERNO | ECG-RJ | EAD |
| | | ARNALDO SANTELMO F. BARROS | 111.2625 | ESPORTE E LAZER | ECG-RJ | EAD |
| | | LUCIANO DO NASCIMENTO VALDEVINO | 111.690 | ESPORTE E LAZER | ECG-RJ | EAD |
| | | MATHEUS MACEDO GUIMARÃES | 124.4011 | ESPORTE E LAZER | ECG-RJ | EAD |
| | | ANDREA ESTEFANI MONTES | 112.278 | SECRETARIA EDUCAÇÃO | ECG-RJ | EAD |
| | | SAUHAN AFFONSO DA SILVA | 124.3764 | SECRETARIA DE FAZENDA | ECG-RJ | EAD |
| | | WAGNER MIGUEL ROLIM RIBEIRO | 124.3630 | SEC. GESTÃO PÚBLICA | ECG-RJ | EAD |
| | | LUANA LAZARINI DE ABREU MELO | 111.1841 | SEC. DE COMUNICAÇÃO | ECG-RJ | EAD |
| | | FABIANO FERRARI | 111.2098 | SEC. DE COMUNICAÇÃO | ECG-RJ | EAD |
| 6 | ADMINSTRAÇÃO DE CONFLITOS | IGOR ARÊAS REIS | 111.1055 | PROCURADORIA GERAL | TCE-ES | EAD |
| 7 | ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PPA. BASES CONCETUAIS | NATTANE DA SILVA OLIVEIRA | 111.1585 | PROCURADORIA GERAL | ECG-RJ | EAD |
| | | MAILSON DOS SANTOS FRANCISCO | 111.692 | SECRETARIA DE GOVERNO | ECG-RJ | EAD |
| | | SAUHAN AFFONSO DA SILVA | 124.3764 | SECRETARIA DE FAZENDA | ECG-RJ | EAD |
| | | BIANCA MALTA BRAGA | 124.3715 | SECRETARIA DE FAZENDA | ECG-RJ | EAD |
| | | ANDERSON MARQUES ASSUMPÇÃO | 111.542 | SECRETARIA DE FAZENDA | ECG-RJ | EAD |
| | | WAGNER MIGUEL ROLIM RIBEIRO | 124.3630 | SEC. GESTÃO PÚBLICA | ECG-RJ | EAD |
| | | RAPHAEL TAVARES IBRAHIM | 111.1598 | SEC. GESTÃO PÚBLICA | ECG-RJ | EAD |
| | | JORGE HENRIQUE FERREIRA BARBOSA | 124.3790 | SEC. COMUNICAÇÃO | ECG-RJ | EAD |
| 8 | GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, LEI 14.133/21 | LUCAS VINÍCIUS DA SILVA PEREIRA | | SECRETARIA DE CULTURA | ECG-RJ | PRESENCIAL |
| 9 | NOÇÕES BÁSICAS SOBRE PLANEJAMENO ESTRATÉGICO | ISABELA SILVA DE PAULA | 111.1255 | SECRETARIA DE GOVERNO | ECG-RJ | EAD |
| | | SAUHAN AFFONSO DA SILVA | 124.3764 | SECRETARIA DE FAZENDA | ECG-RJ | EAD |
| | | ANDERSON MARQUES ASSUMPÇÃO | 111.542 | SECRETARIA DE FAZENDA | ECG-RJ | EAD |
| | | CLOÉ GIACOMO RAGAZZI | 124.3838 | SECRETARIA DE FAZENDA | ECG-RJ | EAD |
| | | BIANCA MALTA BRAGA | 124.3715 | SECRETARIA DE FAZENDA | ECG-RJ | EAD |
| | | RAPHAEL TAVARES IBRAHIM | 111.1598 | SEC. GESTÃO PÚBLICA | ECG-RJ | EAD |
| | | LUANA LAZARINI DE ABREU MELO | 111.1841 | SEC. DE COMUNICAÇÃO | ECG-RJ | EAD |
| 10 | LICITAÇÕES, PROCEDIMENTOS AUXILIARES, DISPENSA E INEXIBILIDADE | ISABELA SILVA DE PAULA | 111.1255 | SECRETARIA DE GOVERNO | ECG-RJ | PRESENCIAL |
| 11 | ETP E TR: FASE PREPARATÓRIA DA CONTRATAÇÃO SOB O ENFOQUE DA LEI 14.133/21 | MAILSON DOS SANTOS FRANCISCO | 111.692 | SECRETARIA DE GOVERNO | ECG-RJ | PRESENCIAL |
| | | FABIANO FERRARI | 1.112.098 | SEC. COMUNICAÇÃO | ECG-RJ | PRESENCIAL |

Ressalta-se que a Controladoria Geral do Município de Três Rios tem seu Plano Anual de Capacitação 2026 segregado das demais secretarias e está disponível no site oficial da Prefeitura em Controladoria-Geral do Município - Três Rios .

Ressalta-se que as ações de capacitação relacionadas na planilha não possuem caráter restritivo, podendo ser incluídas outras iniciativas promovidas por órgãos e instituições públicas,

inclusive pelo TCE-RJ. Poderão, ainda, ser indicadas, pela chefia imediata, capacitações específicas consideradas necessárias ao desenvolvimento das atividades laborativas, de acordo com as necessidades identificadas no trabalho, visando ao aprimoramento profissional e à qualificação dos servidores.

As ações de capacitação poderão ser realizadas nas modalidades presencial ou a distância – EAD, conforme a natureza da capacitação, a disponibilidade das instituições responsáveis pela oferta e as necessidades da Administração Municipal.

A previsão das ações poderá ser alterada durante o exercício, considerando a disponibilidade de cursos, o surgimento de novos temas, alterações legislativas e outras necessidades identificadas pela Administração Municipal.

## 5. PÚBLICO-ALVO

O Plano Anual de Capacitação destina-se aos servidores e gestores públicos municipais, observadas as características e necessidades de cada área de atuação.

## 6. RESULTADOS ESPERADOS

Com a implementação do PAC 2026, espera-se ampliar as oportunidades de capacitação dos servidores públicos municipais e contribuir para o desenvolvimento de conhecimentos e competências necessários ao desempenho de suas funções.

Espera-se, ainda, favorecer a atualização profissional diante das mudanças legislativas, administrativas e tecnológicas, estimular o aperfeiçoamento contínuo dos servidores e contribuir para a melhoria dos processos de trabalho.

As ações de capacitação deverão refletir positivamente na qualidade, eficiência e efetividade dos serviços públicos prestados à sociedade, fortalecendo o compromisso dos servidores com as necessidades institucionais e com a adequada execução das atividades de competência do Município.

## 7. RESULTADO DO PAC – EXERCÍCIO ANTERIOR

Os resultados referentes ao exercício anterior serão apresentados com base nos registros das ações de capacitação efetivamente realizadas pelos servidores municipais. Consideramos, entre outros dados, o número de cursos previstos, o número de cursos realizados, a participação dos servidores e o percentual de execução das ações de capacitação.

A presente análise tem por objetivo avaliar o resultado da execução do Plano Anual de Capacitação – PAC/PMTR/2025, especificamente quanto à participação dos servidores da Prefeitura Municipal de Três Rios nos cursos de aperfeiçoamento promovidos pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – ECG/TCE-RJ.

Para 2025, a meta estabelecida foi a realização de 50% dos 120 cursos previstos a serem executados na ECG/TCE-RJ, totalizando 60 cursos. Foi considerada como tolerância a realização de, no mínimo, 36 cursos. Assim, os resultados serão analisados para verificar o cumprimento da meta estabelecida, conforme descrito abaixo:

> **META:** REALIZAÇÃO DE 50% DO TOTAL DOS CURSOS PREVISTOS NO QUADRO GERAL DE CURSOS POR SECRETARIA E SERVIDOR DO PAC/2025.
>
> **TOLERÂNCIA:** ACEITA UM NÍVEL DE EXECUÇÃO A PARTIR DE 60% DOS 50% DA META PREVISTA.

Portanto, segue a análise:

| | |
|---|---|
| I – CURSOS PREVISTOS ANUALMENTE: | 120 CURSOS |
| II – CURSOS EFETUADOS EM 2025: | 46 CURSOS DA ECG/TCE-RJ |
| III – META: 50% DE 120 CURSOS = | 60 CURSOS |
| IV – TOLERÂNCIA: 60% DE 50% DA META = | 36 CURSOS |

Diante dos resultados apresentados, verifica-se que, dos 120 cursos previstos para o exercício de 2025, foram realizados 46 cursos da ECG/TCE-RJ, correspondendo a 76,67% da meta estabelecida de 60 cursos. Embora o quantitativo executado tenha ficado abaixo da meta de 50% prevista no PAC/2025, o resultado superou o limite mínimo de tolerância estabelecido, que correspondia à realização de 36 cursos.

A Secretaria Municipal de Saúde realizou 94 capacitações, enquanto a Secretaria Municipal de Educação promoveu 43 capacitações, todas realizadas fora do âmbito da ECG/TCE-RJ destinadas aos seus servidores, conforme demonstrado nas planilhas a seguir:

**SECRETARIA DE SAÚDE**

| CURSOS EFETUADOS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 2025 | | | |
|---|---|---|---|
| Nº | TEMA | Nº DE PARTICIPANTES | DATA |
| 1 | CAPACITAÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 3 | 03/02/2025 |
| 2 | CAPACITAÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 12 | 03/02/2025 |
| 3 | CAPACITAÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 1 | 05/02/2025 |
| 4 | CAPACITAÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 2 | 06/02/2025 |
| 5 | CAPACITAÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 2 | 12/02/2025 |
| 6 | CAPACITAÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 1 | 14/02/2025 |
| 7 | CAPACITAÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 1 | 26/02/2025 |
| 8 | CAPACITAÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 3 | 27/02/2025 |
| 9 | CAPACITAÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 1 | 23/03/2025 |
| 10 | CAPACITAÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 1 | 09/06/2025 |
| 11 | CAPACITAÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 1 | 11/06/2025 |
| 12 | CAPACITAÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 2 | 21/07/2025 |
| 13 | CAPACITAÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 1 | 20/08/2025 |
| 14 | CAPACITAÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 1 | 27/08/2025 |
| 15 | CAPACITAÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 1 | 17/09/2025 |
| 16 | CAPACITAÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 1 | 03/09/2025 |
| 17 | CAPACITAÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 2 | 17/09/2025 |
| 18 | CAPACITAÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 3 | 07/10/2025 |
| 19 | CAPACITAÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 4 | 21/10/2025 |
| 20 | CAPACITAÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 4 | 27/11/2025 |
| 21 | CAPACITAÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 2 | 26/11/2025 |
| 22 | CAPACITAÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 5 | 27/11/2025 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 23 | CAPACITAÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 3 | 09/12/2025 |
| 24 | CAPACITAÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 3 | 11/12/2025 |
| 25 | CAPACITAÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 4 | 19/12/2025 |
| 26 | CAPACITAÇÕES PLANEJAMENTO SAÚDE | 15 | 14/02/2025 |
| 27 | CAPACITAÇÕES PLANEJAMENTO SAÚDE | 15 | 20/02/2025 |
| 28 | CAPACITAÇÕES PLANEJAMENTO SAÚDE | 5 | 14/03/2025 |
| 29 | CAPACITAÇÕES PLANEJAMENTO SAÚDE | 15 | 03/04/2025 |
| 30 | CAPACITAÇÕES PLANEJAMENTO SAÚDE | 27 | 29/05/2025 |
| 31 | CAPACITAÇÕES PLANEJAMENTO SAÚDE | 20 | 03/07/2025 |
| 32 | CAPACITAÇÕES PLANEJAMENTO SAÚDE | 3 | 24/09/2025 |
| 33 | CAPACITAÇÕES PLANEJAMENTO SAÚDE | 20 | 18/11/2025 |
| 34 | CAPACITAÇÕES SAÚDE DA MULHER E POLICLÍNICA | 5 | 12/02/2025 |
| 35 | CAPACITAÇÕES SAÚDE DA MULHER E POLICLÍNICA | 5 | 17/04/2025 |
| 36 | CAPACITAÇÕES SAÚDE DA MULHER E POLICLÍNICA | 4 | 20/08/2025 |
| 37 | CAPACITAÇÕES SAÚDE DA MULHER E POLICLÍNICA | 5 | 13/05/2025 |
| 38 | CAPACITAÇÕES SAÚDE DA MULHER E POLICLÍNICA | 8 | 26/08/2025 |
| 39 | CAPACITAÇÕES SAÚDE DA MULHER E POLICLÍNICA | 9 | 14/10/2025 |
| 40 | CAPACITAÇÕES COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL | 39 | 24/01/2025 |
| 41 | CAPACITAÇÕES COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL | 51 | 14/04/2025 |
| 42 | CAPACITAÇÕES COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL | 2 | 05/05/2025 |
| 43 | CAPACITAÇÕES COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL | 1 | 14/05/2025 |
| 44 | CAPACITAÇÕES COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL | 1 | 14/05/2025 |
| 45 | CAPACITAÇÕES COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL | 1 | 29/05/2025 |
| 46 | CAPACITAÇÕES COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL | 1 | 02/06/2025 |
| 47 | CAPACITAÇÕES COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL | 1 | 09/06/2025 |
| 48 | CAPACITAÇÕES COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL | 2 | 09/06/2025 |
| 49 | CAPACITAÇÕES COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL | 41 | 16/06/2025 |
| 50 | CAPACITAÇÕES COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL | 1 | 02/07/2025 |
| 51 | CAPACITAÇÕES COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL | 37 | 23/07/2025 |
| 52 | CAPACITAÇÕES COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL | 5 | 12/08/2025 |

p. 13

| | | | |
|---|---|---|---|
| 53 | CAPACITAÇÕES COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL | 3 | 15/09/2025 |
| 54 | CAPACITAÇÕES COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL | 2 | 13/10/2025 |
| 55 | CAPACITAÇÕES COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL | 4 | 26/11/2025 |
| 56 | CAPACITAÇÕES COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL | 52 | 08/12/2025 |
| 57 | CAPACITAÇÃO - COORDENAÇÃO DE APS | 24 | 21/01/2025 |
| 58 | CAPACITAÇÃO - COORDENAÇÃO DE APS | 7 | 11/02/2025 |
| 59 | CAPACITAÇÃO - COORDENAÇÃO DE APS | 22 | 18/02/2025 |
| 60 | CAPACITAÇÃO - COORDENAÇÃO DE APS | 9 | 19/02/2025 |
| 61 | CAPACITAÇÃO - COORDENAÇÃO DE APS | 15 | 22/02/2025 |
| 62 | CAPACITAÇÃO - COORDENAÇÃO DE APS | 8 | 24/02/2025 |
| 63 | CAPACITAÇÃO - COORDENAÇÃO DE APS | 27 | 18/03/2025 |
| 64 | CAPACITAÇÃO - COORDENAÇÃO DE APS | 18 | 26/03/2025 |
| 65 | CAPACITAÇÃO - COORDENAÇÃO DE APS | 26 | 02/04/2025 |
| 66 | CAPACITAÇÃO - COORDENAÇÃO DE APS | 32 | 09/04/2025 |
| 67 | CAPACITAÇÃO - COORDENAÇÃO DE APS | 24 | 09/04/2025 |
| 68 | CAPACITAÇÃO - COORDENAÇÃO DE APS | 29 | 15/04/2025 |
| 69 | CAPACITAÇÃO - COORDENAÇÃO DE APS | 6 | 03/06/2025 |
| 70 | CAPACITAÇÃO - COORDENAÇÃO DE APS | 30 | 17/06/2025 |
| 71 | CAPACITAÇÃO - COORDENAÇÃO DE APS | 5 | 01/07/2025 |
| 72 | CAPACITAÇÃO - COORDENAÇÃO DE APS | 31 | 23/07/2025 |
| 73 | CAPACITAÇÃO - COORDENAÇÃO DE APS | 5 | 07/08/2025 |
| 74 | CAPACITAÇÃO - COORDENAÇÃO DE APS | 54 | 14/08/2025 |
| 75 | CAPACITAÇÃO - COORDENAÇÃO DE APS | 30 | 15/08/2025 |
| 76 | CAPACITAÇÃO - COORDENAÇÃO DE APS | 31 | 19/08/2025 |
| 77 | CAPACITAÇÃO - COORDENAÇÃO DE APS | 24 | 20/08/2025 |
| 78 | CAPACITAÇÃO - COORDENAÇÃO DE APS | 19 | 25/08/2025 |
| 79 | CAPACITAÇÃO - COORDENAÇÃO DE APS | 24 | 26/08/2025 |
| 80 | CAPACITAÇÃO - COORDENAÇÃO DE APS | 22 | 27/08/2025 |
| 81 | CAPACITAÇÃO - COORDENAÇÃO DE APS | 28 | 28/08/2025 |
| 82 | CAPACITAÇÃO - COORDENAÇÃO DE APS | 23 | 29/08/2025 |

p. 14

| | | | |
|---|---|---|---|
| 83 | CAPACITAÇÃO - COORDENAÇÃO DE APS | 25 | 04/09/2025 |
| 84 | CAPACITAÇÃO - COORDENAÇÃO DE APS | 29 | 09/09/2025 |
| 85 | CAPACITAÇÃO - COORDENAÇÃO DE APS | 35 | 10/09/2025 |
| 86 | CAPACITAÇÃO - COORDENAÇÃO DE APS | 99 | 15/09/2025 |
| 87 | CAPACITAÇÃO - COORDENAÇÃO DE APS | 28 | 21/10/2025 |
| 88 | CAPACITAÇÃO - COORDENAÇÃO DE APS | 62 | 23/10/2025 |
| 89 | CAPACITAÇÃO - COORDENAÇÃO DE APS | 36 | 31/10/2025 |
| 90 | CAPACITAÇÃO - COORDENAÇÃO DE APS | 25 | 18/11/2025 |
| 91 | CAPACITAÇÃO - COORDENAÇÃO DE APS | 61 | 28/11/2025 |
| 92 | CAPACITAÇÃO - COORDENAÇÃO DE APS | 53 | 04/12/2025 |
| 93 | CAPACITAÇÃO - COORDENAÇÃO DE APS | 46 | 05/12/2025 |
| 94 | CAPACITAÇÃO - COORDENAÇÃO DE APS | 22 | 09/12/2025 |

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

| CURSOS EFETUADOS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 2025 | | |
|---|---|---|
| Nº | DESCRIÇÃO DOS CURSOS | DATA |
| 1 | FORMAÇÃO DE PROFESSORES | 12/02/25 |
| 2 | FORMAÇÃO DE PROFESSORES | 11/02/25 |
| 3 | FORMAÇÃO DE PROFESSORES | 06/02/25 |
| 4 | FORMAÇÃO DE PROFESSORES | 18/03/25 |
| 5 | FORMAÇÃO DE PROFESSORES | 19/03/25 |
| 6 | FORMAÇÃO DE PROFESSORES | 25/03/25 |
| 7 | FORMAÇÃO DE PROFESSORES | 14/04/25 |
| 8 | FORMAÇÃO DE PROFESSORES | 15/04/25 |
| 9 | FORMAÇÃO DE PROFESSORES | 16/04/25 |
| 10 | FORMAÇÃO DE PROFESSORES | 13/05/25 |
| 11 | FORMAÇÃO DE PROFESSORES | 14/05/25 |
| 12 | FORMAÇÃO DE PROFESSORES | 27/05/25 |
| 13 | FORMAÇÃO DE PROFESSORES | 18/06/25 |

p. 15

| | | |
|---|---|---|
| 14 | FORMAÇÃO DE PROFESSORES | 24/06/25 |
| 15 | FORMAÇÃO DE PROFESSORES | 25/06/25 |
| 16 | FORMAÇÃO DE PROFESSORES | 12/08/25 |
| 17 | FORMAÇÃO DE PROFESSORES | 19/08/25 |
| 18 | FORMAÇÃO DE PROFESSORES | 20/08/25 |
| 19 | FORMAÇÃO DE PROFESSORES | 22/09/25 |
| 20 | FORMAÇÃO DE PROFESSORES | 23/09/25 |
| 21 | FORMAÇÃO DE PROFESSORES | 24/09/25 |
| 22 | FORMAÇÃO DE PROFESSORES | 20/10/25 |
| 23 | FORMAÇÃO DE PROFESSORES | 29/10/25 |
| 24 | FORMAÇÃO DE PROFESSORES | 31/10/25 |
| 25 | FORMAÇÃO DE PROFESSORES | 17/11/25 |
| 26 | FORMAÇÃO DE PROFESSORES | 18/11/25 |
| 27 | FORMAÇÃO DE PROFESSORES | 02/12/25 |
| 28 | FORMÇÃO DE GESTORES, ORIENTADORES E SUPERVISORES | 29/01/25 |
| 29 | FORMÇÃO DE GESTORES, ORIENTADORES E SUPERVISORES | 26/03/25 |
| 30 | FORMÇÃO DE GESTORES, ORIENTADORES E SUPERVISORES | 11/04/25 |
| 31 | FORMÇÃO DE GESTORES, ORIENTADORES E SUPERVISORES | 05/05/25 |
| 32 | FORMÇÃO DE GESTORES, ORIENTADORES E SUPERVISORES | 30/07/25 |
| 33 | FORMÇÃO DE GESTORES, ORIENTADORES E SUPERVISORES | 15/09/25 |
| 34 | FORMÇÃO DE GESTORES, ORIENTADORES E SUPERVISORES | 03/12/25 |
| 35 | MENTORIA ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA | 30/01/25 |
| 36 | MENTORIA ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA | 27/03/25 |
| 37 | MENTORIA ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA | 24/04/25 |
| 38 | MENTORIA ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA | 29/05/25 |
| 39 | MENTORIA ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA | 12/06/25 |
| 40 | MENTORIA ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA | 14/08/25 |
| 41 | MENTORIA ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA | 18/09/25 |
| 42 | MENTORIA ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA | 16/10/25 |
| 43 | MENTORIA ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA | 04/12/25 |

p. 16

## 8. METAS

A avaliação da execução do PAC/2026 será realizada por meio de indicadores de desempenho destinados a acompanhar o desenvolvimento das ações de capacitação previstas no Plano.

### 8.1. EXECUÇÃO DO PAC

| | |
|---|---|
| **Categoria:** | Desenvolvimento Profissional |
| **Tipo:** | Eficiência |
| **Objetivo:** | Medir o grau de execução das ações de capacitação previstas no Plano Anual de Capacitação. |
| **Unidade de Medida:** | Percentual |
| **Meta:** | 25% dos cursos propostos |
| **Tolerância:** | 30% de 25% dos cursos propostos |
| **Fórmula de Cálculo:** | ∑ do número de ações de capacitação concluídas ÷ número de ações de capacitação previstas × 100. |

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Capacitação poderá ser atualizado durante o exercício para adequação às ofertas de cursos promovidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, por outros órgãos públicos, escolas de governo ou instituições especializadas, bem como em razão do surgimento de novos temas e necessidades de capacitação.

As ações inicialmente previstas poderão sofrer alterações quanto à modalidade, período ou conteúdo, de acordo com a disponibilidade das instituições responsáveis pela oferta dos cursos e com as necessidades identificadas pela Administração Municipal.

A participação dos servidores em ações de capacitação deverá observar as necessidades do serviço e as orientações das respectivas chefias, considerando a relação entre o conteúdo da capacitação e as atribuições exercidas.

Após a conclusão de cada curso ou ação de capacitação, o servidor deverá apresentar o respectivo certificado ou comprovante de participação à sua Secretaria, para encaminhamento à

Secretaria de Administração e Recursos Humanos, visando ao registro e arquivamento na pasta funcional.

As disposições deste Plano não impedem a participação dos servidores em outras ações de capacitação que venham a ser disponibilizadas durante o exercício, desde que relacionadas às necessidades do serviço e observadas as normas administrativas aplicáveis.

Três Rios, 14 de outubro de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# PORTARIA N° 127 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

**Designa membros para compor Comissão Processante no âmbito do Processo Administrativo Sancionador nº 825/2026.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente na forma do art. 80, inciso I, alínea 'b', item 3, do Regimento Interno,**

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Processante incumbida de conduzir o Processo Administrativo Sancionador nº 825/2026, instaurado em face da empresa **MORAC CORPORATION LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.355.003/0001-74, na forma do art. 158, caput,

da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I – Uélida Costa dos Santos Gonçalves, matrícula nº 9230 – Membro;

II – Daniel da Silva Custódio, matrícula nº 9390 – Membro.

**Art. 2º** Compete à Comissão ora designada avaliar os fatos e as circunstâncias conhecidos, promover a intimação da contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, bem como conduzir a instrução processual e praticar os demais atos necessários à regular apuração dos fatos.

**Art. 3º** Concluída a instrução, a Comissão elaborará relatório conclusivo, contendo proposta de enquadramento e, se for o caso, de dosimetria das sanções eventualmente aplicáveis, encaminhando os autos à Procuradoria Legislativa e à Controladoria Legislativa, para manifestação no âmbito de suas respectivas atribuições, e, posteriormente, à Presidência da Câmara Municipal, para prosseguimento.

**Art. 4º** A designação vigorará até a conclusão dos trabalhos da Comissão, com a entrega do relatório conclusivo, sem prejuízo do exercício das

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

atribuições ordinárias dos servidores designados.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RETIFICA

Mesa Diretora, 30 de Setembro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO MONTEIRO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# PORTARIA Nº 125 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

**Designa membros para compor Comissão Processante no âmbito do Processo Administrativo Sancionador nº 763/2026.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente na forma do art. 80, inciso I, alínea 'b', item 3, do Regimento Interno,**

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Processante incumbida de conduzir o Processo Administrativo Sancionador nº 763/2026, instaurado em face da empresa **INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita

no CNPJ sob o nº 37.007.414/0001-52, na forma do art. 158, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I – Uélida Costa dos Santos Gonçalves, matrícula nº 9230 – Membro;

II – Daniel da Silva Custódio, matrícula nº 9390 – Membro.

**Art. 2º** Compete à Comissão ora designada avaliar os fatos e as circunstâncias conhecidos, promover a intimação da contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, bem como conduzir a instrução processual e praticar os demais atos necessários à regular apuração dos fatos.

**Art. 3º** Concluída a instrução, a Comissão elaborará relatório conclusivo, contendo proposta de enquadramento e, se for o caso, de dosimetria das sanções eventualmente aplicáveis, encaminhando os autos à Procuradoria Legislativa e à Controladoria Legislativa, para manifestação no âmbito de suas respectivas atribuições, e, posteriormente, à Presidência da Câmara Municipal, para prosseguimento.

**Art. 4º** A designação vigorará até a conclusão dos trabalhos da Comissão, com a entrega do relatório conclusivo, sem prejuízo do exercício das atribuições ordinárias dos servidores designados.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Três Rios, 08 de setembro de 2026.

**RETIFICA**

**Antônio Carlos Canavez Coelho**
**Presidente**

**Flávio Duarte Pinto**
**1º Secretário**

**Ércules Rodrigues Monteiro**
**2º Secretário**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**
**DE TRÊS RIOS/RJ**

# DECRETO Nº 7.700, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026.

**Suplementa e anula dotações em R$ 18.364.313,11 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 5.356, de 22 de dezembro de 2025, especialmente em seu art. 15, caput e inciso VI;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 15, inciso VI, da Lei nº 5.356/2025, os créditos adicionais suplementares destinados às insuficiências de dotações do grupo de natureza de despesa de Pessoal e Encargos Sociais não são considerados no cômputo do limite estabelecido no caput do referido artigo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

Ficam suplementadas no orçamento vigente dotações no valor total de R$ 18.364.313,11 (dezoito milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e treze reais e onze centavos), segregadas entre despesas de Pessoal e Encargos Sociais e demais despesas, na forma dos artigos seguintes.

**Art. 1º** Ficam suplementadas dotações do grupo de natureza de despesa de **Pessoal e Encargos Sociais** no valor de R$ 12.537.607,92 (doze milhões, quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e sete reais e noventa e dois centavos), de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 5.356, de 22 de dezembro de 2025:

| Un. Orçam. | Funcional | Elem. Despesa | Fonte | Fonte S.T.N | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.01.03 | 04.122.2017.2010 | 3.1.90.11.00 | 000 | 1.500 | 3.044.581,72 |
| 02.01.03 | 04.122.2017.2010 | 3.1.90.94.00 | 000 | 1.500 | 55.418,28 |
| 02.01.03 | 04.122.2015.3002 | 3.1.90.01.00 | 000 | 1.500 | 500.000,00 |
| 02.01.03 | 04.122.2017.2011 | 3.1.90.13.00 | 000 | 1.500 | 589.724,37 |
| 02.01.06 | 12.361.2015.2160 | 3.1.90.13.00 | 003 | 1.540 | 579.420,83 |
| 02.01.06 | 12.361.2015.2192 | 3.1.90.11.00 | 002 | 1.500 | 1.000.000,00 |
| 02.01.06 | 12.365.2015.2224 | 3.1.90.13.00 | 003 | 1.540 | 395.499,09 |
| 02.01.06 | 12.361.2015.2160 | 3.1.90.13.00 | 002 | 1.500 | 186.541,27 |
| 02.02.10 | 10.302.2014.2038 | 3.1.90.11.00 | 070 | 1.621 | 526.367,95 |
| 02.02.10 | 10.301.2014.2895 | 3.1.90.13.00 | 120 | 1.600 | 350.000,00 |
| 02.02.10 | 10.301.2014.2895 | 3.1.90.11.00 | 120 | 1.600 | 1.800.839,39 |
| 02.02.10 | 10.302.2014.2038 | 3.1.90.11.00 | 122 | 1.600 | 2.305.557,59 |
| 02.02.10 | 10.302.2014.2038 | 3.1.90.11.00 | 086 | 1.621 | 340.000,00 |



Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266
www.tresrios.rj.gov.br – gabinete@tresrios.rj.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ**

| Un. Orçam. | Funcional | Elem. Despesa | Fonte | Fonte S.T.N | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.03.11 | 08.244.2004.2065 | 3.1.90.11.00 | 000 | 1.500 | 750.000,00 |
| 02.03.11 | 08.244.2004.2065 | 3.1.90.13.00 | 000 | 1.500 | 113.657,43 |

**§ 1º** As suplementações previstas neste artigo destinam-se exclusivamente ao atendimento de insuficiências de dotações do grupo de natureza de despesa de Pessoal e Encargos Sociais.

**§ 2º** Nos termos do art. 15, inciso VI, da Lei Municipal nº 5.356, de 22 de dezembro de 2025, o valor suplementado neste artigo não será considerado no cômputo do limite de 20% (vinte por cento) estabelecido no caput do referido artigo.

**Art. 2º** Ficam suplementadas as demais dotações orçamentárias no valor de R$ 5.826.705,19 (cinco milhões, oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e cinco reais e dezenove centavos), de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 5.356, de 22 de dezembro de 2025:

| Un. Orçam. | Funcional | Elem. Despesa | Fonte | Fonte S.T.N | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.01.02 | 04.122.2017.2375 | 3.3.90.39.00 | 000 | 1.500 | 5.000,00 |
| 02.01.03 | 04.122.2017.2000 | 3.3.90.39.00 | 000 | 1.500 | 411.789,42 |
| 02.01.03 | 04.122.2017.2000 | 3.3.90.46.00 | 000 | 1.500 | 62.790,00 |
| 02.01.03 | 04.122.2017.2009 | 3.3.90.08.00 | 000 | 1.500 | 50.000,00 |
| 02.01.03 | 04.122.2017.2010 | 3.3.90.14.00 | 000 | 1.500 | 50.000,00 |
| 02.01.04 | 04.122.1000.1513 | 4.4.90.52.00 | 300 | 1.500 | 20.000,00 |
| 02.01.06 | 12.361.2015.2192 | 3.3.90.93.00 | 002 | 1.500 | 39.000,00 |
| 02.01.06 | 12.361.2015.2330 | 3.3.90.39.00 | 008 | 1.550 | 1.238,96 |
| 02.01.06 | 12.365.2015.2336 | 3.3.90.30.00 | 008 | 1.550 | 244.603,32 |
| 02.01.06 | 12.367.2015.2293 | 3.3.90.39.00 | 002 | 1.500 | 250.000,00 |
| 02.01.06 | 12.362.2015.2312 | 3.3.90.30.00 | 225 | 1.573 | 0,01 |
| 02.01.06 | 12.361.2015.2903 | 4.4.90.51.00 | 139 | 2.570 | 300.000,00 |
| 02.01.06 | 12.361.2015.2662 | 3.3.90.92.00 | 008 | 1.550 | 31.485,55 |
| 02.01.07 | 04.122.2010.2106 | 3.3.90.30.00 | 000 | 1.500 | 39.590,80 |
| 02.01.07 | 15.452.2010.2107 | 3.3.90.39.00 | 217 | 1.704 | 1.098.182,43 |
| 02.01.07 | 04.122.2010.2436 | 3.3.90.39.00 | 217 | 1.704 | 81.000,00 |
| 02.01.08 | 15.451.2018.2911 | 3.3.90.39.00 | 270 | 1.706 | 390.000,00 |
| 02.01.08 | 15.451.2018.1563 | 3.3.90.39.00 | 217 | 1.704 | 51.980,00 |
| 02.01.08 | 15.451.2018.1563 | 4.4.90.51.00 | 217 | 1.704 | 38.993,09 |
| 02.01.12 | 27.812.2009.2178 | 3.3.90.36.00 | 000 | 1.500 | 14.000,00 |
| 02.01.12 | 27.811.2009.2035 | 3.3.90.36.00 | 000 | 1.500 | 19.000,00 |
| 02.01.12 | 27.812.2009.2178 | 4.4.90.52.00 | 000 | 1.500 | 183.244,67 |
| 02.01.12 | 27.811.2009.2035 | 3.3.90.39.00 | 000 | 1.500 | 20.000,00 |
| 02.01.12 | 27.812.2009.2465 | 4.4.90.52.00 | 000 | 1.500 | 5.044,33 |
| 02.01.15 | 04.124.1500.2082 | 3.3.90.39.00 | 000 | 1.500 | 5.000,00 |
| 02.01.15 | 04.122.1500.1496 | 3.3.90.39.00 | 300 | 1.500 | 5.000,00 |
| 02.01.22 | 13.392.1002.2443 | 3.3.90.39.00 | 310 | 1.700 | 1.500.000,00 |
| 02.01.26 | 04.122.2024.2017 | 3.3.90.39.00 | 000 | 1.500 | 5.000,00 |



Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266
www.tresrios.rj.gov.br – gabinete@tresrios.rj.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**
**DE TRÊS RIOS/RJ**

| Un. Orçam. | Funcional | Elem. Despesa | Fonte | Fonte S.T.N | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.02.10 | 10.301.2014.2235 | 3.3.90.30.00 | 226 | 1.635 | 263.000,00 |
| 02.02.10 | 10.301.2014.2895 | 3.3.90.48.00 | 120 | 1.600 | 240.000,00 |
| 02.02.10 | 10.301.2014.2235 | 3.3.90.92.00 | 033 | 1.500 | 7.000,00 |
| 02.02.10 | 10.301.2014.2235 | 3.3.90.39.00 | 033 | 1.500 | 250.000,00 |
| 02.03.11 | 08.244.2021.2999 | 3.3.90.32.00 | 176 | 1.665 | 50.000,00 |
| 02.03.11 | 08.244.2021.1934 | 3.3.90.32.00 | 289 | 1.669 | 8.495,00 |
| 02.03.11 | 08.244.2021.2056 | 3.3.90.30.00 | 101 | 1.661 | 11.000,00 |
| 02.03.11 | 08.244.2021.2056 | 3.3.90.30.00 | 165 | 1.660 | 18.689,00 |
| 02.03.11 | 08.244.2021.2056 | 3.3.90.39.00 | 165 | 1.660 | 18.689,00 |
| 02.03.11 | 08.244.2021.2999 | 3.3.90.30.00 | 200 | 1.660 | 13.074,94 |
| 02.03.11 | 08.244.2021.2999 | 3.3.90.32.00 | 200 | 1.660 | 6.608,40 |
| 02.03.11 | 08.244.2021.2999 | 3.3.90.36.00 | 200 | 1.660 | 17.958,68 |
| 02.03.11 | 08.244.2021.2999 | 4.4.90.52.00 | 200 | 1.660 | 247,59 |

**Art. 3º** Para cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos por este Decreto, ficam anuladas dotações no valor total de R$ 18.364.313,11 (dezoito milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e treze reais e onze centavos), de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 5.356, de 22 de dezembro de 2025:

| Un. Orçam. | Funcional | Elem. Despesa | Fonte | Fonte S.T.N | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.01.02 | 04.122.2017.2375 | 3.3.90.93.00 | 000 | 1.500 | 5.000,00 |
| 02.01.03 | 04.122.2017.2000 | 3.3.90.92.00 | 000 | 1.500 | 10.000,00 |
| 02.01.03 | 04.122.2017.2000 | 3.3.90.30.00 | 217 | 1.704 | 28.000,00 |
| 02.01.03 | 04.122.2017.1923 | 4.4.90.51.00 | 217 | 1.704 | 20.000,00 |
| 02.01.03 | 04.122.2017.2010 | 3.1.90.96.00 | 000 | 1.500 | 14.000,00 |
| 02.01.04 | 04.122.1000.1513 | 3.3.90.30.00 | 300 | 1.500 | 20.000,00 |
| 02.01.05 | 04.122.2001.1820 | 4.4.90.52.00 | 217 | 1.704 | 20.000,00 |
| 02.01.06 | 12.361.2015.2192 | 3.1.90.96.00 | 002 | 1.500 | 9.000,00 |
| 02.01.06 | 12.361.2015.2259 | 3.3.90.39.00 | 008 | 1.550 | 2.765,67 |
| 02.01.06 | 12.363.2015.2332 | 3.3.90.30.00 | 008 | 1.550 | 772,88 |
| 02.01.06 | 12.361.2015.2335 | 3.3.90.30.00 | 008 | 1.550 | 588,00 |
| 02.01.06 | 12.361.2015.2339 | 3.3.90.39.00 | 008 | 1.550 | 54.207,54 |
| 02.01.06 | 12.365.2015.2341 | 3.3.90.39.00 | 008 | 1.550 | 443,36 |
| 02.01.06 | 12.361.2015.2903 | 3.3.90.30.00 | 008 | 1.550 | 2.687,12 |
| 02.01.06 | 12.361.2015.2328 | 3.3.90.39.00 | 002 | 1.500 | 250.000,00 |
| 02.01.06 | 12.362.2015.2312 | 3.3.90.30.00 | 225 | 1.573 | 0,01 |
| 02.01.06 | 12.361.2015.2328 | 3.3.90.92.00 | 008 | 1.550 | 58.700,00 |
| 02.01.06 | 12.361.2015.2984 | 3.3.90.32.00 | 008 | 1.550 | 1.680,60 |
| 02.01.06 | 12.365.2015.2399 | 3.3.90.30.00 | 008 | 1.550 | 3.189,10 |
| 02.01.06 | 12.361.2015.2662 | 3.3.90.39.00 | 008 | 1.550 | 96.000,00 |
| 02.01.06 | 12.368.2015.2891 | 3.3.90.48.00 | 008 | 1.550 | 1.120,00 |
| 02.01.06 | 12.368.2015.2891 | 3.3.90.93.00 | 008 | 1.550 | 1.173,56 |



Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266
www.tresrios.rj.gov.br – gabinete@tresrios.rj.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**
**DE TRÊS RIOS/RJ**

| Un. Orçam. | Funcional | Elem. Despesa | Fonte | Fonte S.T.N | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.01.06 | 12.365.2015.1185 | 3.3.90.39.00 | 266 | 1.569 | 190.000,00 |
| 02.01.06 | 12.361.2015.1911 | 4.4.90.51.00 | 037 | 1.570 | 150.000,00 |
| 02.01.06 | 12.361.2015.1911 | 4.4.90.51.00 | 038 | 1.570 | 2.730.716,46 |
| 02.01.06 | 12.361.2015.1911 | 4.4.90.51.00 | 039 | 1.570 | 5.529.000,00 |
| 02.01.06 | 12.361.2015.1911 | 4.4.90.51.00 | 040 | 1.570 | 407.394,95 |
| 02.01.06 | 12.361.2015.2160 | 3.1.90.11.00 | 003 | 1.540 | 1.000.000,00 |
| 02.01.06 | 12.361.2015.2192 | 3.1.90.94.00 | 002 | 1.500 | 30.000,00 |
| 02.01.06 | 12.365.2015.1185 | 3.3.90.30.00 | 266 | 1.569 | 150.000,00 |
| 02.01.07 | 04.122.2010.2436 | 3.3.90.30.00 | 000 | 1.500 | 13.920,00 |
| 02.01.07 | 15.452.2010.2107 | 3.3.90.39.00 | 000 | 1.500 | 1.098.182,43 |
| 02.01.07 | 04.122.2010.2106 | 4.4.90.52.00 | 217 | 1.704 | 13.000,00 |
| 02.01.07 | 04.122.2010.2106 | 3.3.90.39.00 | 000 | 1.500 | 10.590,99 |
| 02.01.07 | 15.452.2010.2103 | 3.3.90.39.00 | 000 | 1.500 | 15.079,81 |
| 02.01.08 | 15.451.2018.1594 | 4.4.90.51.00 | 217 | 1.704 | 71.494,37 |
| 02.01.08 | 15.451.2018.1823 | 4.4.90.51.00 | 217 | 1.704 | 16.393,21 |
| 02.01.08 | 15.451.2018.1822 | 4.4.90.51.00 | 217 | 1.704 | 3.085,51 |
| 02.01.08 | 15.451.2018.1880 | 4.4.90.51.00 | 280 | 1.700 | 390.000,00 |
| 02.01.12 | 27.812.2009.2034 | 3.3.90.30.00 | 000 | 1.500 | 10.000,00 |
| 02.01.12 | 27.813.2009.1602 | 3.3.90.30.00 | 000 | 1.500 | 5.000,00 |
| 02.01.12 | 27.813.2009.1602 | 3.3.90.36.00 | 000 | 1.500 | 5.000,00 |
| 02.01.12 | 27.812.2009.2178 | 3.3.90.30.00 | 000 | 1.500 | 14.484,06 |
| 02.01.12 | 27.812.2009.2178 | 3.3.90.39.00 | 000 | 1.500 | 26.809,00 |
| 02.01.12 | 27.812.2009.2465 | 3.3.90.36.00 | 000 | 1.500 | 5.000,00 |
| 02.01.12 | 27.812.2009.2465 | 3.3.90.39.00 | 000 | 1.500 | 5.000,00 |
| 02.01.12 | 27.812.2009.2468 | 3.3.50.41.00 | 000 | 1.500 | 1.000,00 |
| 02.01.12 | 27.812.2009.2468 | 3.3.90.30.00 | 000 | 1.500 | 9.995,94 |
| 02.01.12 | 27.812.2009.2468 | 3.3.90.39.00 | 000 | 1.500 | 10.000,00 |
| 02.01.12 | 27.122.2009.2470 | 3.3.90.36.00 | 000 | 1.500 | 5.000,00 |
| 02.01.12 | 27.122.2009.2470 | 3.3.90.39.00 | 000 | 1.500 | 4.000,00 |
| 02.01.12 | 27.122.2009.2470 | 3.3.90.93.00 | 000 | 1.500 | 25.000,00 |
| 02.01.12 | 27.122.2009.2470 | 4.4.90.52.00 | 000 | 1.500 | 1.000,00 |
| 02.01.12 | 27.122.2009.2802 | 3.3.50.41.00 | 000 | 1.500 | 1.000,00 |
| 02.01.12 | 27.813.2009.2962 | 3.3.90.30.00 | 000 | 1.500 | 3.000,00 |
| 02.01.12 | 27.813.2009.2962 | 3.3.90.36.00 | 000 | 1.500 | 3.000,00 |
| 02.01.12 | 27.813.2009.2962 | 3.3.90.39.00 | 000 | 1.500 | 5.000,00 |
| 02.01.12 | 27.813.2009.2985 | 3.3.90.30.00 | 000 | 1.500 | 1.000,00 |
| 02.01.12 | 27.813.2009.2985 | 3.3.90.36.00 | 000 | 1.500 | 48.000,00 |
| 02.01.12 | 27.813.2009.2985 | 3.3.90.39.00 | 000 | 1.500 | 1.000,00 |
| 02.01.15 | 04.122.1500.1496 | 4.4.90.52.00 | 300 | 1.500 | 5.000,00 |
| 02.01.15 | 04.124.1500.2083 | 3.3.90.39.00 | 000 | 1.500 | 5.000,00 |
| 02.01.26 | 04.122.2024.2017 | 3.3.90.93.00 | 000 | 1.500 | 5.000,00 |
| 02.02.10 | 10.301.2014.2235 | 3.3.90.39.00 | 226 | 1.635 | 113.000,00 |
| 02.02.10 | 10.301.2014.2895 | 3.1.90.11.00 | 232 | 1.621 | 500.000,00 |



Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266
www.tresrios.rj.gov.br – gabinete@tresrios.rj.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**
**DE TRÊS RIOS/RJ**

| Un. Orçam. | Funcional | Elem. Despesa | Fonte | Fonte S.T.N | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.02.10 | 10.301.2014.2895 | 3.1.90.13.00 | 232 | 1.621 | 70.000,00 |
| 02.02.10 | 10.301.2014.2895 | 3.3.90.30.00 | 120 | 1.600 | 878.760,98 |
| 02.02.10 | 10.301.2014.2895 | 3.3.90.36.00 | 120 | 1.600 | 612.484,85 |
| 02.02.10 | 10.301.2014.2895 | 3.3.90.39.00 | 120 | 1.600 | 209.410,54 |
| 02.02.10 | 10.301.2014.2895 | 3.3.90.46.00 | 232 | 1.621 | 60.000,00 |
| 02.02.10 | 10.301.2014.2895 | 3.3.90.49.00 | 232 | 1.621 | 50.000,00 |
| 02.02.10 | 10.302.2014.2038 | 3.3.90.39.00 | 070 | 1.621 | 266.367,95 |
| 02.02.10 | 10.302.2014.2038 | 3.3.90.39.00 | 122 | 1.600 | 1.858.512,95 |
| 02.02.10 | 10.302.2014.2038 | 3.3.90.92.00 | 122 | 1.600 | 436.703,38 |
| 02.02.10 | 10.302.2014.2038 | 3.3.90.36.00 | 122 | 1.600 | 8.318,26 |
| 02.02.10 | 10.302.2014.2895 | 3.3.90.92.00 | 120 | 1.600 | 183,02 |
| 02.02.10 | 10.302.2014.2038 | 3.3.90.30.00 | 122 | 1.600 | 2.023,00 |
| 02.02.10 | 10.302.2014.1195 | 4.4.90.52.00 | 125 | 1.601 | 200.000,00 |
| 02.02.10 | 10.302.2014.1193 | 4.4.90.52.00 | 125 | 1.601 | 200.000,00 |
| 02.02.10 | 10.302.2014.1192 | 4.4.90.52.00 | 125 | 1.601 | 200.000,00 |
| 02.03.11 | 08.244.2021.2152 | 3.3.90.30.00 | 032 | 1.660 | 3.000,00 |
| 02.03.11 | 08.244.2021.2152 | 3.3.90.40.00 | 032 | 1.660 | 1.000,00 |
| 02.03.11 | 08.244.2021.1934 | 3.3.90.39.00 | 289 | 1.669 | 8.495,00 |
| 02.03.11 | 08.244.2021.2152 | 3.3.90.48.00 | 032 | 1.660 | 1.900,00 |
| 02.03.11 | 08.244.2021.2152 | 3.3.90.93.00 | 032 | 1.660 | 2.789,00 |
| 02.03.11 | 08.244.2021.2999 | 3.3.90.31.00 | 034 | 1.661 | 7.000,00 |
| 02.03.11 | 08.244.2021.2999 | 3.3.90.32.00 | 034 | 1.661 | 4.000,00 |
| 02.03.11 | 08.244.2021.2999 | 3.3.90.39.00 | 200 | 1.660 | 37.889,61 |
| 02.03.11 | 08.244.2021.2152 | 3.3.90.36.00 | 032 | 1.660 | 10.000,00 |

**Art. 4º** Para fins de controle do saldo do limite autorizado pelo art. 15, caput, da Lei Municipal nº 5.356/2025, será computado o valor de R$ 5.826.705,19 (cinco milhões, oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e cinco reais e dezenove centavos), correspondente às suplementações de que trata o art. 2º, **ficando excluído desse cômputo o valor de R$ 12.537.607,92 (doze milhões, quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e sete reais e noventa e dois centavos), relativo às suplementações de Pessoal e Encargos Sociais previstas no art. 1º.**

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Jonas Mascarenhas Macedo***
***Prefeito***



Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266
www.tresrios.rj.gov.br – gabinete@tresrios.rj.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**
**DE TRÊS RIOS/RJ**

# PORTARIA Nº 614, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**PRORROGA**, de acordo com o art. 196, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria 494, de 10 de agosto de 2026, referente ao objeto de Processo Administrativo Disciplinar nº 10.633/2026.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 13 de outubro de 2026.

***Jonas Mascarenhas Macedo***
Prefeito



Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266
www.tresrios.rj.gov.br – gabinete@tresrios.rj.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**
**DE TRÊS RIOS/RJ**

# PORTARIA Nº 615, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**RETIFICA** a Portaria nº 193, de 28 de maio de 2015, para que dela conste a seguinte redação, conforme o disposto no Processo nº. 7.331/2026:

> ***"CONCEDE, a partir de 8 de junho de 2021, conforme Processo nº 7.331/2026, à ex-servidora SONIA JOICE MAIA, aposentada pelo Regime Geral da Previdência Social, uma Complementação de Benefício (Proventos de Aposentadoria) no valor de R$ 1.670,00 (mil, seiscentos e setenta reais), de acordo com o art. 4º, da Lei nº 2.626, de 30 de julho de 2002; art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; e art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005."(N.R).***

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 13 de outubro de 2026.

***Jonas Mascarenhas Macedo***
Prefeito



Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266
www.tresrios.rj.gov.br – gabinete@tresrios.rj.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**
**DE TRÊS RIOS/RJ**

# PORTARIA Nº 616, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**PRORROGA**, de acordo com o art. 196, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria 493, de 7 de agosto de 2026, referente ao objeto de Processo Administrativo Disciplinar nº 10.631/2026.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 13 de outubro de 2026.

***Jonas Mascarenhas Macedo***
Prefeito



Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266
www.tresrios.rj.gov.br – gabinete@tresrios.rj.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**
**DE TRÊS RIOS/RJ**

# PORTARIA Nº 618, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**INTERROMPE**, conforme solicitação formulada no Processo Administrativo nº 11.488/2026, a cessão da servidora **FERNANDA PEREIRA CURDI**, ocupante do cargo efetivo de "Fiscal Municipal", Matrícula nº 111.1185, para o Governo do Estado do Rio de Janeiro, concedida através da Portaria nº 882, de 15 de junho de 2021, produzindo efeitos a partir de 8 de julho de 2026.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 15 de outubro de 2026.

***Jonas Mascarenhas Macedo***
Prefeito



Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266
www.tresrios.rj.gov.br – gabinete@tresrios.rj.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**
**DE TRÊS RIOS/RJ**

# PORTARIA Nº 619, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**DESIGNA,** os servidores **EDUARDO TEIXEIRA DO AMARAL**, Técnico Nível Superior, Matrícula nº 111.1834; **MARCOS VINICIUS SILVA XAVIER**, Oficial Administrativo, Matrícula nº 111.696 e **ARIANE ALVES NOGUEIRA** Técnico Nível Médio Administrativo, Matrícula nº 111.2246, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de, nos termos do art. 195, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, apurar os fatos relatados no Processo nº 10.627/2026, com despacho do Sr. Secretário de Administração e Recursos Humanos, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 15 de outubro de 2026.

***Jonas Mascarenhas Macedo***
Prefeito


Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266
www.tresrios.rj.gov.br – gabinete@tresrios.rj.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**
**DE TRÊS RIOS/RJ**

# PORTARIA Nº 624, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

**Nomeia servidores para comporem a Comissão de Gestão Integrada do Programa Busca Ativa Escolar, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; e, em consonância com que dispõe o Decreto nº 6.755, de 21 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados, nas suas respectivas funções, para comporem a Comissão de Gestão Integrada do Programa Busca Ativa Escolar, instituída pelo Decreto nº 6.755, de 1º de fevereiro de 2022, os servidores abaixo relacionados:

**I** - 2 (dois) representantes da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia:
**a)** Edna Maria Barbosa Cardoso da Silva (Matr. 111.1844), que atuará como coordenadora operacional do Programa, e Presidente da presente Comissão;
**b)** Roseli Domingos Lima Cordeiro (Matr. 112.891).

**II** - 1 (um) servidor do quadro do Município para alimentação e controle da Plataforma:
**a)** Renata Medeiros de Oliveira Maia (Matr.112.990).

**III** - 2 (dois) representantes da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos:
**a)** Carla de Almeida Chrispim Mariano (Matr. 111.1789), representando o CRAS;
**b)** Bruna Barros Bravo (Matr. 111.2945 ), representando o CREAS.

**IV** - 2 (dois) representantes da Secretaria de Saúde:
**a)** Juliana da Silva Muniz (Matr. 124.3032);
**b)** Mariângela Moreira de Oliveira (Matr. 111.867).

**V** - 2 (dois) representantes do Conselho Tutelar de Município de Três Rios:
**a)** Rosemar de Almeida Araújo Kalil (Matr. 130.005);
**b)** Luana de Lourdes Galvão da Silva (Matr. 130.003).



Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266
www.tresrios.rj.gov.br – gabinete@tresrios.rj.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**
**DE TRÊS RIOS/RJ**

**Art. 2º** A Comissão nomeada na forma do art. 1º desta Portaria, deverá observar os termos estabelecidos pelo Decreto nº 6.755, de 21 de fevereiro de 2022, em especial, no que diz respeito às suas atribuições e à periodicidade de suas reuniões.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou por afixação no átrio público.

**Art. 4º** Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 99, de 3 de março de 2022.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 19 de outubro de 2026.

***Jonas Mascarenhas Macedo***
Prefeito



Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266
www.tresrios.rj.gov.br – gabinete@tresrios.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# PORTARIA N° 130 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

**Nomeia a Comissão de Avaliação de Amostra, objeto da Dispensa de Licitação n° 33/2026.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, ESPECIALMENTE NA FORMA DO ART. 80, INCISO I, ALÍNEA 'B', ITEM 3, DO REGIMENTO INTERNO:**

**CONSIDERANDO** os itens 1 e 2 do Temo de Referência, Anexo I do Aviso de Contratação Direta n° 33/2026, que disciplina a entrega de amostra, objeto da presente dispensa.

**CONSIDERANDO** que haverá a convocação da agente de contratação indicada para conduzir a dispensa e que, no momento da análise das propostas, após verificado o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, será realizada a convocação para apresentação das amostras, em conformidade com o Termo de Referência.

**CONSIDERANDO** que deverão ser apresentadas amostras dos itens acostados ao Anexo II do Termo de Referência.

**CONSIDERANDO** que deverá ser respeitado o prazo estipulado para apresentação das amostras, em conformidade com o disposto no Termo de Referência.

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Avaliação de Amostra, objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMETNO DE COFFEE BREAK E ALMOÇO, COM ENTREGA NO LOCAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS/RJ**.

PRESIDENTE:

I. Tais Paschoal Inocêncio Costa Cardoso – Chefe do Gabinete da Presidência Legislativa - Matrícula n.° 5484;

MEMBROS:

II. Claudia Feio de Souza – Servidora Estatutária – Matrícula n.° 9290; e

III. Rafael Muniz Cardoso – Diretor-Geral de Licitações e Contratos – Matrícula n.° 10301.

**Art 2° -** A Comissão de Avaliação de Amostras possui a atribuição de analisar, de forma técnica, objetiva e imparcial, os produtos apresentados pelos fornecedores interessados, verificando sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência. Com base nos parâmetros definidos na tabela de julgamento, que contempla Sabor, Aroma, Aparência (Cor, Tamanho e Apresentação) e Textura, a Comissão deverá exercer as seguintes competências:

I. A Comissão deverá verificar a compatibilidade das amostras com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, assegurando que cada elemento avaliado corresponda ao padrão mínimo de qualidade exigido;

II. A Comissão deverá proceder à avaliação sensorial dos itens, atribuindo parecer técnico sobre características como sabor, observando intensidade, equilíbrio, frescor e presença de notas indesejáveis, aroma, avaliando qualidade, intensidade e eventuais alterações perceptíveis e textura, considerando consistência, uniformidade e comportamento ao tato ou paladar;

III. A Comissão deverá analisar a aparência do produto, levando em conta critérios como cor, compatibilidade com o padrão esperado e ausência de alterações, tamanho, uniformidade e proporcionalidade conforme descrito nas exigências do objeto e apresentação, incluindo acondicionamento, forma, acabamento e integridade visual da amostra;

IV. É competência da comissão registrar de forma fundamentada todos os resultados obtidos, preenchendo a tabela de avaliação com observações técnicas, justificativas e eventuais recomendações, garantindo rastreabilidade, transparência e motivação das decisões adotadas; e

V. Após a avaliação caberá a Comissão fornecer ao Agente de Contratação um Relatório com parecer definindo quanto as APROVAÇÕES ou REPROVAÇÕES, nos termos do Anexo II do Termo de Referência;

**Art. 3º** A designação vigorará até a conclusão dos trabalhos da Comissão, sem prejuízo do exercício das atribuições ordinárias dos profissionais designados.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios/RJ, dia 07 de agosto de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1° Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2° Secretário

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 930220-28/2026**

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação direta para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, com a finalidade de atender a demanda no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios.

**Local: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br**

**Data início de recebimento de propostas: 23/10/2026 - horário: 08:30h**

**Data fim de recebimento de propostas: 29/10/2026 - horário: 08:30h**

**Fase de lances: 29/10/2026 – 8:30 às 14:30h**

**Prazo da etapa de lances: 06:00**

**UASG 930220 - SERVIÇO AUT.DE AGUA E ESGOTO DE TRES RIOS**

As propostas deverão ser enviadas na Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 930220-31/2026**

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação direta para MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, com a finalidade de atender a demanda no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios.

**Local: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br**

**Data início de recebimento de propostas: 27/10/2026 - horário: 08:30h**

**Data fim de recebimento de propostas: 03/11/2026 - horário: 08:30h**

**Fase de lances: 03/11/2026 – 8:30 às 14:30h**

**Prazo da etapa de lances: 06:00**

**UASG 930220 - SERVIÇO AUT.DE AGUA E ESGOTO DE TRES RIOS**

As propostas deverão ser enviadas na Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Gomes Porto, nº225, 8º andar – sala 812, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 3031-4017

# RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CMDCA N°222 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Atualização do Regimento Interno do CMDCA Três Rios.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA em Assembleia Ordinária realizada no dia 07 de outubro de 2026, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Gomes Porto, nº225, 8º andar – sala 812, Centro, nesta Cidade, no uso de suas competências que lhes são conferidas na legislação em vigor,

RESOLVE:

**Art. 1°** – Aprovar a Nomeação da Comissão de Atualização do Regimento Interno do CMDCA Três Rios.

**Art. 2º** - Ficam nomeados os membros da Comissão os conselheiros:

Bruno Muniz Batista
Alethea Patrick dos Santos de Souza
Daniela Curdy de Carvalho
Sandra Helena Gomes Modesto de Oliveira
Matheus Machado Moreira – Conselheiro Tutelar

**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando disposições contrárias.

Três Rios, 07 de outubro de 2026.

Bruno Muniz Batista
Presidente do CMDCA-TR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
Rua Gomes Porto, n°225, 8° andar – sala 812, Centro, Três Rios.
Email: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br

CMDI
Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Três Rios - RJ

**RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CMDI Nº 33 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

**Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização de Serviços e Entidades voltados para pessoa idosa.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS – CMDI em Assembleia Ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2026, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Gomes Porto, nº 225, 8º andar – Sala 812, Centro, nesta Cidade, no uso de suas competências que lhe são conferidas na legislação em vigor,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Aprovar a Nomeação da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização de Serviços e Entidades voltados para pessoa idosa.

**Art. 2º** - Ficam designados como membros da Comissão, os seguintes conselheiros:

Juliana da Silva Muniz;
Daniela Curdy de Carvalho;
Rosemeri Santos Rodrigues da Silva;
Luciana Torres Duarte Dias;
José dos Santos

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando disposições contrárias.

**Juliana da Silva Muniz**
**Presidente do CMDI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**DISPENSA NÃO ELETRÔNICA N° 33/2026**

**PROC. ADMINISTRATIVO:** N° 34/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Três Rios, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Dispensa Não Eletrônica nº 33/2026, visando a **"Contratação de empresa especializada para o fornecimento de coffee break e de almoço, com entrega no local, destinados ao atendimento de eventos institucionais da Câmara Municipal de Três Rios/RJ"**, no valor de **R$ 64.100,00 (sessenta e quatro mil e cem reais)**, para **BRUNA LAVINAS EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 68.510.123/0001-06, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021.

**DATA:** 19/10/2026.

**Antônio Carlos Canavez Coelho**
Vereador Presidente

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

TRÊS RIOS
PREFEITURA
TRABALHANDO PARA TODOS!

**EDITAL Nº 002/2026 – PNAB CICLO 2**

**TERMO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO**

A Comissão responsável pela seleção e habilitação dos projetos culturais do Edital nº 002/2026 – PNAB Ciclo 2, reunida para deliberar sobre a destinação de eventual saldo decorrente dos rendimentos financeiros da conta vinculada ao edital, registra a presente decisão nos termos abaixo.

**I – DA FUNDAMENTAÇÃO**

A Comissão considera os itens 4.1 e 4.2 do edital, que tratam da alteração dos valores em razão dos rendimentos da conta de depósito inicial e da possibilidade de contemplação de projetos adicionais constantes da lista de suplentes quando houver acréscimo de recursos. Considera, ainda, o item 4.8, relativo à suplementação do edital quando houver interesse público e disponibilidade orçamentária, bem como a regulamentação federal da PNAB aplicável à utilização dos rendimentos financeiros, especialmente o art. 21, §§ 3º e 4º, da Portaria MinC nº 243/2025.

A utilização dos rendimentos fica condicionada à confirmação documental do saldo efetivamente disponível, à compatibilidade da destinação com o Plano de Aplicação dos Recursos (PAR) e às demais exigências legais, orçamentárias e administrativas aplicáveis. Esta deliberação não autoriza, por si só, despesa sem disponibilidade financeira comprovada.

**II – DA DELIBERAÇÃO**

Após análise, a Comissão DELIBERA FAVORAVELMENTE, em caráter condicionado, à utilização dos rendimentos financeiros efetivamente apurados para a eventual contemplação complementar de projetos culturais no âmbito do edital, desde que sejam observados cumulativamente:

- a classificação oficial publicada e a ordem de convocação aplicável;
- as regras de cotas, categorias e remanejamento previstas no edital;
- a confirmação do saldo financeiro disponível e sua suficiência para os valores a serem destinados;
- a regularidade da destinação em relação ao PAR e aos registros exigidos pela regulamentação federal;
- a convocação formal, a análise e aprovação da documentação de habilitação de cada proponente, e a publicação ou formalização do resultado complementar;
- a adoção dos atos administrativos e financeiros necessários antes de qualquer pagamento.

**III – DOS PROPONENTES INDICADOS PARA CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR**

A Comissão registra, para fins de análise e formalização dos atos subsequentes, os nomes indicados no expediente que instrui o processo, sem prejuízo da conferência da ordem classificatória, das cotas aplicáveis e da habilitação individual: Pessoa Física seguiu o resultado oficial da Fase de Habilitação

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

TRÊS RIOS
PREFEITURA
TRABALHANDO PARA TODOS!

premiando o primeiro suplente e o primeiro suplente COTAS. Na Categoria MEI como na Fase de Habilitação tivemos somente uma pessoa aprovada com a documentação e suplencia – Ana Paula de Oliveira R. Ferreira, para os outros selecionados seguimos o procedimento da Fase de Seleção :Notas . Foi aberto uma nova fase de habilitação para recebimento dos documentos do edital.

| Categoria | Proponente | Projeto / observação |
|---|---|---|
| Pessoa Jurídica – MEI | Deivid Souza Medeiros | "Uma Alma, Duas Vidas" – verificar enquadramento na classificação e **cota aplicável** |
| Pessoa Jurídica – MEI | Leonardo Silva de Carvalho | "Íntimo e Essencial: O Brasil dos Acústicos" – verificar enquadramento na classificação e cota aplicável |
| Pessoa Jurídica – MEI | Ana Paula de Oliveira Rodrigues Ferreira | "Escolinha de Escritores: Pequenos Autores, Grandes Histórias" – classificada suplente |
| Pessoa Física | Caíque da Costa Romeu | "Raízes e Saberes: Vozes das Rezadeiras de Três Rios" – classificado suplente |
| Pessoa Física | Marcos André Cláudio da Silva Antônio Junior | "Um Sopro entre Cordas" – classificado suplente; verificar **cota aplicável** |

Três Rios/RJ, 16 de outubro de 2026.

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – ciência/decisão

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

TRÊS RIOS
PREFEITURA
TRABALHANDO PARA TODOS!

## TERMO DE RECEBIMENTO E VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO FASE DE HABILITAÇÃO – PREMIAÇÃO DE PROJETOS

**Referência:** Termo de Justificativa e Deliberação Administrativa para premiação dos projetos do Edital nº 002/2026 – PNAB Ciclo 2.

Eu, Manoel Alves da Silva Neto, na qualidade de Presidente da Comissão e Coordenador de Cultura e Turismo, DECLARO, para os devidos fins administrativos, que recebi e procedi à verificação da documentação apresentada pelos proponentes relacionados neste termo, referente à Fase de Habilitação do Edital nº 002/2026 – PNAB Ciclo 2.

A verificação teve por finalidade conferir a apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, observadas as disposições do edital e os requisitos aplicáveis a cada proponente. A situação individual da conferência deverá ser registrada na relação abaixo, de acordo com a documentação efetivamente recebida e analisada.

Declaro, ainda, que os documentos apresentados pelos proponentes encontram-se arquivados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Três Rios/RJ, para fins de registro, consulta e instrução do respectivo processo administrativo. Este termo formaliza o recebimento e o registro da verificação documental. Não substitui a publicação ou formalização do resultado definitivo da habilitação, nem constitui, isoladamente, autorização para pagamento, que deverá observar as deliberações competentes e as demais exigências administrativas, financeiras e legais aplicáveis.

**RELAÇÃO DOS PROPONENTES E REGISTRO DA VERIFICAÇÃO**

MEI - Deivid Souza Medeiros (Cota) – Leonardo Silva de Carvalho – Ana Paula de O. Rodrigues Ferreira

PESSOA FÍSICA - Caíque da Costa Romeu - Marcos André Cláudio da Silva Antônio Junior (Cota)

Todos os proponentes foram habilitados com a documentação aprovada e arquivada para transparência do Edital 002 /2026.

Três Rios/RJ, 19 de outubro de 2026.

Manoel A. S. Neto
Coordenador
Matrícula 124.376

**MANOEL ALVES DA SILVA NETO**
Presidente da Comissão / Coordenador de Cultura e Turismo

qult. tecnologias culturais

**ATA DAS REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PNAB TRÊS RIOS CICLO 2**
**RESULTADO FINAL**

Aos vinte e cinco dias de maio de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Três Rios, os membros da comissão de Seleção do Edital de aplicação dos recursos da PNAB Ciclo 2 no município, Manoel Alves da Silva Neto, José de Almeida Rodrigues e Manuella Ramos Figueira, servidores da SMCT, e ainda por telepresença os avaliadores contratados da empresa Qult Tecnologias Culturais, Marcelo Bravo, Cristiane Ribeiro e Aline Ribeiro. Em pauta única, tratou-se da análise dos recursos impetrados após a publicação do resultado preliminar, ainda na fase de classificação. A comissão ressaltou, conforme item 9.10, que nessa fase não é permitido o envio de documentos extras, que não foram anexados no ato da inscrição. Ato contínuo, foram registrados vinte e oito recursos. A análise considerou as bases editalícias, bem como os termos apresentados por cada impetrante. Eventuais revisões de notas foram consideradas, e consequentemente alterada a classificação final, conforme demonstrado nas tabelas adiante. Sem mais para tratar, a comissão deu por encerrados os trabalhos, torando pública a classificação final a seguir.

**RECURSOS**

| 3.3.1. PESSOA JURÍDICA | | |
|---|---|---|
| **PROPONENTE** | **PROPOSTA** | **RESULTADO** |
| ANANDA MARIA DE SOUZA ALMEIDA | CORPOS NEGROS | DEFERIDO |
| TATILA NASCIMENTO | ONDE OS RIOS REZAM: TRÊS IGREJA, TRÊS HISTÓRIAS DE FÉ! | INDEFERIDO |
| G.R.E.S EM CIMA DA HORA | ENTRE TRANÇAS E TAMBORES: VOZES NEGRAS DA HORA | INDEFERIDO |
| PROJETO MUSICAL BANDA PROMARC | BANDA PROMARC | INDEFERIDO |

| 3.3.2. MEI | | |
|---|---|---|
| **PROPONENTE** | **PROPOSTA** | **RESULTADO** |
| IGOR VINAGRE DE CARVALHO | SOMBRAS QUE HABITAM EM NÓS | INDEFERIDO |
| ISABELA VINAGRE DE CARVALHO PIRES | PEDALARTE - 2ª EDIÇÃO | DEFERIDO |
| DATERSON MATHEUS DA SILVA | OS SALTIMBANCOS | INDEFERIDO |
| FLAVIO DE PAULA BARBOSA | TRÊS RIOS, O CARNAVAL E O AMOR TRIRRIENSE – 2A EDIÇÃO | DEFERIDO |
| RAFAEL AUGUSTO LOPES TEIXEIRA | O VELHO TEATRO - MERDA PRA VOCÊ | DEFERIDO |
| PAULO ROBERTO NACIFF FAZIO | LINHA DO TEMPO: MEMÓRIA FERROVIÁRIA DE TRÊS RIOS | INDEFERIDO |
| LUISMAR LEAL DA MATTA FERREIRA | DANCEI - EXPANSÃO: A DANÇA É PRA TODO MUNDO | DEFERIDO |
| BRUNA TOMAZ MODESTO | TRES RIOS EM FIOS | INDEFERIDO |
| ANA CLAUDIA CRUZ | SOM QUE TRANSFORMA: ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS. | INDEFERIDO |
| IURY VENTURA DA SILVA COURA | XEQUE-MATE – ROCK, ARTE E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL | DEFERIDO |
| MATHEUS SILVEIRA DOS SANTOS | CONFLUÊNCIA | INDEFERIDO |
| VANESSA MOTTA DA COSTA PIRES | SINTO QUE SINTO | DEFERIDO |

| 3.2.3. PESSOA FÍSICA | | |
|---|---|---|
| **PROPONENTE** | **PROPOSTA** | **RESULTADO** |
| LEANDRO CARLOS PEREIRA BARBOSA | ENTRE CORDAS E ACORDES | DEFERIDO |
| MARIA DAS GRAÇAS CANAVEZ NOEL | FUXICANDO COM A GALERA: RECICLAGEM CRIATIVA E LAÇOS COMUNITÁRIOS | INDEFERIDO |
| MARCOS VINICIUS DA SILVA MELO | TRAMA TRÊS | DEFERIDO |

QULT TECNOLOGIAS CULTURAIS E PRODUÇÕES LTDA
Rua Joaquim de Morais, 9. Monte Cristo. Barra Mansa | RJ
+55 24 99816 5187 | projetos.qult@gmail.com | @qult.culturas

| | | |
|---|---|---|
| ANA CRISTINA RIBEIRO DE MIRANDA | OFICINA DE BONECOS MAMULENGOS | INDEFERIDO |
| NELSON DA COSTA SILVA | BRINDE À VIDA | DEFERIDO |
| LAINE SILVA | GIRO QUE FICA, SWING NA COMUNIDADE | DEFERIDO |
| KAROLAYNE LARA DE ALMEIDA | ARTE E SAÚDE MENTAL: ANIMAÇÃO 2D | DEFERIDO |
| TATILA COSTA NASCIMENTO | FAZENDA BEMPOSTA - HISTÓRIA E MEMÓRIA | DEFERIDO |
| FÁTIMA RIBEIRO DE MIRANDA MEDEIROS | RAÍZES CRIATIVAS - OFICINA LAND ART E COLAGEM NATURAL | DEFERIDO |
| EXPEDITO ALMEIDA ESTUATE | SINALIZAÊ - OFICINA DE ACESSIBILIDADE CULTURAL | INDEFERIDO |
| IGOR RIBEIRO BARBOSA BRISA | OFICINA DA BATUCADA | INDEFERIDO |
| JOAO LUIS DA SILVA CESARIO | EQUILÍBRIO EM MOVIMENTO | DEFERIDO |

**CATEGORIA 3.3.1. PESSOA JURÍDICA**

| PROPONENTE | PROJETO | TOTAL | RESULTADO |
|---|---|---|---|
| ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS RIOS | TEATRO PARA TODOS | 98 | SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA |
| ARAÇÁ SERVIÇOS ARTÍSTICOS | TEATRO NA ÁREA - DELÍRIO E FUNDAÇÃO | 97 | SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA |
| GRÊMIO MUSICAL PRIMEIRO DE MAIO | DESPERTAR MUSICAL | 91 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| CENTRO DE CULTURA AFRO BRASILEIRA | KIZOMBA RAÍZES ANCESTRAIS | 89 | SELECIONADO COTA PESSOA NEGRA |
| ANANDA MARIA DE SOUZA ALMEIDA | CORPOS NEGROS | 87 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| ANDREA GUIMARAES PHEBO | RASTROS DE ARTE | 81 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| TATILA NASCIMENTO | ONDE OS RIOS REZAM: TRÊS IGREJA, TRÊS HISTÓRIAS DE FÉ! | 80 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| G.R.E.S EM CIMA DA HORA | ENTRE TRANÇAS E TAMBORES: VOZES NEGRAS DA HORA | 75 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| VANESSA MOTTA DA COSTA PIRES | SINTO QUE SINTO: UM PASSEIO PELOS SENTIMENTOS | 75 | DESCLASSIFICADO |
| PEDRO PAULO ANTUNES MARINHO | AQUARELA BRASILEIRA | 75 | DESCLASSIFICADO |
| GUSTAVO BONÁ | PAGODE DO BONÁ | 74 | DESCLASSIFICADO |
| LETICIA PEREIRA VIEIRA AFONSO | O CIRCO MORA AQUI | 63 | DESCLASSIFICADO |
| DILSON DE CARVALHO JUNIOR | BANDA COMSAN | 62 | DESCLASSIFICADO |
| PROJETO MUSICAL BANDA PROMARC | BANDA PROMARC | 55 | DESCLASSIFICADO |
| ISABELA VINAGRE DE CARVALHO PIRES | PEDALARTE - 2 EDIÇÃO | 45 | DESCLASSIFICADO |
| SUELEN LILIAN MARCOLINO | BELEZA QUE ACOLHE | 43 | DESCLASSIFICADO |
| ESTUDIO LETICIA PRATA LTDA | PRATINHOS DE TRÊS RIOS: CERÂMICA, MEMÓRIA E IDENTIDADE | 0 | DESCLASSIFICADO |
| FERNANDO PESSÔA VARGES | LONA CULTURAL TR - 2 EDIÇÃO | 0 | DESCLASSIFICADO |

**CATEGORIA 3.3.1. PESSOA JURÍDICA MEI**

| PROPONENTE | PROJETO | TOTAL | RESULTADO |
|---|---|---|---|
| DEIVID SOUZA MEDEIROS | UMA ALMA, DUAS VIDAS | 101 | SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA |
| LEANDRA JACINTO PEREIRA | GESTÃO DO SAMBA: BASTIDORES DO CARNAVAL E DA CULTURA POPULAR | 100 | SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA |
| SILVANIA DA COSTA ALMEIDA | FLORES DO DESERTO | 99 | SELECIONADO AMPLA |

QULT TECNOLOGIAS CULTURAIS E PRODUÇÕES LTDA
Rua Joaquim de Morais, 9. Monte Cristo. Barra Mansa | RJ
+55 24 99816 5187 | projetos.qult@gmail.com | @qult.culturas

| | | | CONCORRÊNCIA |
|---|---|---|---|
| MARIANNE NUNES MOCKDECE | TEIA EM MOVIMENTO | 99 | SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA |
| JOSE DE ALEXANDRE NOVAES DOS SANTOS-MEI | DANÇANDO O BRASIL BREJEIRO | 99 | SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA |
| VITOR MATHEUS DE OLIVEIRA PEREIRA | HEP E REG | 98 | SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA |
| LUCIMAR DE SOUZA SILVA COSTA | TECENDO IDENTIDADES: ARTE, PATRIMÔNIO E TERRITÓRIO EM TRÊS RIOS | 97 | SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA |
| LUCAS MAGRANI SILVESTRE | PICADEIRO ESCOLAR - CIRCO NA ESCOLA | 96 | SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA |
| PATRICK DE OLIVEIRA PEREIRA | HOMENS | 95 | SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA |
| CECI RIBEIRO DE MIRANDA FERNANDES | CAPACITAÇÃO PARA INSTRUTORES DE CIRCO - MÓDULO II | 95 | SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA |
| LARISSA DO CARMO PEREIRA | PALAVRA DO CORPO | 95 | SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA |
| FLAVIO DE PAULA BARBOSA | TRÊS RIOS, O CARNAVAL E O AMOR TRIRRIENSE - 2A EDIÇÃO | 94 | SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA |
| IGOR VINAGRE DE CARVALHO | SOMBRAS QUE HABITAM EM NÓS | 94 | SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA |
| MICHELE GUIMARÃES DE AZEVEDO MARTINS | CUIDAR DE QUEM CRIA: SAÚDE MENTAL PARA FAZEDORES DE CULTURA | 93 | SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA |
| DEVANIL GONÇALVES FILHO | OUVIR E APRENDER | 93 | SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA |
| LETICIA PEREIRA VIEIRA AFONSO | MEMÓRIA DO CIRCO LOCAL – REGISTRO E DIFUSÃO | 92 | SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA |
| ISABELA VINAGRE DE CARVALHO PIRES | PEDALARTE - 2ª EDIÇÃO | 92 | SELECIONADO COTA PESSOA NEGRA |
| PABLO MARTINS BELISÁRIO | NÃO DEIXEM O SAMBA MORRER | 91 | SELECIONADO COTA PESSOA NEGRA |
| IURY VENTURA DA SILVA COURA | XEQUE-MATE – ROCK, ARTE E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL | 91 | SELECIONADO COTA PESSOA NEGRA |
| VANESSA MOTTA DA COSTA PIRES | SINTO QUE SINTO | 89 | SELECIONADO COTA PESSOA NEGRA |
| DATERSON MATHEUS DA SILVA | OS SALTIMBANCOS | 76 | SELECIONADO COTA PESSOA NEGRA |
| LEONARDO SILVA DE CARVALHO | ÍNTIMO E ESSENCIAL: O BRASIL DOS ACÚSTICOS | 92 | SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA (ITEM 5.7) |
| RAFAEL AUGUSTO LOPES TEIXEIRA | O VELHO TEATRO - MERDA PRA VOCÊ | 91 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| LUISMAR LEAL DA MATTA FERREIRA | DANCEI - EXPANSÃO: A DANÇA É PRA TODO MUNDO | 87 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| PAULO ROBERTO NACIFF FAZIO | LINHA DO TEMPO: MEMÓRIA FERROVIÁRIA DE TRÊS RIOS | 84 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| ANA PAULA DE OLIVEIRA RODRIGUES FERREIRA | ESCOLINHA DE ESCRITORES: PEQUENOS AUTORES, GRANDES HISTÓRIAS | 78 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| LUCAS STEINERT DA COSTA | ESPETÁCULO NA ESCOLA | 74 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| FELIPE CARRETIERO COSTA | ACORDES DO FUTURO | 62 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| MATEUS JOSÉ FERNANDES MARTINS | CAMISA 10 | 57 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| ALEXSANDER DOS SANTOS | CAPOEIRA PÉS DESCALÇOS | 0 | DESCLASSIFICADO |

QUILT TECNOLOGIAS CULTURAIS E PRODUÇÕES LTDA
Rua Joaquim de Morais, 9. Monte Cristo. Barra Mansa | RJ
+55 24 99816 5187 | projetos.quilt@gmail.com | @quil.culturas

| | | | |
|---|---|---|---|
| ALINE GUIMARÃES COUTO | CLUBE DE LEITURA CONTOS EM CENA | 0 | DESCLASSIFICADO |
| BRUNA TOMAZ MODESTO | TRES RIOS EM FIOS | 0 | DESCLASSIFICADO |
| CARLA PATRÍCIA CORRÊA (NOME SOCIAL: CARLA ZAINOTTI) | PESSOAS & HISTÓRIAS: MEMÓRIAS DA COZINHA AFETIVA DE TRÊS RIOS | 0 | DESCLASSIFICADO |
| ANA CLAUDIA CRUZ | SOM QUE TRANSFORMA: ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS. | 0 | DESCLASSIFICADO |
| CRISTIANO MEDEIROS | TO FACINHO | 0 | DESCLASSIFICADO |
| FABRÍCIO GONÇALVES PACHECO | TERRITÓRIOS: CAMINHOS QUE CONTAM A CIDADE | 0 | DESCLASSIFICADO |
| JOSÉ DE ALENCAR SOARES | MULHERES DA TERRA: ARTE E RAIZ EM PILÕES | 0 | DESCLASSIFICADO |
| JULIA VASCONCELOS FREITAS LEAL | OFICINA DE PINTURA À ÓLEO E EVENTO EXPOSITIVO DAS OBRAS | 0 | DESCLASSIFICADO |
| JUSSARA DE LIMA (PHEBO ARTESANIA & TESSITURA LTDA) | DE ONDE EU VENHO ME FAZ FORTE - II | 0 | DESCLASSIFICADO |
| MARIA CAROLINE FRIZEIRO DOS SANTOS | 30 | 0 | DESCLASSIFICADO |
| MARIANA COSTA PIAZZI | SINAL EM CENA | 0 | DESCLASSIFICADO |
| MATHEUS SILVEIRA DOS SANTOS | CONFLUÊNCIA | 0 | DESCLASSIFICADO |
| ROSIANE DO NASCIMENTO PIRES | COPA DE MARCHA DE TRÊS RIOS | 0 | DESCLASSIFICADO |

**CATEGORIA 3.3.3 - PESSOA FÍSICA**

| PROPONENTE | PROJETO | TOTAL | RESULTADO |
|---|---|---|---|
| GRASIELLE DA SILVA XAVIER | RAÍZES QUE TRANSFORMAM: TRANÇAS, IDENTIDADE E EMPREENDEDORISMO AFRO | 103 | SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA |
| JUREMA DE VASCONCELOS DE PAULA | JUARTS: FORMAÇÃO EM BIOJOIAS E MACRAMÊ PARA GERAÇÃO DE RENDA | 103 | SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA |
| MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS | AS IABÁS DA VERDE E BRANCO | 103 | SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA |
| MARIA CAROLINE FRIZEIRO DOS SANTOS | 30 | 103 | SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA |
| ROBERTA ALVES DA SILVA | ONDE O CORPO NÃO DESISTE: DANÇA, TERRITÓRIO E RESISTÊNCIA | 103 | SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA |
| SUZANA RIBEIRO DE MEDEIROS CARVALHO | PALAVRA CONTADA | 102 | SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA |
| TEREZINHA RIBEIRO DE MIRANDA | CALENDÁRIO PRA VIDA INTEIRA | 102 | SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA |
| THUANE VIEIRA GUILHEN | PEQUENAS LUZES DA MATA: AQUARELA E CONSCIÊNCIA AMBIENTAL | 102 | SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA |
| DIEGO ALIK DOS SANTOS BATISTA | SARAU DA VISIBILIDADE LGBT+ 2 EDIÇÃO | 101 | SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA |
| GUSTAVO TOMAZ DE SOUZA | CIRCO NO HORTO, COM PALHAÇO TOMAZITO | 101 | SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA |
| MARCOS VINICIUS DA SILVA MELO | TRAMA TRÊS | 101 | SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA |
| AGATHA CHRISTIE VALENTIM VICTOR DE ALMEIDA | DANÇAR PARA TRANSFORMAR | 100 | SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA |

QULT TECNOLOGIAS CULTURAIS E PRODUÇÕES LTDA
Rua Joaquim de Morais, 9, Monte Cristo, Barra Mansa | RJ
+55 24 99816 5187 | projetos.qult@gmail.com | @qult.culturas

| | | | |
|---|---|---|---|
| MATEUS FAVONI DIAS | SAMBA NA FEIRA – MÚSICA E VILA ISABEL | 100 | SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA |
| ARLETE FRANCISCO GOMES FERREIRA | ENTRE LINHAS E LAÇOS: BORDADO LIVRE, MEMÓRIA E ENCONTRO | 99 | SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA |
| LUNA DE MIRANDA MAURICIO DE SOUZA | UM PONTO UMA HISTÓRIA | 99 | SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA |
| MATHEUS DA SILVA LEITE | MINHA METADE | 99 | SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA |
| MARIA ALICE GOMES DOS SANTOS | OFICINA DE ARTESANATO DE TERÇO | 99 | SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA |
| TAYANE DIAS FRANCISCO | VOZES DA COMUNIDADE: TEATRO, LEITURA E MEMÓRIA | 98 | SELECIONADO COTA PESSOA NEGRA |
| ALTAIR ALOIZIO NAZARE HILARIO | RODA DE CAPOEIRA GINGA TRIRRIENSSE | 98 | SELECIONADO COTA PESSOA NEGRA |
| BIANCA MARASCO NOGUEIRA | OFICINA DE FELTRO | 98 | SELECIONADO COTA PESSOA NEGRA |
| JOÃO GABRIEL COSTA DE FREITAS | QUE MINHA APOTI ME ACOMPANHE | 97 | SELECIONADO COTA PESSOA NEGRA |
| LEANDRO CARLOS PEREIRA BARBOSA | ENTRE CORDAS E ACORDES | 96 | SELECIONADO COTA PESSOA NEGRA |
| ERIC DE MIRANDA ASSUMPÇÃO | RODA DE TORÉ - ENCONTRO DAS COMUNIDADES | 89 | SELECIONADO COTA PESSOA INDÍGENA |
| MARIANA DOS SANTOS FÉLIX DE ALMEIDA | PASSOS DA RESISTÊNCIA: CORPO, MEMÓRIA E SAMBA-ENREDO | 94 | SELECIONADO COTA PESSOA NEGRA (ITEM 5.7) |
| LAINE SILVA | GIRO QUE FICA, SWING NA COMUNIDADE | 94 | SELECIONADO COTA PESSOA NEGRA (ITEM 5.7) |
| CAIQUE DA COSTA ROMEU | RAÍZES E SABERES: VOZES DAS REZADEIRAS DE TRÊS RIOS | 98 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| MARIA DAS GRAÇAS CANAVEZ NOEL | FUXICANDO COM A GALERA: RECICLAGEM CRIATIVA E LAÇOS COMUNITÁRIOS | 97 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| MILENE APARECIDA MARQUES PIMENTEL | RESPIRA, CANTA E ME CONTA | 97 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| NELSON DA COSTA SILVA | BRINDE À VIDA | 95 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| IZABELLA CRISTINA SILVA LUZ | CORPO EM PRESENÇA: TEATRO, IMAGINAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA PRÁTICA MÉDICA | 95 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| TATILA COSTA NASCIMENTO | FAZENDA BEMPOSTA - HISTÓRIA E MEMÓRIA | 95 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| MARIA CONCEBIDA CASSINI FERNANDES | RAÍZES NATURAIS: OFICINA DE ARTESANATO COM FIBRAS VEGETAIS | 94 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| ANA CRISTINA RIBEIRO DE MIRANDA | OFICINA DE BONECOS MAMULENGOS | 94 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| LEON JOSÉ DE OLIVEIRA SOARES | LIMÃO SICILIANO - TEATRO PARA TODOS | 93 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| KAROLAYNE LARA DE ALMEIDA | ARTE E SAUDE MENTAL: ANIMAÇÃO 2D | 93 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| LUCAS MAGRANI SILVESTRE | OFICINA DE MALABARISMO MALABAIRROS – 2 EDIÇÃO | 92 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| FÁTIMA RIBEIRO DE MIRANDA MEDEIROS | RAÍZES CRIATIVAS - OFICINA LAND ART E COLAGEM NATURAL | 92 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| MARCOS ANDRÉ CLÁUDIO DA SILVA ANTÔNIO JUNIOR | UM SOPRO ENTRE CORDAS | 92 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| VALERIA BASTOS PINTO | ALEGRIA EM MOVIMENTO COM A PALHAÇA MIÚDA | 91 | CLASSIFICADO SUPLENTE |

QULT TECNOLOGIAS CULTURAIS E PRODUÇÕES LTDA
Rua Joaquim de Morais, 9. Monte Cristo. Barra Mansa | RJ
+55 24 99816 5187 | projetos.qult@gmail.com | @qult.culturas

| | | | |
|---|---|---|---|
| LETICIA BASTOS CORREA | ARTICULA | 91 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| REJANE DO COUTO NEVES DA SILVA FLAUSINO | HERANÇA NEGRA EM MOVIMENTO - FESTIVAL DE CAPOEIRA E CULTURA POPULAR | 91 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| ARISTÓTELES ONASSIS DOS SANTOS | ECOAR | 88 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| JOAO LUIS DA SILVA CESARIO | EQUILÍBRIO EM MOVIMENTO | 80 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| STEFANY BENFICA MASSI | VOZES QUE PERSISTEM - NARRATIVAS SOBRE VIOLÊNCIA DE GÊNERO | 90 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| YURI OLIVEIRA BENEDITO DOS REIS | BEIRA RIO FEST | 87 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| MARIA ALICE SANT'ANA | TRANA TRÊS | 87 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| LUIZ FELLIPE BARBOSA AGUIAR PEREIRA | MANDINGA | 86 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| LUCAS STEINERT DA COSTA | A NATUREZA ESTÁ FALANDO | 85 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| MARIA APARECIDA DE MEDEIROS | CORPO QUE SAMBA, CORPO QUE SENTE | 85 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| MARIA HELOISA DOS SANTOS DE ALMEIDA | EP: VOZES DO SUL FLUMINENSE | 85 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| JÚLIA COSTA FIGUEIREDO | CORPO EM MOVIMENTO: BALLET, CONCENTRAÇÃO E LIBERDADE | 85 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| EXPEDITO ALMEIDA ESTUATE | SINALIZAÊ - OFICINA DE ACESSIBILIDADE CULTURAL | 84 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| MARIA CLARA ROSA VIEIRA DE OLIVEIRA | ENTRE NÓS | 83 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| ALEXANDRA GUALBERTO VIEIRA | CORPO QUE FLORESCE | 83 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| PEDRO PAULO ANTUNES MARINHO | FORRÓ PARA TODOS | 83 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| ELIENE NICOMEDIO DA SILVA | TECENDO CULTURA: OFICINAS DE CROCHÊ EM TRÊS RIOS | 83 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| ALESSANDRA MARIA SANAS GOMES DOS SANTOS | PASSOS QUE BRILHAM, HISTÓRIAS QUE CIRAM | 83 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| ANNA KAROLINE DE LIMA COSTA | FORMAÇÃO E VIVÊNCIA CULTURA BALLROOM | 82 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| RONNIE FERNANDO COSTA FERNADES | SOM DA TERRA MÃE - OFICINAS DE PERCUSSÃO E ANCESTRALIDADE | 81 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| PABLO HENRIQUE FERREIRA DE MELO | ELABORAÇÃO E ESCRITA DE PROJETOS CULTURAIS | 80 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| IGOR RIBEIRO BARBOSA BRISA | OFICINA DA BATUCADA | 80 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| ELIANE DE SOUZA SILVA KOPKE | RECRIARTE | 80 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| LORENZO OLIVEIRA RODRIGUES FERREIRA | O VIOLÃO QUE ABRAÇA | 79 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| JÉSSICA MOREIRA DOS SANTOS PEREIRA | ARTE DO MOVIMENTO: DANÇA QUE INCLUI | 79 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| ANA LUIZA DIAS FERNANDES | MONA DE LUMBI. MANUTENÇÃO DO JONGO E SAMBA DE RODA | 79 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| LUCIA ELENA DE AZEVEDO GUIMARÃES | CAMINHO DAS ÁGUAS - TRES RIOS | 78 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| FELIPE CARRETIERO COSTA | HOME STUDIO PRO | 73 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| CARMEM LUCIA SILVA DE MEDEIROS | OFICINA DE ADEREÇOS DE CARNAVAL | 73 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| MARCELO MONSORES DE AZEVEDO | OFICINA DE MÚSICA E PRÁTICA INSTRUMENTAL | 71 | CLASSIFICADO SUPLENTE |

QULT TECNOLOGIAS CULTURAIS E PRODUÇÕES LTDA
Rua Joaquim de Morais, 9. Monte Cristo. Barra Mansa | RJ
+55 24 99816 5187 | projetos.qult@gmail.com | @qult.culturas

| | | | |
|---|---|---|---|
| WASHINGTON RODRIGO DE OLIVEIRA MARCOS | HERÓIS DA BATERIA BRASILEIRA - MEMÓRIA, RITMO E LEGADO | 71 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| ELISANDRA CAMPOS SOUZA ELMÔR | EXPRESSÕES DA ANCESTRALIDADE: CRIAÇÃO, ARTE E CULTURA | 70 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| NEIVA APARECIDA DE SOUZA BERNARDES | MÃOS QUE CRIAM, RENDA QUE TRANSFORMA: FORMAÇÃO EM ARTESANATO E EMPREENDEDORISMO CRIATIVO | 69 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| ADELMA DA SILVA | ANDIKRAS: FIOS DE AXÉ E ANCESTRALIDADE | 67 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| GUILHERME KAYQUE MOREIRA DOS SANTOS | CORPOS DA TERRA | 65 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| ALEF RODRIGUES RIBEIRO DA ROCHA | FORMAÇÃO MUSICAL ONLINE | 60 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| PATRICK SOUSA FLORIANO | RITMO NOBRE | 42 | CLASSIFICADO SUPLENTE |
| MATHEUS DE OLIVEIRA FERNANDES | ACOUSTIC SESSIONS | 71 | DESCLASSIFICADO |
| MARIANA ROSA VIEIRA | PALAVRAS QUE DANÇAM | 0 | DESCLASSIFICADO |
| DEIVID SOUZA MEDEIROS | TELA EM BRANCO | 0 | DESCLASSIFICADO |
| DARLAINE RAFAELA LIMA BRITO | XEQUERE: SABERES ANCESTRAIS EM FORMAÇÃO DIGITAL | 0 | DESCLASSIFICADO |
| PAULO ROGÉRIO HERCULANO CÂNDIDO | ROGERINHO HERCULANO | 0 | DESCLASSIFICADO |
| ANTÔNIO CARLOS CIPRIANO | PESQUISA | 0 | DESCLASSIFICADO |
| SARAH MARIA DE SOUZA WOGEL | NÃO INFORMADO | 0 | DESCLASSIFICADO |
| ANA JÚLIA BERNARDES NUNES | BELEZA NEGRA E GERAÇÃO DE RENDA | 0 | DESCLASSIFICADO |
| JOSIANE PACHECO DA SILVA ROSA | CURA ATRAVÉS DA MÚSICA | 0 | DESCLASSIFICADO |
| NILSA HELENA FAZA | TEATRO NA ESCOLA - TRANSFORMANDO ALUNOS EM PROTAGONISTAS | 0 | DESCLASSIFICADO |
| JAIRO DE PAIVA BARROS | NOITE SEM FIM | 0 | DESCLASSIFICADO |

QULT TECNOLOGIAS CULTURAIS E PRODUÇÕES LTDA
Rua Joaquim de Morais, 9. Monte Cristo. Barra Mansa | RJ
+55 24 99816 5187 | projetos.qult@gmail.com | @qult.culturas

Conselho Municipal de Política Cultural Três Rios

TRÊS RIOS PREFEITURA TRABALHANDO PARA TODOS!

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

## RECURSOS FASE DE HABILITAÇÃO

**"Após a análise e o indeferimento de todos os recursos enviados, a comissão decidiu realizar uma nova convocação prioritária pelas cotas para o envio da documentação necessária."**

## RESULTADO FINAL FASE DE HABILITAÇÃO

**CATEGORIA 3.3.1. PESSOA JURÍDICA**

| PROPONENTE | PROJETO | TOTAL | RESULTADO |
|---|---|---|---|
| ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS RIOS | TEATRO PARA TODOS | 98 | APROVADO |
| ARAÇÁ SERVIÇOS ARTÍSTICOS | TEATRO NA ÁREA - DELÍRIO E FUNDAÇÃO | 97 | APROVADO |
| CENTRO DE CULTURA AFRO BRASILEIRA | KIZOMBA RAÍZES ANCESTRAIS | 89 | APROVADO |
| GRÊMIO MUSICAL PRIMEIRO DE MAIO | DESPERTAR MUSICAL | 91 | SUPLENTE |
| ANANDA MARIA DE SOUZA ALMEIDA | CORPOS NEGROS | 87 | SUPLENTE |
| ANDREA GUIMARAES PHEBO | RASTROS DE ARTE | 81 | SUPLENTE |
| TATILA NASCIMENTO | ONDE OS RIOS REZAM: TRÊS IGREJA, TRÊS HISTÓRIAS DE FÉ! | 80 | SUPLENTE |
| G.R.E.S EM CIMA DA HORA | ENTRE TRANÇAS E TAMBORES: VOZES NEGRAS DA HORA | 75 | SUPLENTE |

Conselho Municipal de Política Cultural Três Rios

TRÊS RIOS PREFEITURA TRABALHANDO PARA TODOS!

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

| CATEGORIA 3.3.1. PESSOA JURÍDICA MEI | | | |
|---|---|---|---|
| PROPONENTE | PROJETO | TOTAL | RESULTADO |
| LEANDRA JACINTO PEREIRA | GESTÃO DO SAMBA: BASTIDORES DO CARNAVAL E DA CULTURA POPULAR | 100 | APROVADO |
| SILVANIA DA COSTA ALMEIDA | FLORES DO DESERTO | 99 | APROVADO |
| MARIANNE NUNES MOCKDECE | TEIA EM MOVIMENTO | 99 | APROVADO |
| JOSE DE ALEXANDRE NOVAES DOS SANTOS-MEI | DANÇANDO O BRASIL BREJEIRO | 99 | APROVADO |
| VITOR MATHEUS DE OLIVEIRA PEREIRA | HEP E REG | 98 | APROVADO |
| LUCIMAR DE SOUZA SILVA COSTA | TECENDO IDENTIDADES: ARTE, PATRIMÔNIO E TERRITÓRIO EM TRÊS RIOS | 97 | APROVADO |
| LUCAS MAGRANI SILVESTRE | PICADEIRO ESCOLAR - CIRCO NA ESCOLA | 96 | APROVADO |
| CECI RIBEIRO DE M. FERNANDES | CAPACITAÇÃO PARA INSTRUTORES DE CIRCO - MÓDULO II | 95 | APROVADO |
| LARISSA DO CARMO PEREIRA | PALAVRA DO CORPO | 95 | APROVADO |
| FLAVIO DE PAULA BARBOSA | TRÊS RIOS, O CARNAVAL E O AMOR TRIRRIENSE – 2A EDIÇÃO | 94 | APROVADO |
| IGOR VINAGRE DE CARVALHO | SOMBRAS QUE HABITAM EM NÓS | 94 | APROVADO |
| MICHELE GUIMARÃES DE AZEVEDO MARTINS | CUIDAR DE QUEM CRIA: SAÚDE MENTAL PARA FAZEDORES DE CULTURA | 93 | APROVADO |
| DEVANIL GONÇALVES FILHO | OUVIR E APRENDER | 93 | APROVADO |
| LETICIA PEREIRA VIEIRA AFONSO | MEMÓRIA DO CIRCO LOCAL – REGISTRO E DIFUSÃO | 92 | APROVADO |
| ISABELA VINAGRE DE CARVALHO PIRES | PEDALARTE - 2ª EDIÇÃO | 92 | APROVADO COTA |
| PABLO MARTINS BELISÁRIO | NÃO DEIXEM O SAMBA MORRER | 91 | APROVADO COTA |
| VANESSA MOTTA DA COSTA PIRES | SINTO QUE SINTO | 89 | APROVADO COTA |
| DATERSON MATHEUS DA SILVA | OS SALTIMBANCOS | 76 | APROVADO COTA |
| RAFAEL AUGUSTO LOPES TEIXEIRA | O VELHO TEATRO - MERDA PRA VOCÊ | 91 | APROVADO |
| LUISMAR LEAL DA MATTA FERREIRA | DANCEI - EXPANSÃO: A DANÇA É PRA TODO MUNDO | 87 | APROVADO |
| PAULO ROBERTO NACIFF FAZIO | LINHA DO TEMPO: MEMÓRIA FERROVIÁRIA DE TRÊS RIOS | 84 | APROVADO |
| IURY VENTURA DA SILVA COURA | XEQUE-MATE – ROCK, ARTE E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL | 91 | APROVADO COTA |
| ANA PAULA DE OLIVEIRA R. FERREIRA | ESCOLINHA DE ESCRITORES | 78 | SUPLENTE APROVADO PARA VAGA EXTRA |
| LEONARDO SILVA DE CARVALHO | ÍNTIMO E ESSENCIAL: O BRASIL DOS ACÚSTICOS | 92 | NÃO APROVADO |
| LUCAS STEINERT DA COSTA | ESPETÁCULO NA ESCOLA | 74 | NÃO APROVADO |
| FELIPE CARRETIERO COSTA | ACORDES DO FUTURO | 62 | NÃO APROVADO |
| DEIVID SOUZA MEDEIROS | UMA ALMA, DUAS VIDAS | 101 | NÃO APROVADO |
| MATEUS JOSÉ FERNANDES MARTINS | CAMISA 10 | 57 | DESCLASSIFICADO |
| PATRICK DE OLIVEIRA PEREIRA | HOMENS | 95 | DESCLASSIFICADO |

Conselho Municipal de Política Cultural Três Rios

TRÊS RIOS PREFEITURA TRABALHANDO PARA TODOS!

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

| CATEGORIA PESSOA FÍSICA – RESULTADO FASE FINAL DE HABILITAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **PROPONENTE** | **PROJETO** | **TOTAL** | **RESULTADO** |
| GRASIELLE DA SILVA XAVIER | RAÍZES QUE TRANSFORMAM: TRANÇAS, IDENTIDADE E EMPREENDEDORISMO AFRO | 103 | APROVADO |
| JUREMA DE VASCONCELOS DE PAULA | JUARTS: FORMAÇÃO EM BIOJOIAS E MACRAMÊ PARA GERAÇÃO DE RENDA | 103 | APROVADO |
| MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS | AS IABÁS DA VERDE E BRANCO | 103 | APROVADO |
| MARIA CAROLINE FRIZEIRO DOS SANTOS | 30 | 103 | APROVADO |
| ROBERTA ALVES DA SILVA | ONDE O CORPO NÃO DESISTE: DANÇA, TERRITÓRIO E RESISTÊNCIA | 103 | APROVADO |
| SUZANA RIBEIRO DE MEDEIROS CARVALHO | PALAVRA CONTADA | 102 | APROVADO |
| TEREZINHA R. DE MIRANDA | CALENDÁRIO PRA VIDA INTEIRA | 102 | APROVADO |
| THUANE VIEIRA GUILHEN | PEQUENAS LUZES DA MATA: AQUARELA E CONSCIÊNCIA AMBIENTAL | 102 | APROVADO |
| DIEGO ALIK DOS S. BATISTA | SARAU DA VISIBILIDADE LGBT+ 2 EDIÇÃO | 101 | APROVADO |
| GUSTAVO TOMAZ DE SOUZA | CIRCO NO HORTO, COM PALHAÇO TOMAZITO | 101 | APROVADO |
| MARCOS VINICIUS DA S. MELO | TRAMA TRÊS | 101 | APROVADO |
| AGATHA CHRISTIE VALENTIM VICTOR DE ALMEIDA | DANÇAR PARA TRANSFORMAR | 100 | APROVADO |
| MATEUS FAVONI DIAS | SAMBA NA FEIRA – MÚSICA E VILA ISABEL | 100 | APROVADO |
| ARLETE FRANCISCO GOMES FERREIRA | ENTRE LINHAS E LAÇOS: BORDADO LIVRE, MEMÓRIA E ENCONTRO | 99 | APROVADO |
| LUNA DE MIRANDA MAURICIO DE SOUZA | UM PONTO UMA HISTÓRIA | 99 | APROVADO |
| MATHEUS DA SILVA LEITE | MINHA METADE | 99 | APROVADO |
| MARIA ALICE GOMES DOS SANTOS | OFICINA DE ARTESANATO DE TERÇO | 99 | APROVADO COTA |
| TAYANE DIAS FRANCISCO | VOZES DA COMUNIDADE: TEATRO, LEITURA E MEMÓRIA | 98 | APROVADO COTA |
| ALTAIR ALOIZIO NAZARE HILARIO | RODA DE CAPOEIRA GINGA TRIRRIENSSE | 98 | APROVADO COTA |
| BIANCA MARASCO NOGUEIRA | OFICINA DE FELTRO | 98 | APROVADO COTA |
| JOÃO GABRIEL COSTA DE FREITAS | QUE MINHA APOTI ME ACOMPANHE | 97 | APROVADO COTA |
| LEANDRO CARLOS PEREIRA BARBOSA | ENTRE CORDAS E ACORDES | 96 | APROVADO COTA |
| ERIC DE MIRANDA ASSUMPÇÃO | RODA DE TORÉ - ENCONTRO DAS COMUNIDADES | 89 | APROVADO COTA |
| MARIANA DOS SANTOS FÉLIX DE ALMEIDA | PASSOS DA RESISTÊNCIA: CORPO, MEMÓRIA E SAMBA-ENREDO | 94 | APROVADO COTA |
| LAINE SILVA | GIRO QUE FICA, SWING NA COMUNIDADE | 94 | APROVADO COTA |

Conselho Municipal de Política Cultural Três Rios

TRÊS RIOS PREFEITURA TRABALHANDO PARA TODOS!

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

| PROPONENTE | PROJETO | TOTAL | RESULTADO |
|---|---|---|---|
| CAIQUE DA COSTA ROMEU | RAÍZES E SABERES: VOZES DAS REZADEIRAS DE TRÊS RIOS | 98 | SUPLENTE |
| MARIA DAS GRAÇAS CANAVEZ NOEL | FUXICANDO COM A GALERA: RECICLAGEM CRIATIVA E LAÇOS COMUNITÁRIOS | 97 | SUPLENTE |
| MILENE APARECIDA MARQUES PIMENTEL | RESPIRA, CANTA E ME CONTA | 97 | SUPLENTE |
| NELSON DA COSTA SILVA | BRINDE À VIDA | 95 | SUPLENTE |
| IZABELLA CRISTINA SILVA LUZ | CORPO EM PRESENÇA: TEATRO, IMAGINAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA PRÁTICA MÉDICA | 95 | SUPLENTE |
| TATILA COSTA NASCIMENTO | FAZENDA BEMPOSTA - HISTÓRIA E MEMÓRIA | 95 | SUPLENTE |
| MARIA CONCEBIDA CASSINI FERNANDES | RAÍZES NATURAIS: OFICINA DE ARTESANATO COM FIBRAS VEGETAIS | 94 | SUPLENTE |
| ANA CRISTINA RIBEIRO DE MIRANDA | OFICINA DE BONECOS MAMULENGOS | 94 | SUPLENTE |
| LEON JOSÉ DE OLIVEIRA SOARES | LIMÃO SICILIANO - TEATRO PARA TODOS | 93 | SUPLENTE |
| KAROLAYNE LARA DE ALMEIDA | ARTE E SAUDE MENTAL: ANIMAÇÃO 2D | 93 | SUPLENTE |
| LUCAS MAGRANI SILVESTRE | OFICINA DE MALABARISMO MALABAIRROS – 2 EDIÇÃO | 92 | SUPLENTE |
| FÁTIMA RIBEIRO DE MIRANDA MEDEIROS | RAÍZES CRIATIVAS - OFICINA LAND ART E COLAGEM NATURAL | 92 | SUPLENTE |
| MARCOS ANDRÉ CLÁUDIO DA SILVA ANTÔNIO JUNIOR | UM SOPRO ENTRE CORDAS | 92 | SUPLENTE |
| VALERIA BASTOS PINTO | ALEGRIA EM MOVIMENTO COM A PALHAÇA MIÚDA | 91 | SUPLENTE |
| LETICIA BASTOS CORREA | ARTICULA | 91 | SUPLENTE |
| REJANE DO COUTO NEVES DA SILVA FLAUSINO | HERANÇA NEGRA EM MOVIMENTO - FESTIVAL DE CAPOEIRA E CULTURA POPULAR | 91 | SUPLENTE |
| ARISTÓTELES O. DOS SANTOS | ECOAR | 88 | SUPLENTE |
| JOAO LUIS DA SILVA CESARIO | EQUILÍBRIO EM MOVIMENTO | 80 | SUPLENTE |
| STEFANY BENFICA MASSI | VOZES QUE PERSISTEM - NARRATIVAS SOBRE VIOLÊNCIA DE GÊNERO | 90 | SUPLENTE |
| YURI OLIVEIRA B. DOS REIS | BEIRA RIO FEST | 87 | SUPLENTE |
| MARIA ALICE SANT'ANA | TRANA TRÊS | 87 | SUPLENTE |
| LUIZ FELLIPE B. AGUIAR PEREIRA | MANDINGA | 86 | SUPLENTE |
| LUCAS STEINERT DA COSTA | A NATUREZA ESTÁ FALANDO | 85 | SUPLENTE |
| MARIA APARECIDA DE MEDEIROS | CORPO QUE SAMBA, CORPO QUE SENTE | 85 | SUPLENTE |
| MARIA HELOISA DOS S. DE ALMEIDA | EP: VOZES DO SUL FLUMINENSE | 85 | SUPLENTE |
| JÚLIA COSTA FIGUEIREDO | CORPO EM MOVIMENTO: BALLET, CONCENTRAÇÃO E LIBERDADE | 85 | SUPLENTE |
| EXPEDITO ALMEIDA ESTUATE | SINALIZAÊ - OFICINA DE ACESSIBILIDADE CULTURAL | 84 | SUPLENTE |
| MARIA CLARA R. V. DE OLIVEIRA | ENTRE NÓS | 83 | SUPLENTE |
| ALEXANDRA GUALBERTO VIEIRA | CORPO QUE FLORESCE | 83 | SUPLENTE |
| PEDRO PAULO A. MARINHO | FORRÓ PARA TODOS | 83 | SUPLENTE |
| ELIENE NICOMEDIO DA SILVA | TECENDO CULTURA: OFICINAS DE CROCHÊ EM TRÊS RIOS | 83 | SUPLENTE |
| ALESSANDRA MARIA SANAS GOMES DOS SANTOS | PASSOS QUE BRILHAM, HISTÓRIAS QUE GIRAM | 83 | SUPLENTE |
| ANNA KAROLINE DE LIMA COSTA | FORMAÇÃO E VIVÊNCIA CULTURA BALLROOM | 82 | SUPLENTE |
| RONNIE FERNANDO C.FERNADES | SOM DA TERRA MÃE - OFICINAS DE PERCUSSÃO E ANCESTRALIDADE | 81 | SUPLENTE |
| PABLO HENRIQUE FERREIRA DE MELO | ELABORAÇÃO E ESCRITA DE PROJETOS CULTURAIS | 80 | SUPLENTE |
| IGOR RIBEIRO BARBOSA BRISA | OFICINA DA BATUCADA | 80 | SUPLENTE |

Conselho Municipal de Política Cultural Três Rios

TRÊS RIOS PREFEITURA TRABALHANDO PARA TODOS!

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| ELIANE DE SOUZA S. KOPKE | RECRIARTE | 80 | SUPLENTE |
| LORENZO OLIVEIRA R. FERREIRA | O VIOLÃO QUE ABRAÇA | 79 | SUPLENTE |
| JÉSSICA M. DOS S. PEREIRA | ARTE DO MOVIMENTO: DANÇA QUE INCLUI | 79 | SUPLENTE |
| ANA LUIZA DIAS FERNANDES | MONA DE LUMBI:JONGO E SAMBA DE RODA | 79 | SUPLENTE |
| LUCIA ELENA DE AZEVEDO GUIMARÃES | CAMINHO DAS ÁGUAS - TRES RIOS | 78 | SUPLENTE |
| FELIPE CARRETIERO COSTA | HOME STUDIO PRO | 73 | SUPLENTE |
| CARMEM LUCIA S DE EDEIROS | OF. DE ADEREÇOS DE CARNAVAL | 73 | SUPLENTE |
| MARCELO M. DE AZEVEDO | OFICINA DE MÚSICA E PRÁTICA INSTRUMENTAL | 71 | SUPLENTE |
| WASHINGTON RODRIGO DE OLIVEIRA MARCOS | HERÓIS DA BATERIA BRASILEIRA - MEMÓRIA, RITMO E LEGADO | 71 | SUPLENTE |
| ELISANDRA CAMPOS SOUZA ELMÔR | EXPRESSÕES DA ANCESTRALIDADE: CRIAÇÃO, ARTE E CULTURA | 70 | SUPLENTE |
| NEIVA APARECIDA DE SOUZA BERNARDES | MÃOS QUE CRIAM, RENDA QUE TRANSFORMA: FORMAÇÃO EM ARTESANATO E EMPREENDEDORISMO CRIATIVO | 69 | SUPLENTE |
| ADELMA DA SILVA | ANDIKRAS: FIOS DE AXÉ E ANCESTRALIDADE | 67 | SUPLENTE |
| GUILHERME KAYQUE M. DOS SANTOS | CORPOS DA TERRA | 65 | SUPLENTE |
| ALEF RODRIGUES R.DAROCHA | FORMAÇÃO MUSICAL ONLINE | 60 | SUPLENTE |
| PATRICK SOUSA FLORIANO | RITMO NOBRE | 42 | SUPLENTE |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

**LEI Nº 5455 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.**

***Institui o Plano Municipal de Segurança Escolar do Município de Três Rios e dá outras providências.***

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:***

## CAPÍTULO I
## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

***Art. 1º*** - Fica instituído o Plano Municipal de Segurança Escolar de Três Rios – PMSE, instrumento permanente de planejamento, prevenção, proteção, preparação, resposta e monitoramento das situações que possam comprometer a segurança e a integridade da comunidade escolar.

***Art. 2º*** - Para os fins desta Lei, consideram-se:

**I** – comunidade escolar: estudantes, profissionais da educação, gestores, trabalhadores que atuam na unidade escolar, famílias, responsáveis e demais pessoas que participam da vida escolar;

**II** – segurança escolar: conjunto de medidas preventivas, educativas, estruturais, administrativas e operacionais destinadas à proteção da comunidade escolar e à garantia de ambiente adequado ao processo educativo;

**III** – situação de emergência: ocorrência que demande resposta imediata e coordenada para preservar a vida, a integridade das pessoas, o patrimônio ou a continuidade das atividades escolares;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

**IV** – gestão de crises: conjunto de ações destinadas à prevenção, preparação, resposta e recuperação diante de situações de violência, ameaça, emergência ou risco;

**V** – cultura de paz: conjunto de práticas voltadas à prevenção da violência, ao diálogo, à cooperação, ao respeito aos direitos humanos e à resolução não violenta de conflitos;

**VI** – rede de proteção: articulação entre órgãos e serviços responsáveis pela prevenção, proteção, atendimento e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

***Art. 3º*** **-** O Plano Municipal de Segurança Escolar observará a legislação federal, estadual e municipal aplicável, especialmente as normas relativas à proteção integral da criança e do adolescente, à educação, à prevenção e ao enfrentamento da violência escolar, à acessibilidade, à atenção psicossocial, à proteção de dados e à defesa civil.

## CAPÍTULO II
## DOS OBJETIVOS

***Art. 4º.*** São objetivos do Plano Municipal de Segurança Escolar:

**I** – garantir a integridade física e psicológica e os direitos da comunidade escolar;

**II** – prevenir e enfrentar situações de violência, ameaças, riscos e violações de direitos no ambiente escolar;

**III** – promover a cultura de paz, a convivência democrática, o respeito à diversidade, a inclusão, a acessibilidade e a equidade;

**IV** – preparar as unidades escolares para prevenção e resposta a situações de emergência e crise;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

**V** – estabelecer procedimentos e protocolos de segurança adequados às características de cada unidade escolar;

**VI** – fortalecer a articulação entre educação, saúde, assistência social, segurança pública, defesa civil e demais integrantes da rede de proteção;

**VII** – promover ações educativas de prevenção ao bullying, cyberbullying, discriminação, preconceito e outras formas de violência;

**VIII** – estimular a participação das famílias, dos estudantes e da comunidade na promoção de ambientes escolares seguros e acolhedores;

**IX** – implementar mecanismos permanentes de monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento das ações de segurança escolar.

## CAPÍTULO III
## DOS EIXOS DE ATUAÇÃO

***Art. 5º*** - O Plano Municipal de Segurança Escolar será desenvolvido de forma integrada e contínua, por meio dos seguintes eixos:

**I** – Prevenção e Conscientização;

**II** – Infraestrutura e Tecnologia de Segurança;

**III** – Preparação e Resposta às Emergências;

**IV** – Monitoramento e Avaliação.

***§1º*** O eixo de Prevenção e Conscientização compreenderá ações educativas, formativas e preventivas destinadas à promoção da cultura de paz, à prevenção das violências, à convivência democrática e à proteção da comunidade escolar.

***§2º*** O eixo de Infraestrutura e Tecnologia de Segurança compreenderá a identificação e redução de riscos físicos e estruturais,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

a promoção da acessibilidade e a utilização responsável de recursos tecnológicos de apoio à segurança, observada a legislação aplicável.

***§3º.*** O eixo de Preparação e Resposta às Emergências compreenderá a elaboração de protocolos, planos de contingência, capacitações, exercícios simulados e procedimentos de comunicação, evacuação, atendimento e acionamento dos órgãos competentes.

***§4º.*** O eixo de Monitoramento e Avaliação compreenderá o acompanhamento das ações, o registro e análise das ocorrências, a definição de indicadores e a avaliação periódica dos resultados, observada a legislação de proteção de dados pessoais.

***Art. 6º -*** As ações do Plano serão implementadas de forma gradual, contínua, integrada e articulada, considerando as prioridades identificadas, as características de cada unidade escolar e as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município.

## CAPÍTULO IV
## DAS RESPONSABILIDADES

***Art. 7º -*** Compete à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:

**I** – coordenar, orientar e acompanhar a implementação do Plano;

**II** – promover formação e capacitação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino;

**III** – expedir orientações técnicas e procedimentos para execução das ações;

**IV** – acompanhar indicadores e avaliar os resultados do Plano;

**V** – articular a rede intersetorial de proteção;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

**VI** – apoiar as unidades escolares na elaboração e atualização dos Planos Internos de Segurança Escolar;

**VII** – divulgar canais oficiais de comunicação, orientação e denúncia relacionados à violência escolar, inclusive os vinculados ao SNAVE, quando aplicáveis;

**VIII** – articular-se com os demais órgãos municipais para o planejamento e a execução das ações de prevenção e enfrentamento da violência escolar.

***Art. 8º*** **-** Compete às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino:

**I** – elaborar, implementar e manter atualizado o Plano Interno de Segurança Escolar;

**II** – desenvolver ações educativas de prevenção à violência e promoção da cultura de paz;

**III** – manter atualizados seus protocolos de prevenção, comunicação e resposta às situações de emergência;

**IV** – realizar, quando cabível, treinamentos e exercícios simulados;

**V** – comunicar aos órgãos competentes as situações de violência, risco ou violação de direitos;

**VI** – promover a participação da comunidade escolar nas ações de segurança e cultura de paz;

**VII** – identificar e comunicar situações de risco relacionadas à infraestrutura, acessibilidade e demais condições de segurança.

***Art. 9º*** **-** Os órgãos municipais das áreas de Saúde, Assistência social, Segurança, Defesa Civil e demais integrantes da rede de

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

proteção atuarão de forma articulada com a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no âmbito de suas respectivas competências.

***Parágrafo Único*** - O Município poderá estabelecer mecanismos de cooperação com órgãos estaduais e federais, instituições de ensino, órgãos de defesa de direitos e demais instituições parceiras, respeitadas as competências e a autonomia de cada instituição.

## CAPÍTULO V
## DOS PLANOS INTERNOS DE SEGURANÇA ESCOLAR

***Art. 10*** - As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino deverão elaborar, implementar e manter atualizado o Plano Interno de Segurança Escolar – PISE, em consonância com o Plano Municipal.

***Art. 11*** - O Plano Interno de Segurança Escolar deverá contemplar, no mínimo:

**I** – identificação dos riscos e situações de vulnerabilidade;

**II** – procedimentos e rotas de evacuação;

**III** – procedimentos para incêndios e outras emergências;

**IV** – protocolos para situações de violência e ameaças;

**V** – procedimentos para eventos climáticos e desastres;

**VI** – ações de prevenção ao bullying, cyberbullying e outras formas de violência;

**VII** – fluxo de comunicação com a direção, famílias e órgãos competentes;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

**VIII** – procedimentos de atendimento e encaminhamento das situações de risco;

**IX** – medidas de acessibilidade e atendimento às pessoas que necessitem de apoio específico;

**X** – procedimentos para registro, avaliação e revisão das ocorrências.

***Art. 12*** - O Plano Interno de Segurança Escolar será articulado ao Projeto Político-Pedagógico – PPP, especialmente quanto às ações educativas de prevenção da violência, cultura de paz, convivência democrática, inclusão e proteção dos direitos.

***Parágrafo Único*** - Os procedimentos operacionais de segurança poderão permanecer em documento próprio, observadas as orientações técnicas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e dos órgãos competentes.

***Art. 13*** - Os Planos Internos de Segurança Escolar serão avaliados e atualizados periodicamente e sempre que houver alteração significativa dos riscos, da estrutura física da unidade ou ocorrência que justifique sua revisão.

## CAPÍTULO VI
## DA COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR

***Art. 14*** - O Poder Executivo instituirá a Comissão Municipal Permanente de Segurança Escolar, de caráter consultivo, propositivo, articulador e de acompanhamento, destinada a contribuir para a implementação, o monitoramento, a avaliação e o aperfeiçoamento do Plano Municipal.

***Art. 15*** - Compete à Comissão:

**I** – acompanhar a implementação do Plano;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

**II** – analisar indicadores, informações e relatórios relacionados à segurança escolar;

**III** – propor ações de prevenção e enfrentamento da violência;

**IV** – propor atualizações e aperfeiçoamentos do Plano;

**V** – acompanhar metas e resultados;

**VI** – elaborar relatório anual de acompanhamento;

**VII** – promover ou apoiar o Fórum Municipal de Segurança Escolar e Cultura de Paz;

**VIII** – propor ações de formação, conscientização e prevenção;

**IX** – contribuir para o aperfeiçoamento dos protocolos de segurança;

**X** – propor estudos e diagnósticos relacionados à segurança escolar.

***Art. 16*** - A Comissão será composta por representantes do Poder Público Municipal, das unidades escolares, das redes de ensino, da sociedade civil e de instituições integrantes da rede de proteção, na forma estabelecida em regulamento.

***§ 1º*** - A participação de representantes de órgãos estaduais, federais ou de instituições não integrantes da Administração Municipal dependerá de indicação, convite ou instrumento de cooperação, respeitadas suas competências e autonomia.

***§ 2º*** - A composição, o funcionamento, o mandato e as demais atribuições da Comissão serão definidos em regulamento.

**CAPÍTULO VII**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

## DO FÓRUM MUNICIPAL DE SEGURANÇA ESCOLAR E CULTURA DE PAZ

***Art. 17*** - O Município realizará, anualmente, o Fórum Municipal de Segurança Escolar e Cultura de Paz, como espaço de participação social, diálogo, integração e avaliação das ações de segurança escolar.

***Art. 18*** - O Fórum terá como objetivos:

**I** – promover a participação da comunidade na construção de políticas de segurança escolar;

**II** – discutir estratégias de prevenção e enfrentamento da violência;

**III** – promover a cultura de paz, a convivência democrática, a inclusão e o respeito à diversidade;

**IV** – divulgar experiências e boas práticas;

**V** – apresentar propostas para o aperfeiçoamento do Plano Municipal;

**VI** – estimular a participação dos estudantes, famílias e profissionais da educação.

***Parágrafo Único*** - As propostas apresentadas no Fórum terão caráter consultivo e propositivo e serão encaminhadas à Comissão Municipal Permanente de Segurança Escolar e à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia para análise.

## CAPÍTULO VIII
## DOS RECURSOS E DA COOPERAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

***Art. 19*** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas de planejamento e execução orçamentária.

***Art. 20*** - O Município poderá firmar convênios, termos de cooperação, acordos e parcerias com órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e demais entidades, observada a legislação vigente, para o desenvolvimento das ações previstas nesta Lei.

## CAPÍTULO IX
## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

***Art. 21*** - O Plano Municipal de Segurança Escolar é constituído pelas diretrizes e ações previstas nesta Lei integrando esta norma na forma de Anexo.

***Art. 22*** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias de sua publicação.

***Art. 23*** - A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia poderá expedir orientações técnicas complementares para a implementação do Plano e dos Planos Internos de Segurança Escolar.

***Art. 24*** - A execução das ações previstas nesta Lei observará os princípios da legalidade, impessoalidade, proteção integral, prevenção, proporcionalidade, acessibilidade, inclusão, equidade, participação social, proteção da privacidade e respeito aos direitos fundamentais.

***Art. 25*** - O Plano Municipal de Segurança Escolar será avaliado periodicamente, podendo ser atualizado.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

***Art. 26*** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***Jonas Mascarenhas Macedo***
***Prefeito***

**PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ESCOLAR**

**TRÊS RIOS-RJ**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

**2026-2030**

**COMISSÃO ORGANIZADORA PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ESCOLAR DE TRÊS RIOS-RJ**

Comissão nomeada através do Decreto Municipal n.º 7.440, de 18 de julho de 2025:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

**I** – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:
**a)** Sandra Helena Gomes Modesto de Oliveira, matrícula n.º 112.982;
**b)** Roseli Domingos Lima Cordeiro, matrícula n.º 112.891;
**c)** Edna Maria Barbosa Cardoso da Silva, matrícula n.º 111.1844;
**d)** Ana Paula Barbosa Esteves, matrícula n.º 112.1045.
**II** – Representantes da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Políticas de Segurança:
**a)** Isaías de Oliveira, matrícula n.º 124.4017;
**b)** Marcos Paulo Coelho da Silva, matrícula n.º 111.1901.
**III** – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Direitos Humanos:
**a)** Pedro Henrique Ribeiro Brasil, matrícula n.º 124.3608;
**b)** Daniela Curdy de Carvalho, matrícula n.º 124.3722.
**IV** – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
**a)** Bruna Marçal Spada, matrícula n.º 111.1868.
**V** – Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
**a)** André Luis Seixas de Cerqueira, matrícula n.º 124.3832.
**VI** – Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
**a)** Gustavo Cerqueira de Carvalho, matrícula n.º 120.030.
**VII** – Representantes da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil:
**a)** Geovane Vieira de Carvalho, matrícula n.º 111.2161;
**b)** Rogerio da Silva Chagas, matrícula n.º 1243626.
**VIII** – Representante da Secretaria Municipal de Comunicação:
**a)** Márcio Luís dos Santos Pereira, matrícula n.º 124.3617.
**IX** – Representante do Gabinete do Prefeito:
**a)** Flávia Ferreira dos Santos Batista, matrícula n.º 124.3602.
**X** – Representante do Conselho Municipal de Educação:
**a)** Maria Andrade Rodrigues, matrícula n.º 112.860.
**XI** – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):
**a)** Noraneide Andrade dos Santos Batista, Presidente do CMDCA.
**XII** – Representantes do Conselho Tutelar:
**a)** Patrícia Aparecida Figueiredo, matrícula n.º 130.007;
**b)** Matheus Machado Moreira, matrícula n.º 130.008.

**SUMÁRIO**


| | Página |
|---|---|
| **1. APRESENTAÇÃO** | 13 |
| **2. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL** | 14 |
| 2.1 Percepção de segurança e prevenção no ambiente escolar | 15 |
| 2.2 Principais tipos de violência | 17 |
| 2.3 Violência no ambiente escolar: realidade municipal | 21 |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**


| | |
|---|---|
| **3. OBJETIVOS** | 34 |
| 3.1 Objetivos Gerais | 34 |
| 3.2 Objetivos Específicos | 35 |
| **4. ARTICULAÇÃO ENTRE OS ENTES FEDERADOS, A REDE DE PROTEÇÃO E AS ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO** | 37 |
| 4.1 A atuação dos entes federados e da rede de proteção | 37 |
| 4.2 Plano de ações estratégicas | 39 |
| **5. PROTOCOLOS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA ESCOLAR** | 48 |
| 5.1 Identificação de riscos | 48 |
| 5.2 Planos de evacuação | 48 |
| 5.2.1 Protocolo Básico de Evacuação Escolar – Incêndio | 49 |
| 5.2.2 Protocolo Básico de Evacuação Escolar – Situação de Violência Extrema | 50 |
| 5.2.3 Protocolo de Atendimento em Situações de Crise Psíquica ou Surto Psicótico | 53 |
| 5.2.4 Emergências relacionadas a fenômenos da natureza | 56 |
| 5.2.4.1 Situações envolvendo enxames de abelhas, marimbondos (vespas), formigas agressivas e outros insetos de risco coletivo | 56 |
| 5.2.4.2 Situações decorrentes de fenômenos da natureza (tempestades, chuvas intensas, alagamentos, vendavais e descargas elétricas) | 58 |
| 5.2.5 Protocolo de Enfrentamento ao Bullying e ao Cyberbullying | 60 |
| **6. IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO** | 62 |
| **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS** | 64 |
| **8. REFERÊNCIAS** | 66 |
| **9. ANEXOS** | 69 |


## 1. APRESENTAÇÃO

A escola constitui, por sua natureza, espaço privilegiado de formação humana, desenvolvimento integral, convivência social e construção da cidadania. Como ambiente destinado à promoção da aprendizagem, da inclusão e do

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

exercício dos direitos fundamentais, deve assegurar condições adequadas de proteção, acolhimento e bem-estar a todos os integrantes da comunidade escolar. Nesse contexto, a garantia da segurança no ambiente educacional configura-se não apenas como dever do Poder Público, mas também como direito fundamental de estudantes, profissionais da educação, famílias e demais atores envolvidos no processo educativo.

A crescente complexidade dos desafios sociais contemporâneos, associada ao aumento de situações de violência que impactam direta ou indiretamente o cotidiano escolar, evidencia a necessidade de implementação de políticas públicas estruturadas, permanentes e intersetoriais voltadas à prevenção de riscos e à promoção de ambientes escolares seguros. Dessa forma, o Plano Municipal de Segurança Escolar representa instrumento estratégico de planejamento, gestão e articulação institucional, destinado à proteção da comunidade escolar e ao fortalecimento da cultura de paz.

A relevância da temática foi reconhecida em âmbito nacional por meio da Lei Federal nº 14.643, de 2 de agosto de 2023, que instituiu diretrizes para a elaboração de planos de segurança escolar e autorizou a implementação do Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE), com a finalidade de ampliar a capacidade das instituições de ensino na prevenção, identificação e enfrentamento das diversas formas de violência no ambiente educacional.

Posteriormente, o Decreto Federal nº 12.006, de 24 de abril de 2024, regulamentou a referida lei, estabelecendo diretrizes técnicas e operacionais para a implementação do Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas e para a elaboração dos planos de segurança escolar pelos entes federativos. O conjunto normativo consolidou a segurança escolar como política pública prioritária, atribuindo aos Municípios papel fundamental na promoção de ações preventivas, no gerenciamento de riscos e na proteção integral da comunidade escolar.

Nesse cenário, o Plano Municipal de Segurança Escolar de Três Rios constitui instrumento de planejamento de caráter permanente, orientado pelos princípios da proteção integral, da prevenção, da intersetorialidade, da gestão democrática e da responsabilidade compartilhada. Sua elaboração fundamenta-

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

se no diagnóstico da realidade local, na análise dos fatores de vulnerabilidade presentes no território e na construção coletiva de estratégias destinadas à prevenção da violência e ao fortalecimento da cultura de segurança no âmbito das instituições de ensino.

O presente Plano foi construído de forma participativa, mediante a articulação entre órgãos governamentais, instituições públicas, conselhos de direitos, forças de segurança, órgãos de proteção social e representantes das redes de ensino, assegurando ampla participação dos diferentes segmentos envolvidos com a garantia dos direitos de crianças, adolescentes e profissionais da educação.

Para a elaboração deste Plano, foi instituída, por meio do Decreto Municipal nº 7.440, de 18 de julho de 2025, a Comissão Municipal de Segurança Escolar, composta por representantes de diversos órgãos e entidades da administração pública municipal e da rede de proteção, com a finalidade de coordenar os estudos, promover o diagnóstico situacional e formular propostas voltadas à construção de uma política municipal de prevenção e enfrentamento da violência no ambiente escolar.

A Comissão contou com a participação de representantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos; Secretaria Municipal de Ordem Pública e Políticas de Segurança; Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Conselho Municipal de Educação; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Tutelar; gestores das redes pública municipal, estadual e privada de ensino, além de instituições parceiras que atuam na promoção da segurança, da proteção social e da garantia dos direitos da infância e da juventude.

Assim, o Plano Municipal de Segurança Escolar de Três Rios estabelece diretrizes, objetivos, estratégias e protocolos destinados à promoção de ambientes escolares seguros, inclusivos e acolhedores, contribuindo para a efetivação do direito à educação em condições de proteção, respeito, dignidade e desenvolvimento integral, em consonância com a legislação vigente e com os princípios constitucionais da proteção integral à criança e ao adolescente.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

## 2. DIAGNÓSTÓSTICO SITUACIONAL:

O diagnóstico situacional constitui etapa fundamental para a elaboração do Plano Municipal de Segurança Escolar, uma vez que possibilita a identificação das vulnerabilidades, potencialidades e fatores de risco presentes no ambiente educacional e em seu entorno. A análise da realidade local permite o planejamento de ações preventivas e intersetoriais alinhadas às necessidades da comunidade escolar, contribuindo para a promoção de ambientes seguros, inclusivos e favoráveis ao desenvolvimento integral dos estudantes.

Para a construção deste diagnóstico, foram considerados dados oficiais de órgãos federais, estaduais e municipais, informações disponibilizadas pelo Ministério da Educação, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), pelo Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (ISP), pelo Observatório Nacional dos Direitos Humanos (ObservaDH), bem como dados obtidos por meio de consulta realizada junto às unidades escolares do Município de Três Rios.

### 2.1. Percepção de segurança e prevenção no ambiente escolar

Em consonância com as diretrizes do Programa Escola que Protege, instituído pelo Ministério da Educação em 2024, a segurança escolar deve ser compreendida de forma ampla e multidimensional, ultrapassando a perspectiva estritamente patrimonial ou de vigilância física. Nesse contexto, a proteção da comunidade escolar está fundamentada em ações integradas de prevenção, acolhimento e participação social.

A política nacional de prevenção à violência nas escolas reconhece que a construção de ambientes educacionais seguros depende da atuação articulada entre Poder Público, profissionais da educação, estudantes, famílias e demais integrantes da rede de proteção social, observando os princípios da proteção integral e da cultura de paz.

a) Prevenção: Antecipar e Agir

O primeiro pilar é a prevenção, no sentido de evitar que a violência e outras ameaças ocorram. Isso envolve não apenas a identificação de possíveis

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

riscos físicos e estruturais (como a necessidade de melhores portões, iluminação ou câmeras), mas também a implementação de ações pedagógicas.

- **Zeladoria e infraestrutura:** É fundamental que as escolas sejam espaços bem cuidados, com boa iluminação, limpeza e manutenção. Um ambiente organizado e bem cuidado, por si só, já contribui para a sensação de segurança.
- **Identificação de riscos:** criação de protocolos para identificar e monitorar possíveis ameaças, sejam elas internas ou externas. Isso inclui a atenção a comportamentos preocupantes de alunos e a colaboração com as forças de segurança.

b) Acolhimento e Cultura de Paz: O Foco na Pessoa

O segundo pilar é o acolhimento, um conceito central na abordagem do MEC. A segurança, nesse sentido, não é apenas sobre *proteger*, mas sobre *cuidar*. Isso significa que a escola deve ser um ambiente acolhedor, onde todos se sintam respeitados e valorizados.

- **Educomunicação[1] e diálogo:** a violência deve ser discutida abertamente, com o uso de ferramentas de educomunicação para educar sobre temas como *bullying*, racismo, misoginia e outras formas de discriminação. O diálogo é a principal ferramenta para a resolução de conflitos.
- **Promoção da equidade e diversidade:** O MEC defende que uma escola segura é uma escola inclusiva. A valorização das diferenças e a escuta ativa das necessidades de todos os grupos (incluindo pessoas com deficiência)

[1] De acordo com as diretrizes e a visão do Ministério da Educação (MEC), a **educomunicação** é muito mais do que apenas usar tecnologia em sala de aula. É uma abordagem educacional que une a educação e a comunicação de forma intencional e estratégica para a **construção de uma cidadania crítica e participativa**.
O MEC entende a educomunicação como um processo que capacita os estudantes a se tornarem produtores de conteúdo, e não apenas consumidores passivos. **(SOARES, Ismar de Oliveira.** *Gestão comunicativa e educação: caminhos da educomunicação.* Revista Comunicação & Educação, n. 21, p. 16-25, 2002.)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

são essenciais para combater a violência e construir um ambiente de respeito mútuo.

c) Participação: uma responsabilidade coletiva

O terceiro pilar é a participação, pois a segurança escolar não pode ser responsabilidade exclusiva da direção ou de profissionais da segurança. Ela deve ser uma construção social e coletiva, envolvendo toda a comunidade.

- **Envolvimento da comunidade:** Alunos, professores, funcionários, pais e a sociedade civil devem ser envolvidos na elaboração e execução dos planos de segurança.
- **Canais de denúncia:** É crucial que existam canais de denúncia anônimos e confidenciais, onde os membros da comunidade escolar possam relatar ameaças e comportamentos preocupantes sem medo de retaliação. O objetivo é a prevenção e não a punição.

A segurança vai além da patrimonial, é sinônimo de um ambiente saudável e acolhedor, que promove a paz e o respeito, no qual a prevenção e a participação de todos são os elementos-chave para a proteção da comunidade escolar.

A violência no ambiente escolar, de acordo com as diretrizes do Ministério da Educação, é mais ampla do que apenas agressões físicas, pode ser definida como" qualquer ação ou omissão que cause ou vise causar dano à escola, **à** comunidade escolar ou a algum de seus membros".(2024) Essa violência pode ocorrer dentro das dependências da escola ou em seu entorno e afeta o bem-estar físico, psicológico e social de todos.

O Programa "Escola que Protege" promove uma visão que entende a violência como um problema sistêmico, que demanda uma resposta coordenada. A abordagem não se concentra somente na punição, mas principalmente na prevenção, na promoção de uma cultura de paz e no acolhimento das vítimas.

## 2.2. Principais Tipos de Violência

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

O Decreto nº12.006 de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.643/2023, ajuda a classificar a violência escolar em diferentes dimensões, o que facilita a criação de estratégias específicas para cada uma. Os principais tipos de violência são:

**a) Violência Intraescolar:**

Esse tipo de violência ocorre dentro do ambiente escolar, entre os membros da comunidade (alunos, professores, funcionários e gestores). As características principais são as relações de poder desiguais e a repetição das agressões, que podem ser manifestadas de diversas formas:

- **Bullying e Cyberbullying**: É a forma de violência mais comum e se caracteriza pela intimidação sistemática e intencional. Pode ser física (agressões, empurrões), verbal (apelidos pejorativos, xingamentos), psicológica (ameaças, humilhação, exclusão social) ou moral (difamação, calúnia). O **cyberbullying** é a versão digital, realizada por meio de redes sociais, mensagens e outras plataformas online, e possui o agravante do alcance e da dificuldade de controle.
- **Discriminação**: Agressões ou exclusão baseadas em características pessoais, como raça, etnia, gênero, orientação sexual, religião, deficiência ou condição socioeconômica. A discriminação pode se manifestar de forma explícita ou em práticas excludentes, como a ausência de diversidade em materiais didáticos.
- **Violência contra o patrimônio**: Atos de vandalismo, como pichações, quebra de objetos e danificação de equipamentos, que geram prejuízos materiais e afetam a qualidade do ambiente de aprendizado.
- **Violência institucional**: Práticas e omissões da própria instituição escolar que causam ou contribuem para a violência, como a negligência, a falta de escuta ativa, o uso de castigos disciplinares excessivos ou a ausência de políticas claras de combate ao bullying.

b) Violência no Entorno da Escola:

Essa categoria se refere aos eventos de violência que ocorrem nas proximidades da escola, impactando a segurança da comunidade escolar no trajeto de ida e

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

volta e no cotidiano da instituição. É um reflexo da violência urbana que invade o espaço educacional.

- **Criminalidade Urbana**: Situações como assaltos, furtos, tráfico de drogas e tiroteios que acontecem nas ruas próximas à escola, criando um ambiente de medo e insegurança.
- **Conflitos Comunitários**: Brigas ou confrontos entre gangues ou grupos de jovens que se estendem até o entorno escolar, colocando em risco a vida dos estudantes e profissionais.

c) Violência Extrema

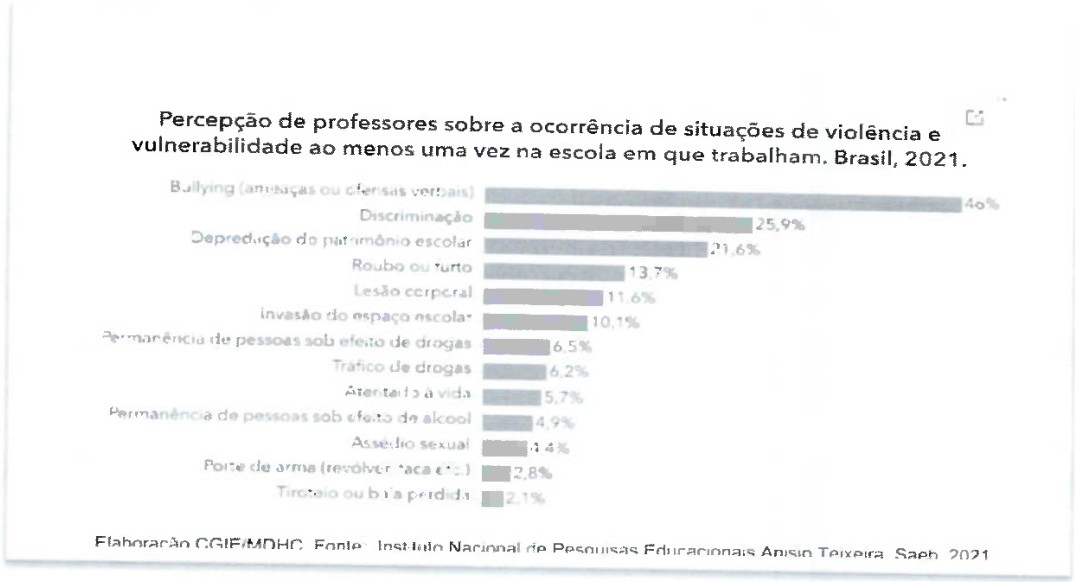
É a categoria mais grave e preocupante, que tem se tornado foco das políticas públicas federais. Os ataques de violência extrema são eventos raros, mas com consequências devastadoras, e se distinguem pela intencionalidade e planejamento.

- **Ataques Premeditados**: São ações planejadas com o objetivo de atentar contra a vida e a integridade física de alunos e profissionais. Esses ataques costumam ser motivados por ódio, ressentimento ou vingança.
- **Uso de Armas**: Caracteriza-se pelo uso de armas de fogo, armas brancas ou outros artefatos com a intenção de causar a morte de uma ou mais pessoas.
- **Componente Virtual**: Muitos desses ataques são planejados e articulados em comunidades online ou fóruns de ódio, o que reforça a necessidade de monitoramento e de ações de educomunicação para combater a radicalização online.

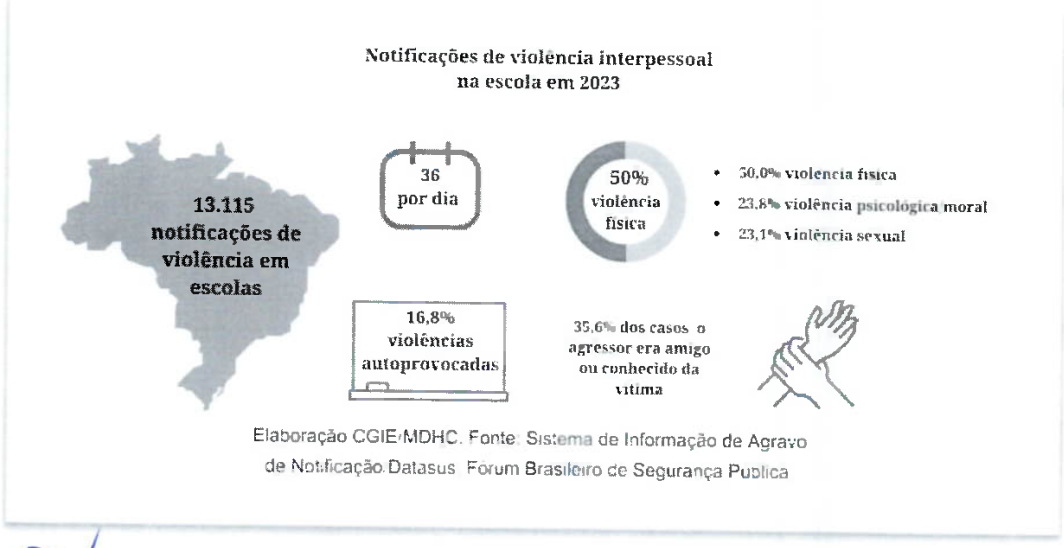
A partir dos dados nacionais disponibilizados no Observatório Nacional dos Direitos Humanos – ObservaDH, site que tem como objetivo difundir e analisar informações estratégicas sobre a situação dos direitos humanos no Brasil, fornecendo evidências para o planejamento, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de defesa, promoção, proteção, educação e cultura em direitos humanos, nos níveis de governo federal, estadual e municipal e junto à sociedade civil.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

Nos dados a seguir identificamos alguns focos de ações para esse plano, pois o cerne da questão fica evidente na violência intraescolar, com destaque para o bullying na percepção dos professores:

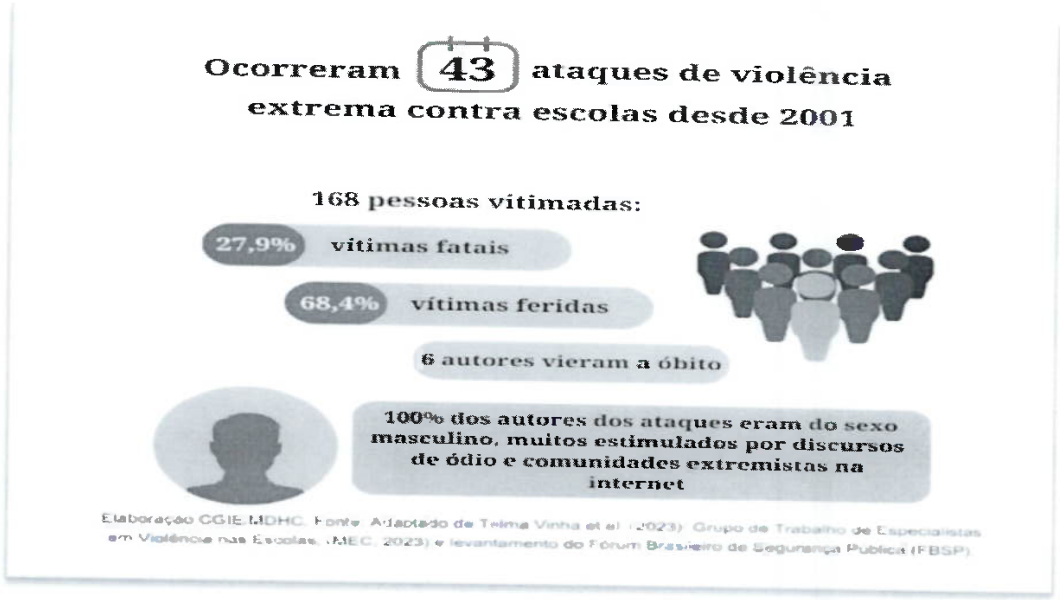



Sendo que em números reais os dados são alarmantes, fora os casos que não são notificados:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

Outro dado crescente são os registros de violência extrema, que suscitaram em ataques violentos contra escolas em todo o país:




Fonte: (ObservaDH, 2024).

De acordo com os estudos encomendados pelo Ministério da Educação (2023), sob a coordenação da Coordenação-Geral de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas, as principais causas dos ataques de violência extrema incluem o aumento do extremismo e sua disseminação por meios digitais que promovem discriminações variadas; a falta de controle e criminalização de discursos e práticas de ódio; a promoção da cultura armamentista e a glorificação da violência; a prevalência de *bullying*, preconceitos e discriminações no ambiente escolar; e a insuficiente formação profissional para lidar com questões como mediação de conflitos e convivência escolar. Esses fatores, conforme detalhado pelos estudos, geram uma ruptura nos vínculos democráticos e uma desumanização que intensifica os processos de violência extrema.

**2.3. Violência no ambiente escolar: realidade municipal**

Com base nos dados mais recentes do Censo Demográfico do IBGE de 2022 é possível traçar um panorama detalhado da cidade de Três Rios, partindo dos aspectos gerais para uma melhor análise dos dados de violência escola A

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

elaboração de políticas públicas voltadas à prevenção da violência no ambiente escolar exige a compreensão das características demográficas, socioeconômicas e educacionais do território. Nesse sentido, a análise dos indicadores municipais possibilita identificar fatores de vulnerabilidade e proteção que influenciam diretamente as condições de segurança, convivência e desenvolvimento dos estudantes.

a) Dados Demográficos e População e Indicadores Sociais (Censo de 2022)

O município de Três Rios possui população de 78.346 habitantes, segundo o Censo Demográfico 2022 do IBGE. Apresenta Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,725, considerado alto, destacando-se especialmente na dimensão longevidade (0,80). A taxa de escolarização da população de 6 a 14 anos alcança 99,01%, evidenciando ampla cobertura educacional. O município apresenta ainda PIB per capita de R$ 76.808,47 e densidade demográfica de 242,68 habitantes por km², configurando um importante polo regional do Centro-Sul Fluminense.

**b)** Educação

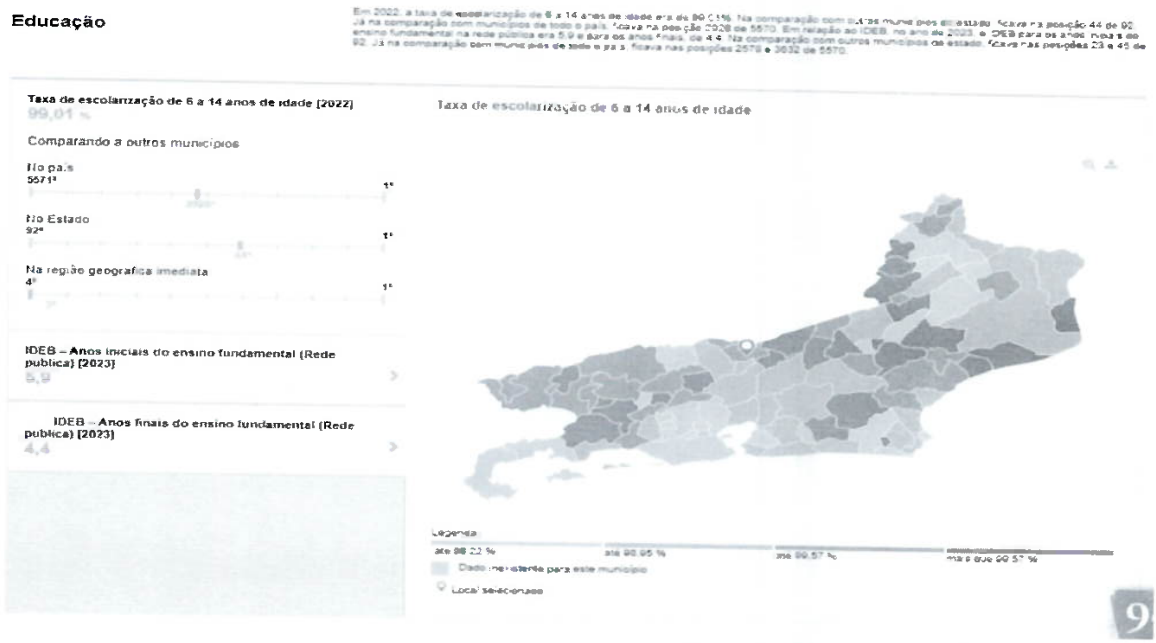
Os indicadores educacionais constituem elemento estratégico para a formulação de políticas públicas de prevenção à violência, uma vez que permitem identificar fatores relacionados à permanência escolar, à inclusão educacional e à proteção social de crianças e adolescentes.

Os dados educacionais do município demonstram ampla cobertura da educação básica, com oferta distribuída entre as redes pública municipal, pública estadual e privada de ensino. Entretanto, a análise das matrículas por etapa educacional evidencia a necessidade de acompanhamento permanente dos índices de permanência escolar, especialmente nas etapas finais da educação básica, período em que os estudantes se encontram mais expostos a fatores de risco associados à evasão escolar, à vulnerabilidade social e às diferentes formas de violência.

Nesse contexto, a escola desempenha papel fundamental como espaço de proteção, acolhimento e fortalecimento dos vínculos sociais, contribuindo para a

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

promoção do desenvolvimento integral dos estudantes e para a prevenção de situações de risco.




Fonte: (IBGE, 2022).

c) Renda e Trabalho

Os dados relativos ao mercado de trabalho demonstram que os principais setores empregadores do município são o comércio varejista, a administração pública e o transporte terrestre.

Observa-se, ainda, a existência de diferenças de rendimento médio entre homens e mulheres, realidade que reflete desafios estruturais relacionados à desigualdade de gênero presentes em âmbito nacional.

A literatura especializada demonstra que fatores socioeconômicos, quando associados a situações de vulnerabilidade social, podem influenciar diretamente o desenvolvimento de crianças e adolescentes, exigindo a atuação articulada das políticas públicas de educação, assistência social, saúde e proteção integral.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**




Fonte: (IBGE, 2022).

d) Saúde

Mortalidade Infantil: Em 2023, a taxa de mortalidade infantil em Três Rios foi de 12,22 óbitos por mil nascidos vivos, o que reflete avanços nas condições de vida da população, mas que também evidenciam a necessidade de fortalecimento das políticas públicas de proteção integral à infância e à adolescência.

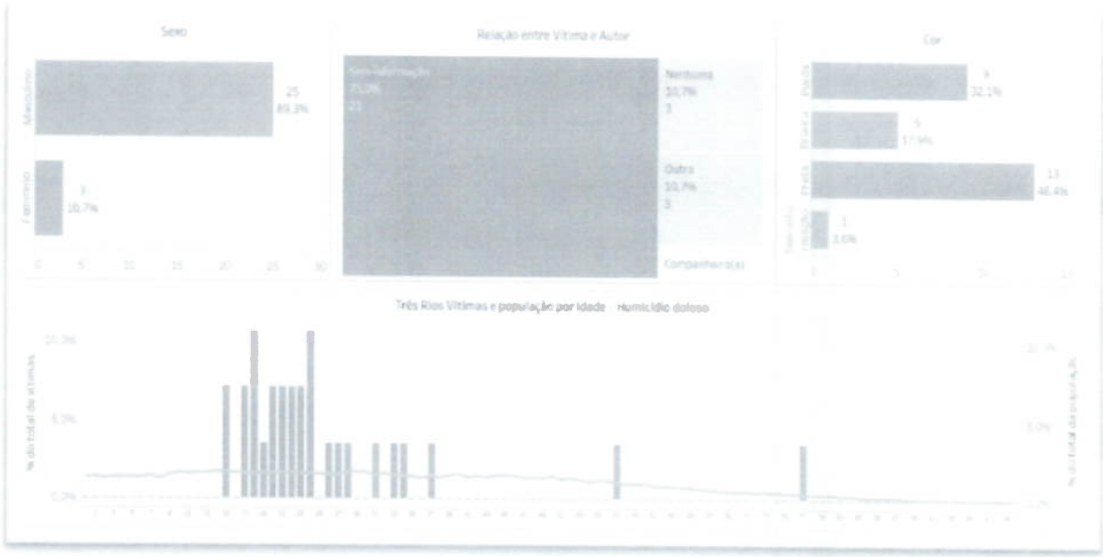
**e) Violência na cidade**

O detalhamento dos dados de violência em Três Rios é fundamental para a criação de um Plano de Segurança Escolar municipal eficaz, pois permite identificar os tipos de risco mais relevantes para a comunidade. Embora dados específicos por município nem sempre sejam fáceis de obter de forma pública e consolidada, as informações do Instituto de Segurança Pública (ISP) do Governo do Estado do Rio de Janeiro, que monitora as ocorrências por Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP) e o Anuário Brasileiro de Segurança Pública nos dão um panorama.

- **Letalidade Violenta:** é um dos indicadores mais importantes, pois soma crimes graves como homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e morte por intervenção de agentes do Estado. O estado do Rio de Janeiro tem buscado a redução desse índice. Três Rios, por estar em uma região de menor densidade demográfica, tende a ter números menores em comparação com as grandes cidades da Região

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

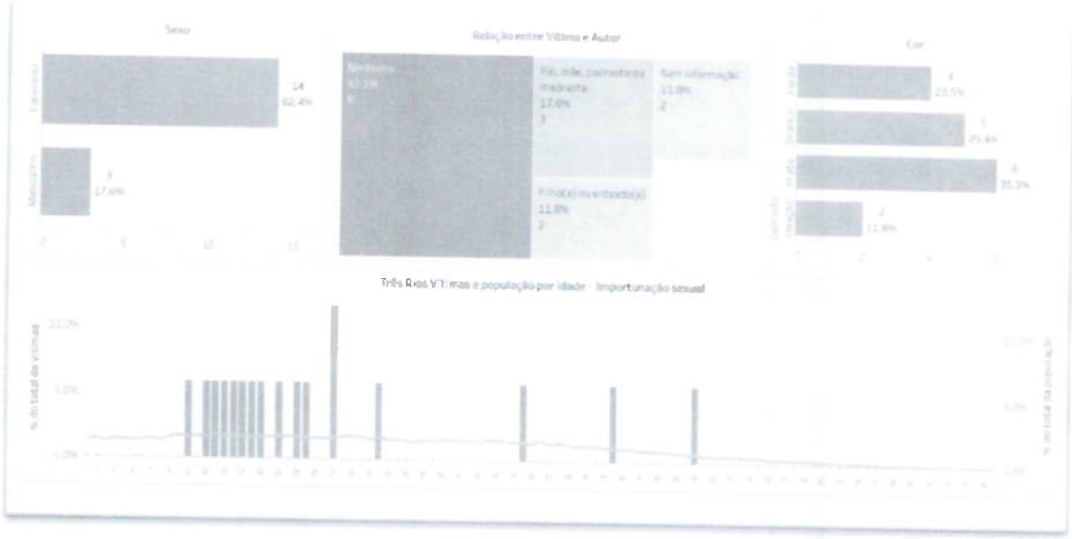
Metropolitana. No entanto, é crucial analisar o impacto desses crimes na comunidade local e as dinâmicas específicas que os impulsionam, tomando como base o ano de 2024:



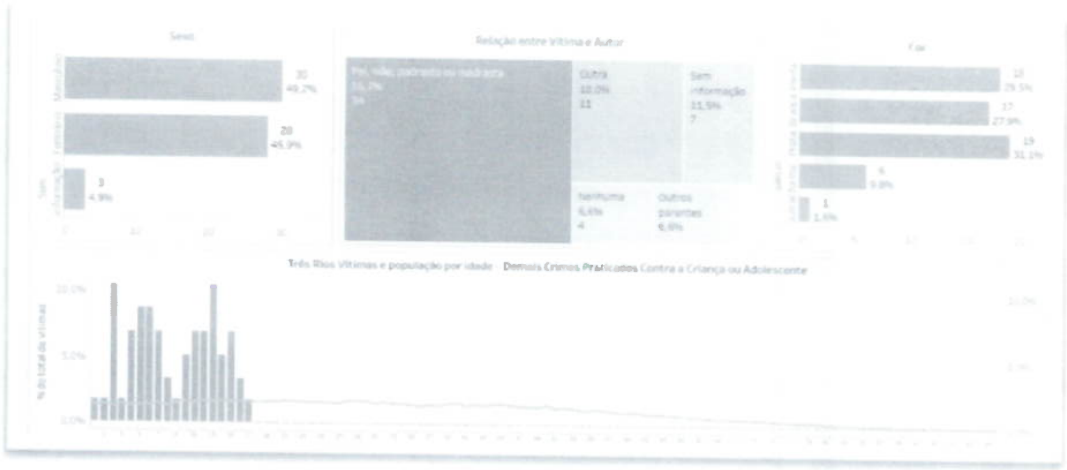

**Fonte:** (ISP, 2024).

- **Violência contra Mulheres e Grupos Vulneráveis:** As estatísticas de violência doméstica e familiar, que incluem o feminicídio, são de grande relevância para a segurança escolar. Muitas vezes, a violência que ocorre dentro de casa é levada para o ambiente escolar, afetando diretamente a vida de crianças e adolescentes. O **Dossiê Mulher** do ISP é uma fonte importante para entender a dimensão desses crimes e a necessidade de políticas de proteção e acolhimento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ



**Fonte:** (ISP, 2024).



**Fonte:** (ISP, 2024).

Para uma cidade de porte médio do interior esses dados preocupam e já afetam o ambiente escolar diretamente, pois essas situações são vividas por estudantes de algumas das nossas redes de ensino.

- **Roubos e Furtos:** Crimes contra o patrimônio, como roubo de rua e roubo de veículo, têm um impacto direto na sensação de segurança da população. No contexto escolar, esses crimes são particularmente

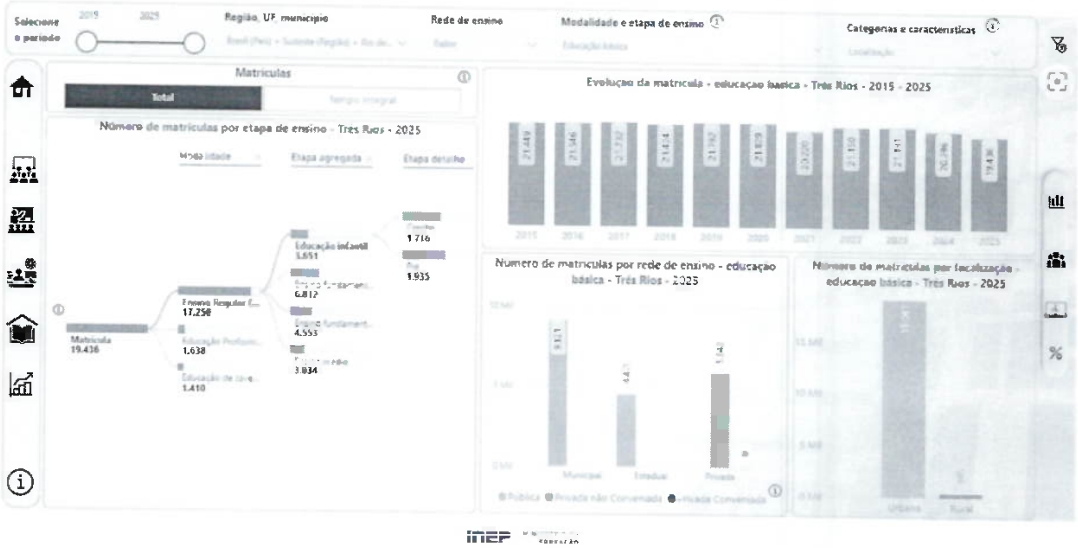
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

preocupantes no entorno das escolas, afetando a segurança de alunos, pais e funcionários no trajeto para as aulas.

Apesar dos esforços das autoridades no combate à violência, as estatísticas mostram que desafios ainda persistem. A apreensão de fuzis e o aumento de roubos em algumas áreas mostram a complexidade da questão. Três Rios, já enfrenta desafios que misturam dinâmicas de violência urbana com questões sociais específicas do interior. A falta de perspectivas para os jovens, o acesso a armas e a violência doméstica são fatores de risco que um plano de segurança escolar deve levar em conta, focando não apenas em medidas de segurança ostensiva, mas também em estratégias de prevenção e acolhimento.

## f) Violência no ambiente escolar

A cidade de Três Rios, conta segundo dados Censo Escolar de 2024 com os seguintes números de escolas e estudantes:



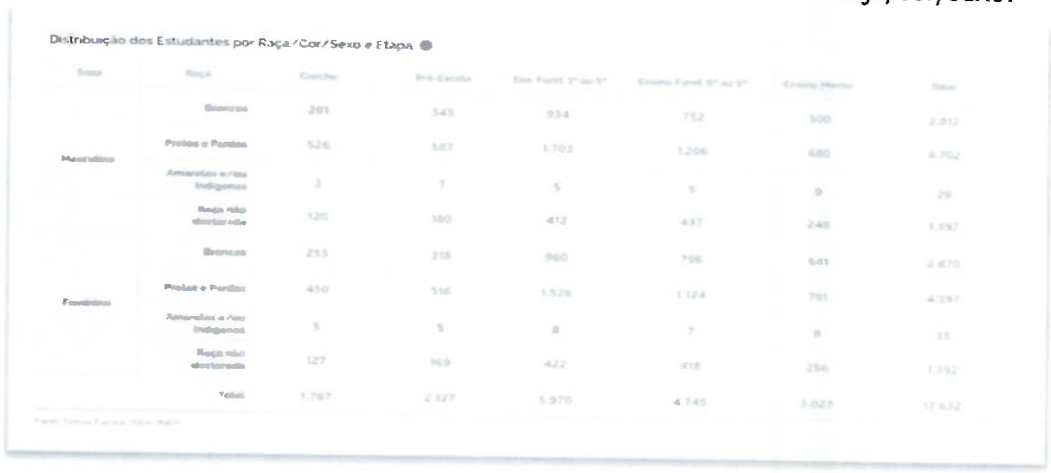

Fonte: (Ministério da Educação, 2025).

Os dados confirmam uma maior concentração de alunos na rede pública municipal, porta de entrada da criança, devido a matrícula de creche, sendo esse um momento de acolhida, de muita prevenção de problemas e formação de base.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

No entanto, a rede municipal tem uma grande concentração de estudantes nos anos finais, período da adolescência, no qual a vida social e a influência dos amigos são traços marcantes. Momento de muito monitoramento pra evitar situações de bullying e violência física, peculiares dessa faixa etária.

Além do quantitativo é importante analisar a distribuição dos estudantes por raça/cor/sexo:


Distribuição dos Estudantes por Raça/Cor/Sexo e Etapa

| Sexo | Raça | Creche | Pré-Escola | Ens. Fund. 1º ao 5º | Ensino Fund. 6º ao 9º | Ensino Médio | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Masculino | Brancos | 281 | 345 | 934 | 752 | 500 | 2.812 |
| | Pretos e Pardos | 526 | 587 | 1.702 | 1.206 | 680 | 4.702 |
| | Amarelos e/ou Indígenas | 3 | 7 | 5 | 5 | 9 | 29 |
| | Raça não declarada | 120 | 160 | 412 | 437 | 248 | 1.397 |
| Feminino | Brancos | 255 | 318 | 960 | 796 | 541 | 2.870 |
| | Pretos e Pardos | 450 | 516 | 1.526 | 1.124 | 781 | 4.397 |
| | Amarelos e/ou Indígenas | 5 | 5 | 8 | 7 | 8 | 33 |
| | Raça não declarada | 127 | 169 | 422 | 418 | 256 | 1.392 |
| | Total | 1.767 | 2.127 | 5.970 | 4.745 | 3.023 | 17.632 |

A distribuição acima evidência um grupo de estudantes com maioria do sexo masculino, 51% (cinquenta e um por cento) e sendo que desse universo temos 52% (cinquenta e dois por cento) de alunos pretos e pardos. Do sexo feminino temos um grupo de 49% (quarenta e nove por cento), sendo que 50% destas declaram-se pretas e pardas. Esses dados devem ser considerados no planejamento das estratégias, pois historicamente já são grupos que apresentam maior vulnerabilidade social.

Para concluir ainda é possível pensar essa população pela questão da desigualdade social:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**




**Fonte:** (QEDU, 2025).

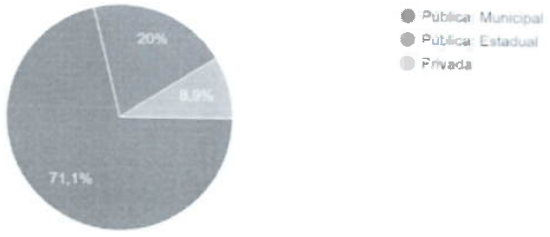
No geral podemos considerar o município de Três Rios produtivo, com uma boa renda, com oferta de empregos, com uma população em sua maioria preta e parda, mas com uma porcentagem da população que precisa ser acolhida e monitorada pela rede de proteção, numa ação coletiva e intersetorial de políticas públicas em prol do crescimento igualitário e a prevenção da violência.

Para compreender a realidade educacional da cidade de Três Rios a Comissão Municipal de Segurança Escolar realizou uma pesquisa através do Google forms, no primeiro semestre de 2025, distribuído para todas as redes de ensino que permitiu um diagnóstico dos principais problemas a serem enfrentados, a fim de direcionar o trabalho e estabelecer estratégias coerentes com as necessidades do município.

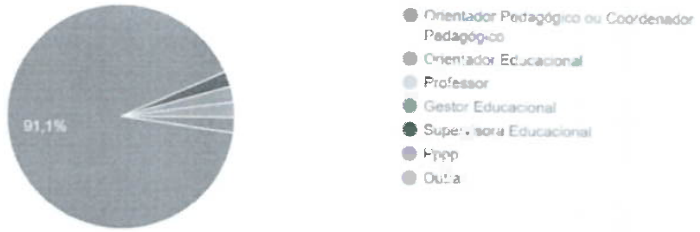
As respostas foram dadas pelas equipes diretivas das unidades, sendo a maioria de devolutiva da rede pública municipal. Do grupo pesquisado retornaram 45 respostas, o que representa um universo de 66% dentre as unidades de ensino no território trirriense. Segue alguns dados para reflexão:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

2- QUAL REDE DE ENSINO VOCÊ REPRESENTA?
45 respostas



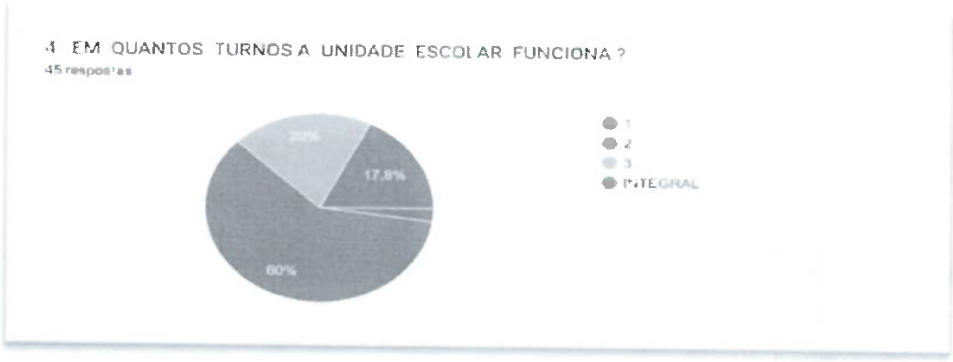

3.QUAL A SUA FUNÇÃO NA ESCOLA ?
45 respostas

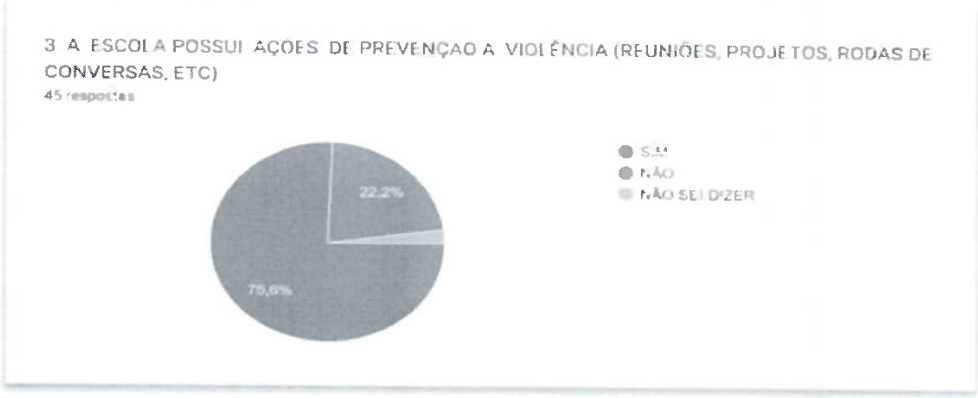



1- VOCÊ CONSIDERA A SUA ESCOLA UM AMBIENTE SEGURO ?
45 respostas



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

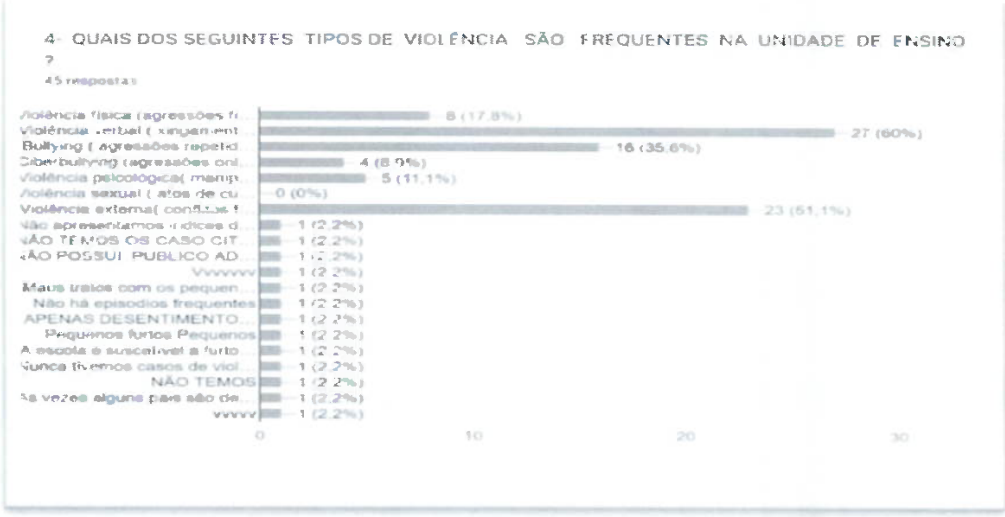



As unidades escolares já realizam ações de prevenção, projetos diversos e contam com apoio de programas como o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas) da Polícia Militar, além de apoio cotidiano da patrulha da

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

Segurança Escolar, da PM e também da Guarda Municipal.



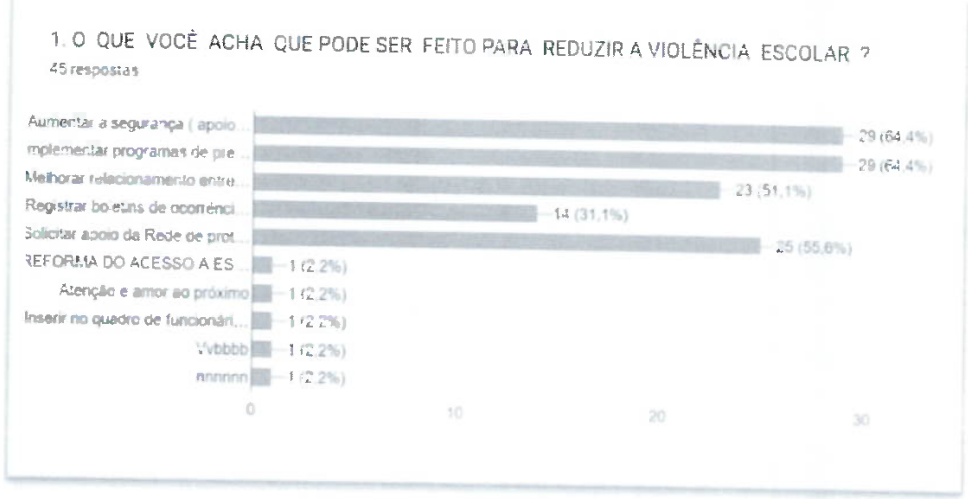

Os dados acima já trazem indicadores preocupantes como: agressões físicas, casos de bullying e a violência no entorno, nos alertam para ações de prevenção e proteção nas comunidades nas quais as unidades escolares estão inseridas.




Toda situação de violência interfere diretamente na comunidade escolar, em todos os aspectos emocionais, acadêmicos e afasta o aluno da escola, por

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

isso, precisamos unir esforços para combater essa realidade.




A última questão da pesquisa era a seguinte:

**"Você tem alguma sugestão específica para melhorar a segurança e reduzir a violência escolar em nossa cidade ?"**

Segue as principais respostas, organizadas em eixos:

| EIXO TEMÁTICO | SUGESTÕES APRESENTADAS |
|---|---|
| **Segurança e Vigilância Escolar** | Instalação de câmeras de segurança em áreas estratégicas.<br><br>Integração das câmeras escolares à Central de Monitoramento do Município.<br><br>Presença de guardas municipais nas escolas, especialmente nas unidades com segundo segmento.<br><br>Colocação de vigias e porteiros nas escolas.<br><br>Maior patrulhamento nos horários de entrada e saída dos alunos. |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

| | |
|---|---|
| | Ampliação da ronda escolar e patrulhamento no terceiro turno.<br><br>Criação de patrulha especializada em educação. |
| **Prevenção da Violência e Cultura de Paz** | Elaboração de um plano preventivo envolvendo toda a comunidade escolar.<br><br>Desenvolvimento de programas permanentes de prevenção à violência.<br><br>Promoção de atividades extracurriculares voltadas à cultura da paz.<br><br>Ampliação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD).<br><br>Realização de projetos sistematizados de conscientização com participação das forças de segurança. |
| **Formação e Capacitação** | Treinamentos em gestão de conflitos para profissionais da educação.<br><br>Palestras para estudantes e famílias sobre violência, convivência e cidadania.<br><br>Orientações sobre os impactos dos ambientes familiares violentos no desenvolvimento das crianças e adolescentes.<br><br>Reuniões frequentes com agentes de segurança, alunos e responsáveis. |
| **Participação da Família** | Conscientização dos responsáveis sobre seu papel na educação dos filhos.<br><br>Maior responsabilização das famílias em situações de indisciplina e violência. |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

| | |
|---|---|
| | Projetos integrados entre família, escola e poder público.<br><br>Ampliação do diálogo com os pais por meio de palestras e reuniões periódicas. |
| **Atuação Intersetorial** | Fortalecimento da parceria entre Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar e Segurança Pública.<br><br>Realização de rodas de conversa envolvendo CRAS, psicólogos, profissionais da saúde e Conselho Tutelar. Presença mais ativa do Conselho Tutelar nas escolas.<br><br>Construção de planos de ação integrados para atendimento às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. |
| **Acompanhamento Psicossocial** | Disponibilização de profissionais de psicologia nas escolas de forma permanente.<br><br>Atendimento e acompanhamento de estudantes em situação de risco ou vulnerabilidade.<br><br>Fortalecimento das ações de acolhimento e escuta. |
| **Fortalecimento da Rede de Proteção** | Maior atuação do Poder Judiciário na proteção do ambiente escolar.<br><br>Responsabilização legal de responsáveis em casos de negligência.<br><br>Incentivo à denúncia de casos de violência pela comunidade. Apoio às vítimas e fortalecimento dos mecanismos de proteção. |
| **Acolhimento e Convivência Escolar** | Construção de uma cultura de acolhimento baseada no respeito e no cuidado. |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

| | |
|---|---|
| | Desenvolvimento de ações voltadas à convivência harmoniosa entre estudantes, profissionais e famílias.<br><br>Promoção de ambientes escolares seguros, inclusivos e humanizados. |
| **Protagonismo Juvenil e Atividades Culturais** | Realização de festivais de música, batalhas de MCs e eventos culturais com temáticas relacionadas à não violência.<br><br>Ampliação de atividades esportivas, artísticas e culturais para fortalecimento dos vínculos escolares.<br><br>Incentivo ao protagonismo juvenil em ações de promoção da paz. |

Fica evidente na pesquisa que as escolas já estão com ações planejadas sobre a temática, mas precisam fortalecer e padronizar algumas situações. Ressalva-se o foco no trabalho da violência intraescolar e uma preocupação com o crescimento na violência no entorno da escola.

## 3.OBJETIVOS

### 3.1. Objetivos gerais

A implementação de um **Plano Municipal de Segurança Escolar**, a partir do diagnóstico realizado, tem como foco metas amplas que garantam a proteção de toda a comunidade escolar. Esses objetivos guiarão as ações e estratégias, transformando as exigências legais em resultados práticos e mensuráveis.

Os objetivos gerais desse plano são os seguintes:

- **Proteger a vida e a integridade física de todos os membros da comunidade escolar:** o ambiente escolar deve ser seguro, minimizando os riscos de violência, desastres naturais e outras emergências que

possam ameaçar a segurança de alunos, professores e funcionários dentro da unidade escolar;

- **Prevenir a ocorrência de violência e conflitos:** O plano deve focar na prevenção, não apenas na reação. Isso inclui a promoção de uma cultura de paz, respeito e diálogo, além da identificação e tratamento de possíveis causas de conflitos, como o *bullying*, antes que evoluam para situações de violência extrema;
- **Preparar a comunidade escolar para emergências:** É fundamental que todos saibam como agir em situações de crise. O plano deve garantir a realização de treinamentos, simulados e a elaboração de protocolos claros para que, em caso de emergência, a resposta seja rápida, coordenada e eficaz;
- **Integrar as ações entre diferentes órgãos municipais e a comunidade:** A segurança escolar não é responsabilidade apenas da educação. O plano deve promover a colaboração entre Secretarias de educação, Segurança Pública, Saúde, Assistência social, Defesa Civil, Bombeiros, Polícia Militar além de envolver ativamente pais, alunos e a sociedade civil na construção de soluções;
- **Promover a cultura de segurança e responsabilidade compartilhada:** O plano deve educar e conscientizar a todos sobre a importância da segurança, incentivando a participação e o senso de responsabilidade coletiva. A segurança deve ser vista como um valor essencial, e não apenas como uma obrigação legal;
- **Garantir a contínua avaliação e melhoria das medidas de segurança:** Um plano de segurança não é estático. Ele deve ser um documento vivo, com mecanismos de monitoramento e avaliação constantes. Isso permite que as estratégias sejam ajustadas conforme novas ameaças surgem e as necessidades da comunidade escolar evoluem.

### 3.2. Objetivos específicos

A partir dos objetivos gerais, é possível detalhar metas mais concretas e mensuráveis para o plano de segurança, tornando a sua execução mais prática e focada. Esses objetivos específicos transformam as diretrizes legais em ações diretas.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

**a) Prevenção e Conscientização**

- **Capacitar profissionais da educação:** Realizar, no mínimo, um curso de capacitação anual para todos os educadores e funcionários sobre a prevenção da violência, identificação de riscos e protocolos de resposta a emergências, através das parcerias com os atores envolvidos na implementação do plano;
- **Implementar programas de mediação de conflitos:** Criar e manter um programa contínuo de mediação de conflitos em cada escola, envolvendo alunos, professores e pais para resolver desavenças de forma pacífica;
- **Promover campanhas educativas:** Desenvolver campanhas anuais de conscientização sobre temas como *bullying*, de acordo com as Leis Federais nº 13.185/2015 e nº 14.811/2024, combate às drogas e uso seguro da internet, com o objetivo de educar e envolver toda a comunidade escolar.

**b) Preparação e Resposta às Emergências**

- **Elaborar protocolos de ação:** Criar e divulgar protocolos claros para diferentes tipos de emergências (ameaças de violência, desastres naturais, incêndios, etc.), garantindo que todos saibam como agir em cada situação.
- **Realizar simulações periódicas:** Conduzir, no mínimo, um simulado anual em cada escola para testar a eficácia dos protocolos de segurança e familiarizar alunos e funcionários com os procedimentos de evacuação e abrigo.
- **Integrar sistemas de comunicação:** Estabelecer um sistema de comunicação eficiente entre a escola, a guarda municipal, a polícia militar e os serviços de emergência (SAMU, Bombeiros), para garantir uma resposta rápida e coordenada.

**c) Infraestrutura e Tecnologia**

- **Realizar vistorias de segurança:** Conduzir vistorias semestrais em todas as unidades escolares para identificar e corrigir vulnerabilidades estruturais, como falhas em cercas, portões ou sistemas de iluminação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

- **Instalar equipamentos de segurança:** Promover a instalação de equipamentos básicos de segurança, como câmeras de monitoramento em áreas estratégicas, sistemas de alarme e botões de pânico, em um cronograma definido.
- **Manter canais de denúncia seguros:** Criar e divulgar canais de denúncia anônimos e acessíveis para que alunos e funcionários possam reportar ameaças, violências ou atividades suspeitas sem medo de retaliação.

## 4. ARTICULAÇÃO ENTRE OS ENTES FEDERADOS, A REDE DE PROTEÇÃO LOCAL E ESTRATÉGIAS A SEREM IMPLANTADAS

### 4.1. A função dos entres federados e a rede de proteção;

O Decreto nº 12.006/2024 instituiu o Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE) no âmbito do Poder Executivo Federal e traz a divisão de responsabilidades entre alguns órgãos federais para operacionalização do sistema, com os seguintes objetivos:

- Ampliar a capacidade das escolas em promover ações de prevenção e resposta à violência em ambiente educacional;
- Implementar em articulação com os estados, municípios e o Distrito Federal.

Quanto à divisão entre ministérios federais:

Ao Ministério da Educação (MEC) compete desenvolver as ações relacionadas aos incisos I a V do Art. 3º do decreto. Essas ações são, especificamente:

1. Desenvolvimento de protocolo para atuação preventiva de ameaças de violência nas escolas.
2. Capacitação de profissionais de educação para atuação na prevenção e na resposta a emergências.
3. Capacitação de profissionais de educação para implementação de práticas de reconhecimento e valorização da diversidade, acolhimento e cultura de paz nas escolas.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

4. Orientação às escolas para a criação de planos de prevenção da violência e de respostas em caso de violência.
5. Orientação às redes públicas de educação básica para implementação dos serviços de psicologia e assistente social (Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2010) e Programa de Combate à Intimidação Sistemática (bullying)- Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015.

Ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) compete desenvolver as ações relacionadas aos incisos VI a IX do caput do Art. 3º.

1. Identificação e monitoramento de ameaças às escolas.
2. Apoio e fortalecimento de rondas especializadas para prevenção e resposta à violência nas escolas.
3. Sistematização e divulgação de boas práticas de prevenção e enfrentamento da violência nas escolas.
4. Sistematização do registro de ocorrências de violência nas escolas.

Ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) compete apoiar tanto o MEC quanto o MJSP na articulação das ações previstas no art. 3º, com as políticas de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Embora o decreto estabeleça responsabilidades federais, reforça que a implementação do SNAVE se dará em articulação com estados, municípios e o Distrito Federal. Ou seja, as **redes de ensino** estaduais e municipais devem aderir ao sistema através de ato conjunto entre o MEC e o MJSP. As escolas e redes públicas de educação básica deverão receber orientação, capacitação e implementar os planos e protocolos definidos pelo MEC.

Não foi identificado no Decreto expressamente o termo "redes de proteção" de forma extensa, percebe-se que ele incorpora a noção de articulação entre educação, assistência, segurança pública, direitos humanos — o que caracteriza redes de proteção. As responsabilidades se distribuem da seguinte forma:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

1. As **redes públicas de educação básica** são diretamente mencionadas no inciso V do Art. 3.º para orientação sobre as leis de psicologia/assistente social e bullying.
2. A articulação com os entes federativos (Estados, Municípios, DF) implica que redes municipais e estaduais de educação, assim como segurança pública/assistência social, deverão aderir ao SNAVE e implementar as ações no âmbito local. (Art. 2.º);
3. O apoio psicossocial aos membros da comunidade escolar vítimas de violência (Art. 1.º, § 2.º, V) indica que o sistema se vincula à rede de assistência social, saúde mental e direitos humanos para acolhimento das vítimas;
4. A sistematização e registro de ocorrências (inciso IX) e monitoramento de ameaças (inciso VI) vinculam-se à rede de segurança pública e à rede de monitoramento institucional;
5. O protocolo de atuação preventiva, capacitação e planos de prevenção (incisos I a IV) dizem respeito à rede educacional interna às escolas, mas também à rede de apoio institucional externa (capacitadores, parceiros, órgãos públicos) que dão suporte.

## 4.2. Planos de ações estratégicos

A partir dos objetivos traçados nesse plano serão apresentadas as estratégias e ações que visam promover a prevenção de incidentes, o fortalecimento da cultura de segurança e a conscientização de toda a comunidade escolar. Para melhor organização do documento as ações serão definidas por eixos de atuação:

- **EIXO I- PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO;**
- **EIXO II- INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA DE SEGURANÇA**
- **EIXO III- PREPARAÇÃO E RESPOSTAS ÀS EMERGÊNCIAS.**
- **EIXO IV- ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PLANO**

Diante da divisão serão organizados planos de ações a partir dos objetivos definidos para visualização clara das estratégias a serem implementadas e melhor divisão de responsabilidades.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

| EIXO I- PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **OBJETIVOS** | **ESTRATÉGIAS** | **MONITORAMENTO INDICADORES DE RESULTADOS** | **PERIDIOCIDADE DA AÇÕES** | **RESPONSÁVEL** |
| **Capacitar os profissionais da educação sobre prevenção da violência, identificação de riscos e protocolos de emergência.** | Realizar, no mínimo, um curso de capacitação anual para todos os educadores e funcionários sobre a prevenção da violência, com oferta presencial e online, através de oficinas, palestras, rodas de conversas, etc. | Cronograma de formação anual; Ementa das formações; Fotos e listas de inscrições e participação. | Anual. | SMECT e todos os parceiros. |
| | Criar grupos de escuta e troca entre profissionais da educação, da segurança, da proteção e da assistência para identificar situações de violência. | Cronograma de reuniões do Conselho Municipal de Segurança Escolar | Encontros bimestrais do Conselho de Segurança | Polícia Militar SMECT |
| | Criar fluxo de atendimento dos alunos que sofrem algum tipo de violência no ambiente escolar para um ação mais rápida e prioritária. Articular a rede de proteção para atendimento prioritário. | Fluxo organizado e divulgado em todas as redes de ensino | Primeiro semestre de 2026. | SMECT, Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Secretaria de Saúde. |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Estabelecer fluxos intersetoriais com Saúde (atenção básica e especializada) e Assistência social (CRAS/CREAS) e Secretaria de Educação para garantir o cumprimento da Política Nacional de Atenção Psicossocial nas comunidades escolares ( Lei nº 14.819/2024) | Fluxo organizado e divulgado em todas as redes de ensino. | Segundo semestre de 2026, Após iniciada ação continua | SMECT, Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Secretaria de Saúde. |
| **Implementar programas de mediação de conflitos:** | Organizar formação especifica sobre mediação de conflitos, que é uma **estratégia educativa** que promove a **escuta, o respeito, a empatia e a responsabilidade compartilhada, em** vez de punições ou imposições. | Formar o primeiro grupo de mediadores em 2026, com representantes de todas as secretarias envolvidas e redes de ensino. Lista de inscrições das turmas, com divisão de vagas entre as secretarias envolvidas e redes de ensino | Montar turmas anuais até o final de 2030 | SMECT CEJUS(**Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania** ) |
| | Criar e manter um programa contínuo de mediação de conflitos em cada escola, envolvendo alunos, professores e pais para resolver desavenças de forma pacífica; | Grupos escolares criados, com um ponto focal em cada unidade. | Até o final de 2027 | Unidades escolares e Conselhos escolares |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | Criar termo de conduta sobre o comportamento adequado para alunos e responsáveis que utilizam o transporte escolar | Levantamento do transporte escolar e | Segundo semestre de 2026 | Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Três Rios. ( Setor de transporte) |
| | Garantir o cumprimento da Lei 13.395/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. | Ampliar a equipe existente com novos profissionais. | 2027 | Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Três Rios. |
| **Promover campanhas educativas anuais de** | Realizar campanhas constantes nas escolas e redes sociais sobre a cultura da paz , através de murais, cartazes e mensagens sobre respeito, empatia e diálogo. | Divulgação das campanhas nas rede oficiais das secretarias e escolas. | Pelo menos uma por semestre. | SMECT e Secretaria de Comunicação Todas as redes de ensino. |
| | Produzir **materiais pedagógicos** adaptados à faixa etária, abordando:- | Materiais impressos e distribuídos para todos. | Até o final de 2027 | SMECT e todas as secretari |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **conscientização sobre temas como *bullying*, de acordo com as Leis Federais nº 13.185/2015 e nº 14.811/2024, combate às drogas e uso seguro da internet, com o objetivo de educar e envolver toda a comunidade escolar.** | **Bullying e cyberbullying** (Lei nº 13.185/2015);<br><br>**-Segurança digital e uso ético das redes** (Lei nº 14.811/2024);<br><br>Divulgar esses materiais para todas as unidades do município; | | | as envolvidas e unidades de ensino. |
| | Realizar o dia D de combate ao Bullying, ( 7 de abril) com definição de data no calendário escolar da rede municipal e todas as unidades envolvidas, com ações articuladas com todas as secretarias . | Cronograma de atividades realizadas e divulgação | Anual | SMECT e todas as secretarias envolvidas e unidades de ensino. |
| | Organizar rodas de conversas e orientações aos pais e responsáveis sobre o uso seguro da internet. | Cronograma de atividades das unidades de ensino | De acordo com o PPP (projeto político pedagógico) de cada unidade de ensino. | Todas as unidades de ensino do município. |
| | Ampliar o Programa PROERD para todas as unidades de ensino, priorizando as escolas em áreas de conflito. | Cronograma de atendimento organizado. | Anual | Coordenação do PROERD na Polícia Militar |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Organizar eventos culturais e esportivos na cidade com foco na cultura da paz e envolvendo o público adolescente. | Cronograma de eventos por secretaria. | De acordo com a capacidade de cada secretaria envolvidas | Secretaria de Esportes , Secretaria de Cultura , Policia Militar e Secretaria de Seguran ça Pública. |

**EIXO II- INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA DE SEGURANÇA**

| OBJETIVOS | ESTRATÉGIAS | MONITORAMENTO INDICADORES DE RESULTADOS | PERIDIOCIDADE DA AÇÕES | RESPONSÁVEL |
|---|---|---|---|---|
| **Realizar vistorias de segurança em todas as unidades de ensino do município.** | Implantar a prática de vistorias semestrais em todas as unidades escolares para identificar e corrigir vulnerabilidades estruturais, como falhas em cercas, portões ou sistemas de iluminação. | Vistorias realizadas pelos responsáveis de cada rede de ensino, com a produção de relatórios de monitoramento. | Semestral | O setor ou respon sável técnico pela infraes trutura de cada unidad e ou rede de ensino. |
| | Verificar situações de rede elétrica, | Vistorias realizadas pela Defesa Civil , e Secretaria de Meio | De acordo com a disponibilidade dos órgãos envolvidos | Redes de ensino, SMECT , |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | extintores de incêndio, pontos de gás, situações ligadas aos fenômenos da natureza. | Ambiente e responsáveis técnico de cada rede ou unidade de ensino. | | Defesa Civil e Secretaria de Meio Ambiente. |
| **Instalar equipamentos de segurança:** | Promover a instalação de equipamentos básicos de segurança, como câmeras de monitoramento em áreas estratégicas, sistemas de alarme e botões de pânico, em um cronograma definido | Equipamentos instalados de acordo com a capacidade financeira de cada Rede de ensino envolvida. | De acordo com o cronograma de execução de cada unidade de ensino da cidade. | Unidades de ensino da cidade e Setor de infraestrutura da SMECT. |
| | Ampliar a integração das câmeras das unidades de ensino de áreas criticas da cidade com o sistema de monitoramento de segurança da cidade | Equipamentos instalados de acordo com a capacidade orçamentária do município | Cronograma próprio do município | Secretaria de Ordem Pública e Políticas de Segurança |
| | Criar e divulgar canais de denúncia anônimos ( telefone, ouvidoria) e | Divulgação dos canais | Final de 2026 | Secretaria de Comunicação |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Manter canais de denúncia seguros:** | acessíveis para que alunos e funcionários possam reportar ameaças, violências ou atividades suspeitas sem medo de retaliação. | | | |
| **Ampliar a Ronda Escolar em todas as unidades de ensino da cidade.** | Organizar um cronograma de forma a passar semanalmente em todas as unidades da cidade ;<br>Manter fluxo de visitas constantes em unidades situadas em áreas de riscos e com maior número de alunos. | Cronograma organizado de acordo com a disponibilidade do parceiros | Semanal e contínuo | Unidades de ensino , Policia Militar e Secretaria Municipal de Segurança Pública |
| **EIXO III- PREPARAÇÃO E RESPOSTAS ÀS EMERGÊNCIAS** | | | | |
| **OBJETIVOS** | **ESTRATÉGIAS** | **MONITORAMENTO INDICADORES DE RESULTADOS** | **PERIDIOCIDADE DA AÇÕES** | **RESPONSÁVEL** |
| | Criar e divulgar protocolos claros para diferentes tipos de emergências (ameaças de violência, desastres naturais, incêndios, etc.), garantindo que | Protocolos criados pelos setores responsáveis. | Primeiro semestre de 2026. | SMECT, Polícia Militar, Secretaria de Segurança Pública, |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Elaborar protocolos de ação diante de situações de emergências.** | todos saibam como agir em cada situação. | | | Bombeiros, Defesa Civil |
| | Organizar todos os protocolos em um Manual Municipal de Segurança e Prevenção à violência escolar para ser distribuído em cada unidade de ensino da cidade de forma impressa e digital. | Manual produzido e entregue | 2027 | SMECT, Polícia Militar, Secretaria de Segurança pública, Bombeiros, Defesa Civil. |
| **Realizar simulações periódicas de evacuação e orientações em situações de emergências.** | Conduzir, no mínimo, uma simulação anual em cada escola para testar a eficácia dos protocolos de segurança e familiarizar alunos e funcionários com os procedimentos de evacuação e abrigo. | Cronograma organizado de acordo com a disponibilidade dos parceiros envolvidos. | Anual | SMECT, unidades de ensino, Polícia Militar, Secretaria de Segurança pública, Bombeiros, Defesa Civil. |
| | Organizar o dia "D" de prevenção escolar, definido no PPP de cada unidade de ensino. | Data incluída no PPP de cada unidade. | Anual | SMECT, unidades de ensino |
| | Realizar formação especifica anual para equipes escolares sobre ações emergências em escolas, criando equipes de segurança por | Cronograma anual de formação e lista de inscrições com pelos menos dois representantes por unidade de ensino do município. | Anual | SMECT, unidades de ensino, Polícia Militar, Secretaria de Segurança |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | escolas, com representatividades de vários segmentos da unidade de ensino. | | | pública, Bombeiros, Defesa Civil. |
| **EIXO IV- ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PLANO** | | | | |
| **OBJETIVOS** | **ESTRATÉGIAS** | **MONITORAMENTO INDICADORES DE RESULTADOS** | **PERIDIOCIDADE DA AÇÕES** | **RESPONSÁVEL** |
| **Monitorar e Avaliar o Plano Municipal de Segurança Escolar em sua implementação e articulação intersetorial** | Criar comissão municipal permanente de monitoramento do Plano Municipal de Segurança Escolar, com pelo menos um representante de cada Secretaria envolvida, representantes das unidades da rede de ensino municipal, estadual e privada. | Decreto municipal criando a comissão | Até o final de 2026. | Prefeito da cidade. |
| | Organizar calendário bimestral de reuniões da Comissão para planejamento, monitoramento e articulação das ações previstas no plano. | Calendário de reuniões e atas das mesmas | Bimestral | Presidente da Comissão |
| | Realizar anualmente um | Lista de inscrições para o Fórum e | Anual | Comissão municipal |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | fórum municipal de Segurança e prevenção à Violência Escolar para ampliar o debate e repensar as ações planejadas. | divulgação do mesmo. | | permanente de monitoramento do Plano Municipal de Segurança Escolar |

## 5.PROTOCOLOS DE PREVENÇÃO DE SEGURANÇA

### 5.1. Identificação de riscos

A elaboração de um Plano de Identificação de Riscos nas escolas é fundamental para garantir a proteção integral de estudantes e profissionais da educação, promovendo um ambiente seguro, organizado e preventivo. Ao mapear ameaças estruturais, ambientais, sanitárias e sociais, a unidade escolar fortalece sua capacidade de antecipar situações de perigo, reduzir vulnerabilidades e agir de forma rápida e coordenada diante de emergências. Além de atender às normativas legais relacionadas à segurança e à proteção da criança e do adolescente, o plano contribui para a consolidação de uma cultura de prevenção, responsabilidade compartilhada e cuidado coletivo, integrando gestão, docentes, funcionários e comunidade na construção de uma escola mais segura e resiliente

As unidades escolares do município de Três Rios, de todas as redes, deverão organizar seus planos de prevenção de segurança escolar, a partir do levantamento da sua comunidade, espaços, vulnerabilidades e estratégias, em consonância com os protocolos abaixo discriminados. Todos os planos de segurança deverão ser anexados ao Projeto Político Pedagógico de cada unidade.

### 5.2. Planos de Evacuação:

O plano de evacuação escolar é um documento técnico e preventivo que organiza procedimentos, responsabilidades e rotas de saída para garantir a retirada rápida, segura e ordenada de alunos, professores e demais profissionais

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

em situações de risco. Ele estabelece fluxos de comunicação, pontos de encontro, sinalização e atribuições da equipe escolar, visando minimizar danos e preservar vidas. Pode ser utilizado em casos de incêndio, vazamento de gás, desastres naturais, ameaças externas, situações de violência ou qualquer emergência que comprometa a segurança da comunidade escolar.

A elaboração do plano de evacuação escolar deve contar com o apoio técnico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, que orienta quanto às normas de prevenção e combate a incêndio, saídas de emergência, sinalização e dimensionamento de rotas. Também é fundamental o envolvimento da Defesa Civil municipal, garantindo alinhamento institucional. O plano deve seguir a Constituição Federal (art. 227), o Estatuto da Criança e do Adolescente, as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do estado, as normas da ABNT relacionadas à sinalização e segurança contra incêndio (como a NBR 9077 – Saídas de Emergência) e demais legislações estaduais e municipais sobre segurança escolar.

### 5.2.1- Protocolo básico de evacuação escolar (incêndio)

1. Prevenção (Ações Permanentes)

- Manter rotas de fuga sinalizadas e desobstruídas.
- Afixar mapas de evacuação em locais visíveis.
- Realizar manutenção periódica de extintores e alarmes.
- Promover treinamentos e simulações semestrais com toda a comunidade escolar.
- Orientar estudantes e servidores sobre procedimentos de emergência

2. Identificação da Emergência

Ao identificar fumaça, fogo ou cheiro de queimado:

- Acionar imediatamente o sinal de alerta (sinal sonoro, sirene, etc)
- Comunicar à direção/coordenação.
- Ligar para o Corpo de Bombeiros (193).
-

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

3. Procedimento de Evacuação

- Manter a calma e evitar correria.
- Professores devem:

    1. Interromper a atividade imediatamente;
    2. Organizar os alunos em fila;
    3. Conferir rapidamente a presença (lista de chamada, se possível);
    4. Conduzir a turma pela rota de fuga sinalizada até o ponto de encontro (local previamente definido pela direção escolar de acordo com a estrutura de cada unidade e definido no plano de segurança)

- Não utilizar elevadores;
- Não retornar para buscar objetos pessoais;
- Caso haja fumaça intensa:
  - Manter-se abaixado.
  - Proteger nariz e boca com pano úmido, se possível.

4. Ponto de Encontro

- Dirigir-se ao local previamente definido (área externa segura).
- Professores realizam nova conferência dos estudantes.
- Comunicar à equipe gestora qualquer ausência ou situação de risco.
- Aguardar orientações do Corpo de Bombeiros.

5. Atribuições da Equipe Escolar

- Direção: coordenar a evacuação e manter contato com bombeiros.
- Secretaria: levar lista geral de alunos e funcionários.
- Funcionários de apoio: verificar banheiros e demais espaços comuns (sem colocar-se em risco).

6. Após a Emergência

- Somente retornar ao prédio com autorização dos Bombeiros.
- Registrar ocorrência em ata ou relatório interno.
- Reavaliar procedimentos para melhorias futuras.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

### 5.2.2- Protocolo básico de evacuação escolar (violência extrema)

*(Aplicável em casos de invasão armada, ameaça grave, confronto nas imediações ou outro risco iminente à integridade física)*

1. Princípios norteadores

- Preservação da vida em primeiro lugar.
- Comunicação rápida e objetiva.
- Ação coordenada da equipe gestora.
- Sigilo e controle de informações.
- Evitar pânico e exposição desnecessária.

2. Identificação da situação

Considera-se violência extrema:

- Presença de indivíduo armado nas dependências ou entorno imediato;
- Ameaça concreta de ataque;
- Disparos de arma de fogo nas proximidades;
- Confrontos policiais no entorno da escola;

3.Acionamento imediato

Ao identificar ou receber confirmação de risco:

1. Acionar imediatamente:

    - **Polícia Militar (190)**
    - A direção da unidade
    - Acionar o SAMU (192)
    - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

*(Quando a ameaça está dentro ou muito próxima da escola)*

- Trancar portas imediatamente.
- Apagar luzes.
- Fechar cortinas/persianas.
- Silenciar celulares.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

- Afastar estudantes das portas e janelas.
- Permanecer em silêncio absoluto.
- Não abrir a porta para ninguém, salvo mediante orientação oficial da polícia.

4.Protocolo de evacuação

*(Quando há rota segura previamente identificada e orientação das autoridades)*

- Professor organiza fila silenciosa.
- Evacuar para local externo seguro definido previamente.
- Evitar áreas de risco.
- Manter grupo unido.
- Realizar conferência no ponto de encontro.

- Evacuação só deve ocorrer se for comprovadamente mais segura que o confinamento.

5. Responsabilidades
Direção

- Coordenar decisões.
- Manter contato com forças de segurança.
- Centralizar comunicação com famílias.

Professores

- Manter calma.
- Proteger estudantes.
- Seguir protocolo estabelecido.

Funcionários

- Auxiliar na segurança de áreas comuns.
- Apoiar estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

6. Comunicação

- Evitar divulgação de informações não confirmadas.
- Comunicação oficial às famílias somente após orientação das autoridades.
- Não divulgar imagens ou vídeos nas redes sociais.

7. Pós-crise

- Liberar estudantes somente após autorização policial.
- Registrar ocorrência formal.
- Acionar apoio psicossocial (psicólogo, rede de proteção, etc).
- Reavaliar e atualizar o protocolo.

8. Prevenção e preparação

- Formação anual da equipe sobre protocolos de emergência.
- Simulações pedagógicas adaptadas à faixa etária (sem causar pânico).
- Controle de acesso à escola.
- Identificação de visitantes.

5.2.3. Protocolo de Atendimento em Situações de Crise Psíquica ou Surto Psicótico

1. Objetivos:

Estabelecer procedimentos padronizados para identificação, acolhimento, manejo inicial e encaminhamento de estudantes, profissionais da educação ou demais integrantes da comunidade escolar que apresentem sinais de crise psíquica aguda ou surto psicótico, visando à proteção da vida, à preservação da integridade física e emocional da pessoa em sofrimento e à garantia do atendimento adequado pela rede de saúde.

2. Conceito

Considera-se crise psíquica ou surto psicótico a situação em que a pessoa apresenta alteração significativa da percepção da realidade, do comportamento, do pensamento ou das emoções, podendo manifestar desorganização mental, agitação intensa, confusão, delírios, alucinações, desorientação, medo extremo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

ou outras alterações que comprometam sua capacidade de julgamento e interação social.

3. Sinais de Atenção

Podem indicar situação de crise psíquica:

I – fala desconexa ou sem coerência aparente;

II – desorientação temporal ou espacial;

III – comportamento excessivamente agitado ou agressivo;

IV – manifestações de medo intenso, perseguição ou ameaça;

V – alucinações visuais, auditivas ou sensoriais;

VI – isolamento repentino ou alteração abrupta de comportamento;

VII – verbalização de intenção de autoagressão ou de agressão a terceiros;

VIII – perda significativa do contato com a realidade.

4. Procedimentos Imediatos

Ao identificar uma situação de possível crise psíquica, a equipe escolar deverá:

I – manter postura acolhedora, respeitosa e sem confronto direto;

II – preservar a segurança da pessoa e dos demais presentes;

III – reduzir estímulos excessivos, conduzindo a pessoa, sempre que possível, para ambiente tranquilo e reservado;

IV – evitar aglomerações, filmagens, fotografias ou exposição da pessoa em sofrimento;

V – comunicar imediatamente à equipe gestora da unidade escolar;

VI – acionar os responsáveis legais, quando se tratar de estudante menor de idade;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

VII – registrar a ocorrência em formulário próprio ou relatório institucional.

5. Condutas Recomendadas

Durante o atendimento inicial, recomenda-se:

I – falar de forma calma, clara e objetiva;

II – identificar-se e explicar as ações que serão realizadas;

III – escutar a pessoa sem julgamentos ou confrontações;

IV – respeitar o espaço físico e evitar contato corporal sem consentimento, salvo em situações de risco iminente;

V – tranquilizar a pessoa, demonstrando disponibilidade para ajudá-la;

VI – manter acompanhamento contínuo até a chegada dos responsáveis ou da equipe especializada.

6. Condutas Vedadas

É vedado aos profissionais da unidade escolar:

I – utilizar força física, exceto em situação excepcional de risco imediato à vida e observados os princípios da proporcionalidade e proteção;

II – ridicularizar, ameaçar ou constranger a pessoa em sofrimento;

III – discutir ou confrontar delírios, alucinações ou percepções apresentadas durante a crise;

IV – administrar medicamentos sem prescrição ou orientação médica;

V – divulgar informações ou imagens relacionadas ao episódio.

7. Acionamento da Rede de Saúde

Deverão ser acionados os serviços de saúde quando:

I – houver risco de autoagressão;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

II – a pessoa apresentar comportamento incompatível com sua segurança ou com a segurança dos demais;

III – houver perda significativa do contato com a realidade;

IV – a crise persistir ou se agravar.

Nessas situações, deverão ser acionados:

a) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192);

b) Unidade de Saúde de referência;

c) Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), quando houver disponibilidade;

d) Secretaria Municipal de Saúde, conforme fluxo estabelecido no Município.

8. Encaminhamento e Acompanhamento

Após o atendimento da ocorrência, a unidade escolar deverá:

I – registrar formalmente os fatos ocorridos;

II – comunicar os responsáveis legais, quando aplicável;

III – realizar os encaminhamentos necessários à rede de saúde e proteção social;

IV – promover acolhimento e acompanhamento do estudante ou profissional envolvido;

V – preservar o sigilo das informações, observada a legislação vigente;

VI – monitorar o retorno às atividades escolares, em articulação com a família e os serviços especializados.

1. Formação Preventiva

As unidades escolares deverão promover ações periódicas de formação sobre saúde mental, prevenção do sofrimento psíquico, identificação precoce de sinais de crise e fluxos de encaminhamento à rede de atenção psicossocial, fortalecendo a capacidade institucional de acolhimento e cuidado.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

**5.2.4- Emergências em relação aos fenômenos da natureza**

**5.2.4.1- Situações: enxames de abelhas, marimbondos (vespas), formigas agressivas ou outros insetos que ofereçam risco coletivo**

1. Prevenção: antes da ocorrência
-Monitoramento do espaço físico

- Inspeção periódica de telhados, forros, árvores, muros e áreas externas.
- Verificação de presença de colmeias ou ninhos.
- Comunicação imediata à gestão ao identificar qualquer foco.

- Medidas estruturais

- Manter lixeiras fechadas;
- Evitar acúmulo de resíduos e restos alimentares;
- Manter janelas com telas, quando possível.

- Articulação externa

- Contatos atualizados do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária.
- Não permitir remoção de colmeias por pessoas não habilitadas.

**3. Procedimentos imediatos ( ao identificar enxame ou ataque)**

- Suspender imediatamente as atividades no local afetado;
- Manter a calma e evitar gritos ou movimentos bruscos;
- Não tentar dispersar os insetos com objetos ou água;
- Conduzir os estudantes para ambiente fechado e seguro (salas internas);
- Fechar portas e janelas;
- Acionar imediatamente o Corpo de Bombeiros;
- Realizar conferência dos estudantes após o deslocamento;

**4. Em caso de ataque direto**

- Proteger o rosto e a cabeça;
- Orientar os estudantes a correrem em direção a abrigo fechado;
- Não permanecer em área aberta;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

- Não pular em piscinas (não impede ataques);
- Não tentar remover ferrões no local do enxame;

**5. Primeiros socorros (após abrigo seguro)**

- Remover ferrões com raspagem leve (sem apertar);
- Lavar o local com água e sabão;
- Aplicar compressa fria;
- Observar sinais de reação alérgica: inchaço intenso, Falta de ar, tontura ,urticária generalizada, etc.

- Em caso de reação alérgica ou múltiplas picadas, acionar imediatamente o SAMU (192).

4- Responsabilidades

Direção

- Acionar Bombeiros e comunicar a Secretaria de Educação.
- Comunicar às famílias quando necessário.

Professores

- Conduzir e proteger os estudantes.
- Conferir presença após evacuação.

Funcionários

- Auxiliar na evacuação.
- Apoiar estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida.

**5- Pós – ocorrência**

- Registrar a ocorrência em relatório ou ata;
- Solicitar vistoria técnica antes de retomar atividades na área.
- Orientar a comunidade escolar sobre prevenção.

**5.2.4.2. Situações: fenômenos da natureza (tempestades, chuvas fortes, alagamentos, vendavais, descargas elétricas)**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

1. Monitoramento e Alerta

- Acompanhar boletins meteorológicos emitidos pela Defesa Civil e pelo Instituto Nacional de Meteorologia.
- Manter contato com a Defesa Civil municipal.
- Definir responsável interno pelo monitoramento diário das condições climáticas.

2. Ações Preventivas

- Mapear áreas de risco (alagamento, queda de árvores, infiltrações, proximidade de rios).
- Identificar rotas seguras e pontos de abrigo internos (locais elevados e protegidos).
- Manter atualizada a lista de alunos e contatos das famílias.
- Realizar simulados periódicos.

3. Procedimentos Durante a Emergência

***a)* Tempestades com raios e ventos fortes**

- Suspender atividades externas imediatamente.
- Manter alunos em salas fechadas, longe de janelas e equipamentos elétricos.
- Desligar aparelhos elétricos, se necessário.

***b)* Chuvas intensas com risco de alagamento**

- Avaliar nível da água e risco estrutural.
- Se necessário, conduzir alunos para áreas mais altas da escola.
- Evitar circulação em áreas alagadas.
- Caso haja risco iminente, iniciar evacuação para ponto externo seguro previamente definido.

c) Queda de Energia

- Não permitir que alunos toquem em fios caídos ou estruturas danificadas.
- Isolar a área de risco.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

- Acionar imediatamente o Corpo de Bombeiros e a concessionária de energia elétrica local.
- Avaliar necessidade de suspensão das aulas

d)**Situação de evacuação externa**

- Organizar saída por turmas, acompanhadas pelo professor responsável;
- Levar lista de presença;
- Dirigir-se ao ponto de encontro seguro;
- Realizar conferência nominal dos alunos;

4. Comunicação

- Informar imediatamente a Secretaria de Educação e a Defesa Civil;
- Comunicar as famílias com orientações claras sobre retirada dos estudantes.
- Registrar a ocorrência em ata ou relatório interno.

5. Pós-Emergência

- Avaliar danos estruturais antes do retorno às atividades.
- Solicitar vistoria técnica, se necessário.
- Registrar ações realizadas e revisar o protocolo para melhorias futuras.

**5.2.5- Enfretamento ao Bullying e Cyberbullying**

No Brasil, os planos de enfrentamento ao bullying e cyberbullying são regidos principalmente pela **Lei nº 13.185/2015** (Programa de Combate à Intimidação Sistemática) e pela recente **Lei nº 14.811/2024**, que tipificou essas práticas como crimes no Código Penal.

**1. Prevenção e Conscientização**

a) Política Institucional

- Inserir no Projeto Político-Pedagógico (PPP) ações de prevenção ao bullying e cyberbullying.
- Estabelecer normas claras de convivência e respeito, registradas no regimento escolar;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

- Criar canais seguros de denúncia;

b) Formação e Sensibilização

- Promover formação continuada para professores e equipe técnica.
- Desenvolver projetos pedagógicos sobre empatia, diversidade, direitos humanos e uso seguro da internet.
- Realizar rodas de conversa e campanhas educativas.
- Organizar campanhas de conscientização de uso dos celulares de acordo com a Lei nº 15.100/2025.

**2. Protocolo de Diagnóstico e Registro**

a) Identificação

- Observar mudanças comportamentais (isolamento, queda no rendimento, evasão, tristeza, brigas, perseguições, etc).
- Registrar relatos e evidências (principalmente no caso de cyberbullying: prints, mensagens, links).

b) Acolhimento

- Escuta qualificada da vítima, com postura ética e sigilosa.
- Garantia de proteção imediata.
- Comunicação à gestão escolar.

**3. Intervenção e Acolhimento**

a) Medidas Pedagógicas

- Mediação de conflitos.
- Conversa orientada com os envolvidos.
- Ações restaurativas e educativas.

b) Comunicação às Famílias

- Informar responsáveis da vítima e do agressor.
- Orientar sobre acompanhamento e corresponsabilidade.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

c) Encaminhamentos

- Acionar Conselho Tutelar, quando necessário.
- Em casos graves, comunicar autoridades competentes conforme a Lei nº 14.811/2024.

**4.Acompanhamento**

- Monitorar a situação após a intervenção.
- Garantir suporte psicossocial, quando possível.
- Registrar todas as ações em relatório interno.

**5. Diretrizes norteadoras**

- Priorizar ações educativas e restaurativas.
- Garantir proteção integral, conforme o ECA.
- Promover cultura de paz e respeito à diversidade.
- Assegurar uso responsável das tecnologias digitais.

**6.Aspectos Legais Importantes**

- **Criminalização:** O bullying agora prevê multa, e o **cyberbullying** pode levar a reclusão de 2 a 4 anos e multa.
- **Responsabilidade Escolar:** a Lei nº 14.811/2024 tipifica o bullying e o cyberbullying como crimes no Código Penal, enquanto a Lei nº 13.185/2015 e a Lei nº 14.819/2024 estabelecem a responsabilidade das instituições escolares na prevenção, identificação e enfrentamento dessas práticas. Embora não haja previsão de multa automática às escolas na legislação federal, a omissão pode gerar responsabilização civil e administrativa.
- **Antecedentes:** Colaboradores de escolas devem apresentar antecedentes criminais atualizados semestralmente, de acordo com a **Lei nº 14.811/2024** que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O Art. 59-A acrescentado ao ECA pela Lei nº 14.811/2024 determina que instituições que desenvolvem atividades

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

com crianças e adolescentes — incluindo estabelecimentos educacionais públicos e privados — devem exigir e manter certidões de antecedentes criminais de todos os seus colaboradores, atualizadas a cada seis meses.

## 6.IMPLEMENTAÇÃO ,MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

A partir do Decreto nº 12.006, de 24 de abril de 2024, que institui o Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas e regulamenta a Lei nº 14.643, conclui-se que a política de segurança escolar no Brasil passa a assumir caráter sistêmico, articulado e permanente. O decreto fortalece a corresponsabilidade entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, estabelecendo diretrizes para o acompanhamento, a implementação e o monitoramento contínuo dos planos de segurança escolar, com base em diagnósticos de risco, ações preventivas e estratégias intersetoriais.

Nesse contexto, os planos de segurança deixam de ser documentos meramente formais e passam a integrar uma política pública estruturada, orientada por dados, com mecanismos de avaliação e revisão periódica. O monitoramento sistemático, previsto na norma, possibilita identificar vulnerabilidades, mensurar resultados e ajustar estratégias, garantindo maior efetividade na prevenção e no enfrentamento da violência no ambiente escolar.

Assim, o decreto consolida a necessidade de uma cultura institucional de proteção, prevenção e cuidado, reforçando que a segurança escolar deve estar articulada ao projeto pedagógico, à gestão democrática e à promoção de um clima escolar saudável. O acompanhamento contínuo e a avaliação permanente tornam-se elementos centrais para assegurar que os planos de segurança sejam implementados de forma responsável, participativa e alinhada à garantia do direito à educação em ambiente seguro.

Para garantir que cada unidade escolar elabore, implemente e revise anualmente seu Plano de Segurança Escolar a partir das diretrizes constantes no Plano Municipal de Segurança Escolar será estabelecida as seguintes estratégias de implementação e monitoramento:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

**1. Instituição de Normativa Municipal**

- Publicar Decreto Municipal tornando obrigatória a elaboração e atualização anual do Plano Interno de Segurança Escolar para todas as unidades de ensino da cidade.
- Definir prazos, responsabilidades e fluxo de aprovação.
- Vincular o plano ao Projeto Político-Pedagógico (PPP).

2. **Criação da Comissão Municipal Permanente de Segurança Escolar**

- Composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Assistente Social, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Guarda Municipal, Conselho Tutelar, Polícia Militar, representantes dos Conselhos Municipais de Educação e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Função: orientar, validar e acompanhar os planos das unidades.

2.1. Realizar reuniões periódicas para análise de indicadores e ocorrências em relação à segurança escolar;
2.2. Promover capacitações anuais para gestores e equipes escolares sobre:

a) Gestão de risco e cultura de prevenção;
b) Mediação de conflitos;
c) Protocolos de emergência;
d) Monitoramento e registro de ocorrências.

2.3. Estimular simulados periódicos nas unidades.
2.4. Disponibilizar um modelo-base de plano de segurança escolar contendo:

a) Diagnóstico de riscos internos e externos;
b) Protocolos de evacuação, violência extrema e primeiros socorros;
c) Fluxo de comunicação com famílias e órgãos de segurança;
d) Plano de formação continuada.

2.5. Publicar relatório anual municipal sobre segurança escolar.
2.6. Organizar fóruns anuais sobre Segurança Escolar;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

2.7. Revisar anualmente os objetivos e estratégias do Plano Municipal de Segurança Escolar, propondo alinhamentos e revisão de prazo.

A atuação municipal deve combinar **normatização, formação, monitoramento e avaliação contínua**, garantindo que o Plano Interno de Segurança Escolar seja um instrumento vivo, revisado anualmente, construído de forma participativa e integrado à gestão pedagógica. Dessa forma, consolida-se uma política preventiva, sistemática e alinhada às diretrizes nacionais de proteção no ambiente escolar.

## 7-CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Segurança Escolar de Três Rios constitui instrumento de planejamento e gestão destinado a fortalecer as políticas públicas de proteção da comunidade escolar, orientando ações integradas de prevenção, resposta e acompanhamento das situações de risco no ambiente educacional.

Sua implementação reafirma o compromisso do Município com a promoção de escolas seguras, inclusivas e acolhedoras, fundamentadas na cultura de paz, na proteção integral, na gestão democrática e na articulação permanente entre a Secretaria Municipal de Educação, os órgãos de segurança pública, saúde, assistência social, defesa civil, Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário e demais instituições da rede de proteção.

A efetividade deste Plano depende da atuação colaborativa entre o Poder Público, as unidades escolares, as famílias e a comunidade, por meio da adoção de protocolos, da formação continuada dos profissionais, do monitoramento dos indicadores e do aprimoramento permanente das estratégias de prevenção e enfrentamento das diversas formas de violência.

Com vigência no período de 2026 a 2030, o Plano será objeto de monitoramento, avaliação e revisão periódica, assegurando sua atualização diante das necessidades da rede municipal de ensino e das diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Ao instituir este Plano, o Município de Três Rios reafirma seu compromisso com a proteção da vida, a garantia dos direitos de crianças, adolescentes e

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

profissionais da educação, a valorização da escola como espaço de aprendizagem e convivência e o fortalecimento de uma cultura de paz, respeito e cidadania.

Três Rios, RJ, ____ de _____ de 2026.

**Jonas Mascarenhas Macedo**
**Prefeito**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

## 8- REFERÊNCIAS

-Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 9077: saídas de emergência em edifícios.** Rio de Janeiro: ABNT, 2001. Disponível em: https://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=1559. Acesso em: 18 fev. 2026.

**-BRASIL.** Constituição (1988). ***Constituição da República Federativa do Brasil de 1988***. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 18 fev. 2026.

_____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ***Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências***. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 18 fev. 2026.

_____. Lei nº 14.643, de 2 de agosto de 2023. **Autoriza o Poder Executivo a implantar serviço de monitoramento de ocorrências de violência escolar**. Diário Oficial da União: seção 1, 3 ago. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14643.htm. Acesso em: 10.08.2025.

_____. Decreto nº 12.006, de 24 de abril de 2024. **Institui o Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas e regulamenta a Lei nº 14.643, de 2 de agosto de 2023.** Diário Oficial da União: seção 1, 25 abr. 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/decreto/D12006.htm. Acesso em: 02 out. 2025.

_____. Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015. **Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (bullying).** Diário Oficial da União: seção 1, 9 nov. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13185.htm. Acesso em: 02 out. 2025.

_____. Lei nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024. **Institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, prevê a Política Nacional**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

**de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente e altera dispositivos do Código Penal, da Lei dos Crimes Hediondos e do Estatuto da Criança e do Adolescente**. Diário Oficial da União: seção 1, 15 jan. 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L14811.htm. Acesso em: 02 out. 2025.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão – SECADI. Coordenação-Geral de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas – CGAVE; Núcleo de Resposta e Reconstrução da Comunidade Escolar em caso de Violência Extrema – NRRCE. ***Manual de elaboração de protocolo escolar em caso de ataque de violência extrema.*** *1. e*d. Brasília, DF: MEC, 2025. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-que-protege/manual.pdf. Acesso em: 02 out. 2025

_____. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. **Institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. *Três Rios (RJ)* – ***Cidades e Estados: perfil demográfico, territorial e indicadores sociais. Rio de Janeiro***: IBGE, 2024. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rj/tres-rios.html. Acesso em: 02 out. 2025.

_____. **Ministério da Educação.** ***Manual Escola que Protege: protocolo de enfrentamento do bullying: como a escola pode agir?*** Brasília, DF: Ministério da Educação, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/mec/. Acesso em: 18 fev. 2026.

-CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CBMERJ**).** **Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (COSCIP).** Decreto nº 42.780, de 06 de janeiro de 2011. Rio de Janeiro: CBMERJ, 2011. Disponível em: http://www.cbmerj.rj.gov.br. Acesso em: 11 fev. 2026.

IBGE. **População no último senso**. [s.l.], 2022. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/tres-rios/panorama.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

ISP. **Grupos Vulneráveis**. [s.l.], 2024. Disponível em: https://www.ispvisualizacao.rj.gov.br/grupos.html.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Paineis estatísticos: censo escolar. [s.l.], 2025. Disponível em: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9.

OBSERVADH. **Violências intraescolares**. [s.l.], 06 set. 2024. Disponível em: https://storymaps.arcgis.com/stories/dbcb2a1012f24cbdb945e3876a385708.

-QEDU. Três Rios (RJ) — **Censo Escolar**. [s.l.], 2025. Disponível em: https://qedu.org.br/municipio/3306008-tres-rios/censo-escolar. Acesso em: 02 out. 2025.

**Painel de Dados – ArcGIS Experience.** Disponível em: https://experience.arcgis.com/experience/54febd2948d54d68a1a462581f89d920/page/CA----Painel-de-dados. Acesso em: 17 fev. 2026.

RIO DE JANEIRO. **Decreto nº 42.780, de 06 de janeiro de 2011. Regulamenta o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (COSCIP) no âmbito do Estado do Rio de Janeiro**. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011.

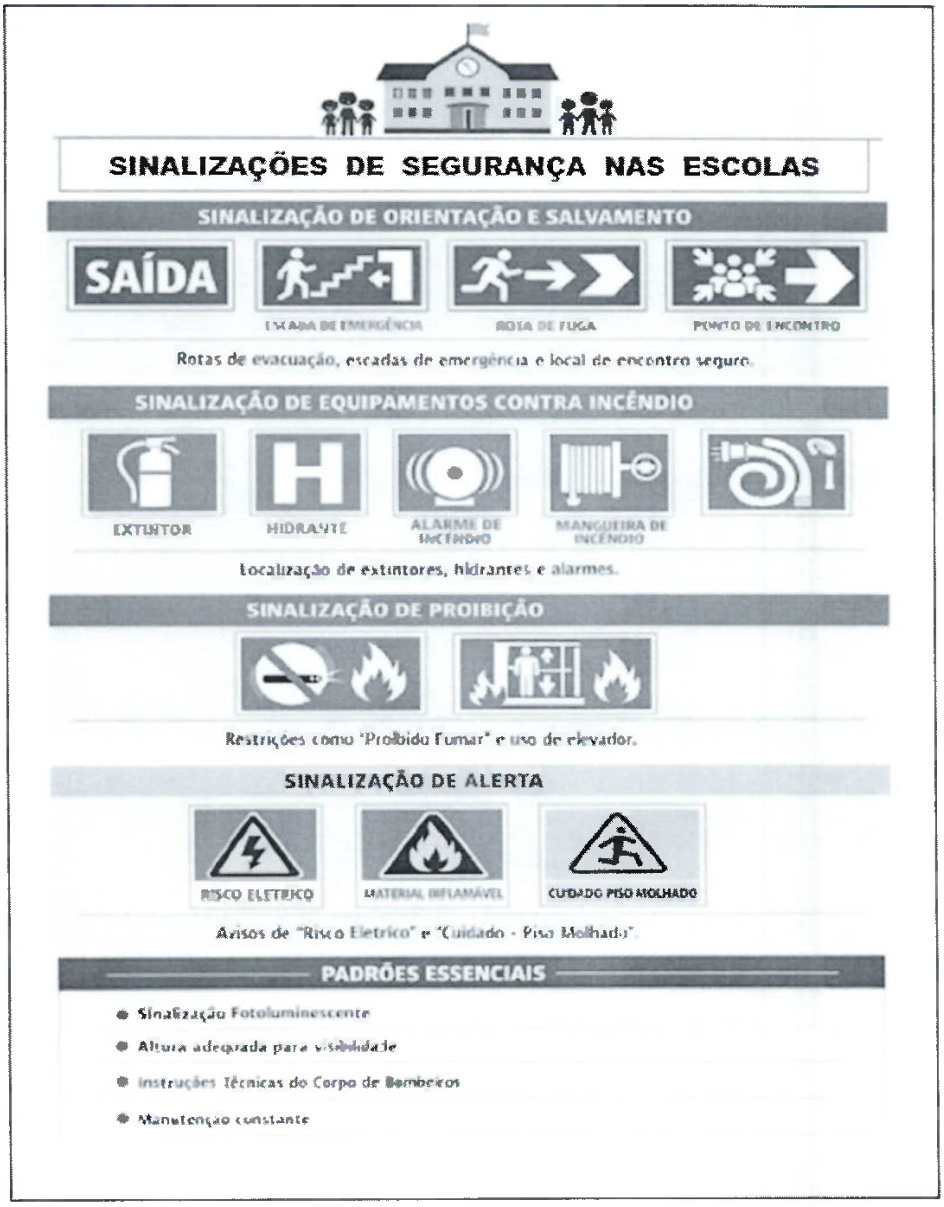
SP Visualização – **Grupos Vulneráveis. Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro.** Disponível em: https://www.ispvisualizacao.rj.gov.br/. Acesso em: 17 fev. 2026

SOARES, Ismar de Oliveira**. Gestão comunicativa e educação: caminhos da educomunicação**. Revista Comunicação & Educação, n. 21, p. 16-25, 2002.)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

**9- ANEXOS –**

**1- Sinalizações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR 9077 (Saídas de emergência em edifícios).**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

# SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

(Conforme ABNT NBR 9077)

## EM CASO DE EMERGÊNCIA:

- Mantenha a calma
- Siga a sinalização indicativa
- Utilize as rotas de fuga sinalizadas
- Dirija-se ao ponto de encontro
- Auxilie crianças, idosos e pessoas com deficiência

NÃO utilize elevadores | NÃO corra | NÃO retorne para buscar objetos

## ROTAS DE FUGA

- Sempre desobstruídas
- Sinalizadas com placas fotoluminescentes
- Iluminadas adequadamente
- Com portas abrindo no sentido da fuga

## ESCADAS DE EMERGÊNCIA

- Uso exclusivo em situações de emergência
- Manter portas corta-fogo fechadas
- Não armazenar materiais nas escadas

## PONTO DE ENCONTRO

Local seguro previamente definido para conferência de todos os ocupantes.

**Ponto de encontro:** _____

## A SEGURANÇA É RESPONSABILIDADE DE TODOS!

Em caso de incêndio, ligue 193 – SB – Corpo de Bombeiros



ASSINADO DIGITALMENTE
JONAS MASCARENHAS MACEDO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO